

Eliane Ramos de Melo Montenegro

***A EXPERIÊNCIA DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO
TRABALHO INFANTIL EM MACEIÓ: UMA ANÁLISE
ANCORADA NA CRÍTICA MARXISTA***

**Maceió – Alagoas
2006**

Eliane Ramos de Melo Montenegro

**A EXPERIÊNCIA DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO
TRABALHO INFANTIL EM MACEIÓ: UMA ANÁLISE
ANCORADA NA CRÍTICA MARXISTA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação-Mestrado em Educação Brasileira da Universidade Federal de Alagoas, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Educação Brasileira.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Maria Edna de Lima Bertoldo.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS - GRADUAÇÃO
MESTRADO EM EDUCAÇÃO BRASILEIRA**

**Maceió – Alagoas
2006**

Aprovada em: de de 2006

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Dr.^a Maria Edna de Lima Bertoldo
Universidade Federal de Alagoas
Orientadora

Prof.^a Dr.^a Maria Augusta Tavares
Universidade Federal de Alagoas
Examinadora

Prof.^a Pós-Doutora Susana Vasconcelos Jimenez
Universidade Estadual do Ceará
Examinadora

Dedico esta Dissertação ao meu pai Eudo (*in memoriam*), por guiar os meus caminhos. À minha mãe Elita, pelo seu amor e dedicação. Aos meus maravilhosos filhos Alessandro, Amanda e Andressa, estrelas da minha vida. Ao meu esposo, Sandro, cúmplice de todas as horas. Aos meus irmãos: Eudes, Ederaldo, Edvânia, Edmilson e Emerson pelo apoio e carinho.

AGRADECIMENTOS

A Deus, por estar tão presente;

Aos que, direta ou indiretamente, contribuíram para a realização deste trabalho.

À professora Edna Bertoldo, pela orientação, dedicação, carinho, e incentivo durante a realização desta dissertação.

À professora Susana Jimenez e Maria Augusta Tavares (Guga) pela leitura atenciosa e crítica deste trabalho, pelas considerações formuladas e a demonstração de carinho.

A todos os professores do Mestrado em Educação Brasileira pelos seus ensinamentos.

Aos companheiros de curso e do grupo de Estudos e Pesquisas em Trabalho e Educação, pelo valioso processo de debate e convivência ao longo dessa caminhada.

Às minhas amigas de curso mais que especiais, Rosiane Barros, Joana D'arc e Yara Cavalcante pelo apoio e carinho nos momentos difíceis dessa caminhada.

Às crianças, adolescentes e famílias que residem nas imediações do Lixão de Maceió, que foram fundamentais para realização deste trabalho.

Às colegas da Secretaria Municipal de Educação pelo apoio e incentivo.

À FAPEAL – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas, pelo financiamento desta pesquisa.

Muito Obrigada

“por mais que os Estados tivessem se ocupado do pauperismo, sempre se ativeram a medidas de administração e de assistência, ou, ainda mais, desceram abaixo da administração e da assistência. [...] todos os Estados procuram a causa em deficiências acidentais intencionais da administração e, por isso, o remédio para os seus males em medidas administrativas”.

Karl Marx

RESUMO

O estudo em pauta tem como objetivo analisar, com base nos fundamentos da perspectiva marxiana, o impacto e os resultados das ações pedagógicas empreendidas pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI – Maceió, no período de 2000 a 2003, tendo como referência a proposta de jornada ampliada do referido programa que apresenta possibilidades para uma maior efetividade na erradicação do trabalho das crianças e adolescentes oriundos do Lixão, e na inserção e permanência dos mesmos na rede pública de ensino. O PETI tem como objetivos: retirar do trabalho crianças e adolescentes de 7 a 14 anos de idade, envolvidos em atividades consideradas perigosas, insalubres, penosas ou degradantes; e possibilitar o acesso, a permanência e o bom desempenho dos mesmos na escola. O público-alvo desta pesquisa é constituído de famílias com renda *per capita* de até meio salário mínimo, com crianças e adolescentes entre 7 a 14 anos trabalhando. Os recursos metodológicos utilizados foram: a pesquisa bibliográfica e documental; a análise de dados quantitativos referentes à problemática do trabalho infantil, resultantes de pesquisas realizadas pelo IBGE, OIT e UNICEF; análise de documentos do PETI; e revisão da literatura específica sobre o tema; entrevistas feitas com crianças e adolescentes do PETI - oriundos do Lixão-, e, ainda, com monitores com os monitores, pedagogos, assistentes sociais, psicólogos e gestores do PETI. A pesquisa revelou a ineficiência do PETI em afastar definitivamente a criança e o adolescente do trabalho e contribuir efetivamente para o seu sucesso escolar. Portanto trata-se de um Programa limitado e incapaz de promover a erradicação do trabalho infantil. Os dados gerais indicam que a superação do problema das crianças que, desde cedo, se transformam em força de trabalho humano para a produção da riqueza social, é um problema social, cuja resolução remete para além da esfera particular do direito e das políticas públicas.

Palavras-chave: trabalho infantil. erradicação do trabalho infantil. educação.

RESUMEN

El estudio tiene como objetivo un análisis basado en los fundamentos de la perspectiva marxista, el impacto y los resultados de las acciones pedagógicas emprendidas por el Programa de Erradicación del Trabajo Infantil – PETI – Maceió-Alagoas/Brasil, en el periodo entre 2000 hasta 2003, teniendo como referencia la propuesta de jornada amplia del referido programa que presenta posibilidades para una mayor efectividad en la erradicación del trabajo de los niños y adolescentes provenientes del “Lixão” (sitio alrededor del depósito de basura de la ciudad de Maceió), y en la inserción y permanencia de los mismos en el sistema público de enseñanza. El PETI tiene como objetivos: retirar del trabajo niños y adolescentes de siete hasta catorce años, envueltos en actividades consideradas peligrosas, insalubres, penosas o degradantes; y posibilita el acceso, la permanencia y el buen desempeño de los mismos en la escuela. La población de esta investigación es constituida de familias con renta per cápita de hasta medio salario mínimo, con niños y adolescentes entre 07 y 14 años en situación de trabajo. Los recursos metodológicos utilizados fueron: la pesquisa bibliográfica y documental, análisis de datos cuantitativos referentes al problema del trabajo infantil, resultantes de investigaciones realizadas por el IBGE (Instituto Brasileño de Geografía y Estadística), OIT (Organización Internacional del Trabajo) y UNICEF (Fondo de las Naciones Unidas para la infancia); análisis de documentos de PETI; y revisión de la literatura específica sobre el tema; entrevistas hechas con niños y adolescentes del PETI – que viven en el “Lixão” – y con monitores, pedagogos, asistentes sociales, psicólogos y gestores del PETI. La investigación ha revelado la ineficiencia del PETI en alejar definitivamente el niño y el adolescente del trabajo y contribuir efectivamente para su suceso escolar. Por lo tanto es un Programa limitado e incapaz de promover, efectivamente, la erradicación del trabajo infantil. Los datos generales indican que la superación del problema de los niños que, temprano, se convierten en fuerza de trabajo humana para la producción de riqueza social, es un problema social, que la resolución remite para además de la esfera particular, del derecho y de las políticas públicas.

Palabras - llave: trabajo infantil. erradicación del trabajo infantil. educación

LISTA DE SIGLAS

BM - Banco Mundial.
CEDU - Centro de Educação.
CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.
CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CPMF- Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
DRT - Delegacia Regional do Trabalho
DST- Doença Sexualmente Transmissível
ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente
FEBEM - Fundação Estadual do Bem Estar do Menor
FHC - Fernando Henrique Cardoso.
FMI - Fundo Monetário Internacional.
GECTIPA - Grupo Especial de Combate ao trabalho Infantil e Proteção do Trabalhador Adolescente
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
IDH – Índices de Desenvolvimento Humano
IDJ – Índice de Desenvolvimento da Juventude
IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IPEC - Programa Internacional de Eliminação do Trabalho Infantil
LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação.
MEC - Ministério da Educação, Cultura e Desportos.
MPAS - Ministério da Previdência e Assistência e de Combate a Fome
MPE - Ministério Público Estadual
NTCA- Núcleo Temático da Criança e do Adolescente
OIT - Organização Internacional do Trabalho.
ONG - Organização Não Governamental
ONU - Organização das Nações Unidas
PETI - Programa de Erradicação do trabalho Infantil
PGRM- Programa de Garantia de Renda Mínima
PIB - Produto Interno Bruto
PMM - Prefeitura Municipal de Maceió.
PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.
PRT - Procuradoria Regional do Trabalho
PRT – Procuradoria Regional do Trabalho
SEAS – Secretaria de Assistência Social
SEIAS - Secretaria Executiva de Inserção e Assistência Social
SEMCAS - Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social
SEMED - Secretaria Municipal de Educação.
SLUM- Superintendência de Limpeza urbana de Maceió
UFAL - Universidade Federal de Alagoas
UNESCO - Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura.
UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	12
CAPÍTULO 1. TRABALHO INFANTIL NO CONTEXTO DA CRISE ESTRUTURAL DO CAPITAL	28
1.1 ELEMENTOS FUNDAMENTAIS DE COMPREENSÃO SOBRE A CRISE ESTRUTURAL DO CAPITAL.....	28
1.2 TRABALHO INFANTIL: FENÔMENO HISTÓRICO IMBRICADO NO PROCESSO DE EXPLORAÇÃO DO CAPITAL.....	37
1.3 O MUNDO DO TRABALHO, O DESEMPREGO E O TRABALHO INFANTIL NA SOCIABILIDADE CONTEMPORÂNEA.....	51
CAPÍTULO 2. RAIZES HISTÓRICAS DA EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NO BRASIL.....	60
2.1 ESTADO, SOCIEDADE E TRABALHO INFANTIL NO BRASIL: OS LIMITES PARA A RESOLUÇÃO DA PROBLEMÁTICA.....	66
2.2 ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO E O DISCURSO GOVERNAMENAL.....	69
2.3 O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.....	87
2.4 LANÇAMENTO DO PETI EM ÂMBITO NACIONAL.....	90
CAPÍTULO 3. O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI) EM MACEIÓ.....	94
3.1 O QUE O PETI REPRESENTA PARA AS FAMÍLIAS DO LIXÃO.....	94
3.2 O PETI E A PROPOSTA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO LIXÃO.....	103
3.3 POSSIBILIDADES E LIMITES DO PETI PARA VIABILIZAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO LIXÃO.....	114

CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	121
REFERÊNCIAS.....	126
ANEXOS	131

INTRODUÇÃO

A presente pesquisa situa-se na área de Trabalho e Educação e está vinculada ao Grupo de Estudos e Pesquisas em Trabalho e Educação¹, ligado ao Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira da Universidade Federal de Alagoas. O Mestrado em Educação Brasileira está organizado em duas linhas de pesquisa: “Magistério e Formação de Professores” e “História e Política da Educação”. O referido Grupo está inserido nesta segunda linha de pesquisa.

A perspectiva teórica que fundamenta as investigações e estudos dos pesquisadores do referido grupo é a marxista, com o propósito de ampliar os conhecimentos acerca das principais categorias da teoria social de Marx, objetivando uma maior compreensão da educação e sua relação com o trabalho e a sociedade, no contexto do mundo atual. Para esta abordagem, o trabalho na sua dimensão ontológica ocupa um papel fundamental no processo de autoconstrução humana. Por esta razão, o fio condutor que norteará o processo de investigação será esta concepção de trabalho.

Nesta pesquisa, o enfoque se volta para a apreensão da relação entre trabalho e educação, a partir da análise da produção de alguns autores contemporâneos que abordam a problemática do trabalho infantil no Brasil e as ações desenvolvidas nesse sentido, a partir da década de 1990. Tais estudos tiveram como repercussão as denúncias de exploração da mão de obra infanto-juvenil, vinculada às indústrias, que, nesse período, assumem publicamente compromissos com a erradicação desse tipo de subutilização humana.

A exploração do trabalho infantil constitui uma das formas de violência presentes em nossa sociedade desde o processo de colonização do Brasil, tomando novas configurações na atualidade. A partir da década de 1990, com a adoção da Doutrina de Proteção Integral, a criança e o adolescente são considerados sujeitos

¹ Reconhecido no CNPq através do sistema Web Grupo, teve seu início no ano de 2002, com o retorno da Prof^a Edna Bertoldo do Doutorado em Educação, realizado na UNESP – Marília/SP. Atualmente o Grupo possui um total de 15 pesquisadores nos diversos níveis de produção do conhecimento: TCC, monitoria, PIBIC, Dissertação e tese. O Grupo se articula com pesquisadores de vários GP's: Grupo de Pesquisa Trabalho, Educação e Luta de Classes, do Instituto do Movimento Operário- IMO - UECE e Grupo de Pesquisa em Trabalho e Educação da Universidade Federal do Ceará - UECE, seja internamente, no âmbito do Mestrado em Educação Brasileira do CEDU/UFAL, seja no contexto da UFAL (Mestrado em Sociologia).

de direitos, e várias medidas são tomadas objetivando o fim desse tipo de prática. Deste modo, tomamos como pressuposto que a inserção das crianças no mercado de trabalho está, geralmente, associada à pobreza e às desigualdades sociais. No entanto, muitas vezes, essa prática está associada ao interesse do próprio empresariado em manter a criança – mão de obra barata - como força de trabalho, visando lucratividade.

Esse último fato referenciado colide com a orientação abalizada dos educadores e, em geral, de todos aqueles que, mesmo indiretamente, se devotam à formação dos caracteres humanos. Apregoam eles, enfaticamente, que toda limitação ao processo educativo é desastrosa, recomendando a ampliação do tempo de permanência das crianças na escola.

Atualmente, um verdadeiro aparato jurídico-institucional vem lastreando as ações governamentais desenvolvidas, no intuito de erradicar o trabalho infantil. Ocupa-se dessa matéria a Constituição Federal, dentre outros dispositivos legais, como o Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Orgânica de Assistência Social, e dos Acordos e Convenções Internacionais. Todo esse ordenamento jurídico de âmbito nacional, constituído de leis extensas e minudentes, bem como as normas internacionais sobre a matéria, não têm sido suficientes para reduzir substancialmente, e, muito menos, pra eliminar o trabalho infantil.

Nesse contexto, emerge o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), enquanto ação governamental, que, mesmo se propondo a erradicar o trabalho infantil, consegue, quando muito, minimizá-lo, pois, a natureza das políticas públicas não ultrapassa os limites da sociabilidade capitalista.

De acordo com as últimas estatísticas da OIT, 250 milhões de crianças, entre os 5 e os 14 anos de idade, trabalham arduamente em atividades econômicas nos países do capitalismo periférico. Quase 50% destas crianças labutam em regime de tempo integral, e as restantes dividem o tempo com atividades escolares, e outras, não econômicas.

No Brasil, estima-se que cerca de 7,7 milhões de menores (crianças e adolescentes), entre 5 e 17 anos, estão atuando em lavouras, carvoarias, olarias, ambientes domésticos, e no mercado informal. Só os trabalhadores domésticos menores com idade inferior a 16 anos, são aproximadamente 400 mil.

A pobreza, de modo geral, justifica esses números alarmantes, visto que leva o menor a trabalhar em condições subumanas e, muitas vezes, a enveredar pelo caminho do tráfico de drogas. Tais crianças geralmente deixam o ambiente familiar compelidas por maus-tratos, ou mesmo, por serem submetidas à exploração sexual.

A questão da pobreza está, via de regra, ligada ao desemprego ou ao subemprego - desemprego disfarçado -, quando os pais recebem salários muito baixos, sendo impossibilitados de prover as necessidades da família. Tal situação conduz os filhos menores a ingressarem no mercado de trabalho, o que lhes prejudica, substancialmente, a formação como pessoa humana e como cidadão detentor de direitos e deveres.

Bertoldo, pesquisadora na área de trabalho e educação, faz uma discussão interessante a esse respeito. Ela chama a atenção para as questões que expressam as contradições impostas pela sociedade atual em relação à educação e à pobreza:

Se de um lado a qualificação é requisito de seleção para a ocupação nos postos de trabalho, sendo isso concebida como uma alternativa de combate à pobreza, de outro, isso não significa necessariamente um canal de acesso direto e sem impedimentos ao emprego porque, na verdade, não existem empregos para o grande contingente de pessoas constituídas por jovens, adultos, idosos, portadores de deficiências físicas, negros, índios, mulheres e, inclusive as crianças (BERTOLDO, 2005 p.3).

A pesquisadora reconhece que a educação é importante para o desenvolvimento social, entretanto, esta não consegue eliminar a pobreza, visto que a efetiva resolução dos problemas não se dá a partir de uma decisão política, e porque, de acordo com a autora,

[...] existe uma tendência em curso, seja por parte dos órgãos estrangeiros seja por parte de alguns intelectuais, de um deslocamento da centralidade da economia para a centralidade da política. Isso significa dizer que a pobreza não é uma causa do sistema do capital, que ela não se explica primeiramente pelo estado de carência material do sujeito, que os trabalhadores pobres de nosso país que passam fome não precisam de pão, mas de cidadania, de participação política, educação, etc. A prova inversa disso está no fato de que a criança, para aprender, primeiro precisa estar alimentada. Não é sem sentido que foi criada a merenda e que, sem ela, a escola não manteria nenhuma criança em sala de aula (Ibid., p. 12).

Assim, podemos citar, por exemplo, a existência de políticas públicas e de políticas educacionais compensatórias, destinadas à classe trabalhadora, como é o caso dos programas Bolsa Escola, Fome Zero, PETI, Pro-Uni, PRO-INFO, FUNDEF, etc., que são limitadas e incapazes de promover a eliminação da pobreza e a promoção da igualdade social.

Em face das questões, especificamente, no que se refere à problemática do trabalho infantil, os dados gerais apresentados no processo de investigação desse fenômeno na sociedade brasileira demonstram que se trata de uma questão que, na sua contextualidade histórica, foi marcada pela crise estrutural do sistema do capital, desafiando a sociedade, o que se pode constatar através da elevação do número de crianças no mundo do trabalho, e pelo surgimento de novas formas de exploração de crianças e adolescentes, que trabalham precocemente no país. A forma de atenção apresentada no contexto atual revela-se, decisivamente, insuficiente no tocante aos efeitos e conseqüências das situações de pobreza, riscos sociais e exploração da força de trabalho, que acabam por vitimizar crianças e adolescentes.

Atualmente, assinala-se que a luta pela prevenção e eliminação do trabalho infantil no Brasil, através do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), segundo retórica oficial, está centrada na garantia do direito à educação básica, associado a outras ações, como é o caso da complementação da renda familiar e implementação e desenvolvimento de programas socioeducativos, no período complementar à escola. Ainda, segundo as diretrizes do PETI, o direito à educação integral e de qualidade garante às crianças e jovens um direito fundamental, que é o de viver sua infância e juventude, como um período essencial de formação para a vida e de desenvolvimento de potencial humano.

O PETI é uma iniciativa do Governo Federal, criado pela Secretaria de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS -, aprovado pelo Congresso Nacional em 1996, e sancionado pelo Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, em 1997 (Lei 9533 de 10/12/1997). Este programa tem como objetivo a retirada da criança e do adolescente do trabalho, assegurando-lhe o acesso à escola. A matrícula e freqüência regular dos beneficiários - crianças e adolescentes - à escola é condição primordial para o recebimento da bolsa. O programa em questão é voltado para crianças e

adolescentes da faixa etária de sete a quatorze anos, período destinado à conclusão do ensino fundamental.

As ações da educação nessa área, conforme retórica do Ministério da Previdência e Assistência Social, e de acordo com o manual de Orientação do PETI, são de caráter prioritário e universal, voltados para a garantia de acesso, reingresso, permanência e êxito escolar, bem como de iniciação e de formação profissional.

Para adquirir o direito aos benefícios do programa, além de comprovar assiduidade no ensino regular, a criança deve freqüentar um segundo turno de atividades, que é a jornada ampliada. Este espaço de atividades pretende subsidiar o “desenvolvimento de potencialidades das crianças e adolescentes, com vistas à melhoria do seu desempenho escolar e inserção no circuito de bens, serviços e riquezas sociais” (Diário Oficial da União. Portaria nº 2.917, de 12 de setembro de 2000).

O Programa é financiado com recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, com a participação financeira de estados e municípios, podendo contar, ainda, com a ajuda da iniciativa privada e da sociedade civil.

Em Alagoas, a implantação do PETI deu-se em 1999, com o propósito de realizar um processo de retirada de crianças e adolescentes, entre 7 e 14 anos de atividades consideradas degradantes, penosas e perigosas. A cidade de Arapiraca (região fumageira) foi contemplada primeiramente, para iniciar o processo de combate ao trabalho infantil. O Município de Maceió, através da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e Assistência Social (SEMCAS), implantou o Programa em abril de 2000, atendendo, inicialmente, a 105 famílias e 200 crianças e adolescentes, que sobreviviam da catação do lixo - população oriunda do Lixão da Vila Emater, comumente chamado Lixão de Maceió -, de acordo com a demanda do município em maio de 2001, constante no cadastro de famílias com filhos de 7 a 15 anos envolvidos em atividades no comércio, em feiras, e ambulantes. Posteriormente, o Programa teve sua expansão para mais 800 atendimentos, direcionado para as crianças e adolescentes identificados, no comércio, como ambulantes, totalizando, no período, 1000 crianças e adolescentes contemplados. Para o recrutamento dessas crianças e adolescentes, essa expansão contou com o apoio de vários parceiros, tais sejam, o Ministério Público Estadual, Delegacia

Regional do Trabalho, Procuradoria Regional do Trabalho, Conselho Tutelar, Núcleo Temático da Criança e do Adolescente – UFAL -, e Secretaria Municipal de Educação.

Feita uma explanação muito geral da problemática do trabalho infantil no Brasil e as ações empreendidas, a partir da década de 1990, voltadas para a resolução do problema, abordaremos, a seguir, a problemática sob investigação e os procedimentos metodológicos.

O objeto dessa investigação foi a análise do impacto e dos resultados das ações pedagógicas empreendidas pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI no município de Maceió no período de 2000 a 2003, tendo como foco de atenção a proposta de jornada ampliada do PETI: sua efetividade na erradicação do trabalho de crianças e adolescentes oriundos do Lixão e na inserção e permanência dos mesmos na rede pública de ensino.

Para a realização dessa investigação, algumas questões foram levantadas, tais sejam: o PETI tem possibilitado a retirada de crianças e adolescentes do trabalho? O Programa tem promovido o acesso e a permanência de crianças e adolescentes, oriundas do trabalho no Lixão, nas escolas da rede pública? A proposta de jornada escolar ampliada tem contribuído efetivamente para o sucesso escolar das crianças oriundas do trabalho?

Para o estudo do fenômeno investigado, foram utilizados os seguintes instrumentos teórico-metodológicos: pesquisa bibliográfica, análise documental e a pesquisa de campo. Esses instrumentos não estão dissociados entre si, mais se expressam enquanto unidade dialética entre o pensamento e a ação, apresentando uma relação estreita e direta. A pesquisa bibliográfica consistiu num processo de investigação da literatura existente acerca da temática do fenômeno estudado, sendo que fizemos um levantamento e a revisão dessa literatura através de uma sistematização, a partir da qual construímos um quadro teórico que orientou o processo de investigação, que exigiu, ao longo do processo, uma constante reflexão.

Na análise documental, consultamos os relatórios existentes na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social (SEMCAS) e na escola municipal, que atende a 200 crianças e adolescentes, oriundos do Lixão e beneficiados pelo PETI, buscamos dados sobre a inclusão e permanência das mesmas na escola e Jornada

do PETI (segundo turno de atividades). Analisamos, ainda, os documentos elaborados pelo UNICEF, UNESCO, IBGE, OIT, Manual do PETI, Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, Constituição Federal e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), visando levantar dados relativos ao objeto da pesquisa, além de obter um aprofundamento maior acerca das discussões atuais sobre a problemática do trabalho infantil no Brasil. Nesse processo, levamos em consideração as propostas existentes no âmbito do Governo Federal e da sociedade civil para a minimização, ou mesmo, para a erradicação desse fenômeno.

Também realizamos levantamento de dados para verificar junto à Secretaria Executiva de Inserção e Assistência Social (SEIAS), o número de municípios alagoanos abrangidos pelo PETI e o quantitativo de crianças e adolescentes atendidos no Estado e no Município de Maceió.

Na SEMCAS, coletamos dados referentes ao quantitativo de crianças e adolescentes e famílias catadoras de lixo, contempladas pelo PETI. Nesse momento, levantamos a renda familiar mensal, nível de escolaridade dos responsáveis por esses menores, como também a frequência mensal destes, na Jornada Ampliada e na escola, do período de 2000 a 2003.

Na escola, campo de pesquisa, analisamos os relatórios de rendimento escolar, coletando dados referentes à frequência nas atividades, repetência, evasão, retorno ao trabalho, como também às ações empreendidas para a promoção educacional das crianças atendidas pelo PETI.

Na pesquisa de campo, utilizamos questionários, entrevistas e realizamos oficinas com as crianças e adolescentes inseridos no Programa.

Realizamos três momentos de discussão – oficinas - com grupos de 10 crianças e adolescentes entre 10 e 14 anos de idade, matriculados nas 3ª e 4ª séries do ensino fundamental, na escola e no local de jornada ampliada, com a intenção de obtermos informações acerca do engajamento das mesmas no PETI e na escola, dos seus objetivos e interesses. Lançamos mão de entrevistas, momentos de depoimentos e desenho livre sobre a vida de cada um. Na sequência, foram realizadas entrevistas com 15 famílias do lixão, responsáveis por bolsistas do PETI².

² As crianças e os adolescentes inseridos no PETI são classificados como bolsistas do PETI pelo fato de receberem a Bolsa Criança Cidadã que corresponde ao valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) mensal.

Na continuidade da coleta de dados, realizamos entrevistas semi-estruturadas com o coordenador geral do PETI, 5 educadores – monitores - que atuam na Jornada Ampliada do PETI; 4 professores da Escola Municipal que trabalham com esse público desde a implantação do Programa; 4 assistentes sociais; 4 psicólogos, e com o gestor do PETI no Município (Secretário Municipal de Promoção da Cidadania e Assistência Social).

A sistematização e análise dos dados empíricos, como já evidenciamos, foi efetuada de forma articulada com os estudos teóricos desenvolvidos durante o processo investigativo.

A nossa investigação teve como fundamento metodológico a ontologia marxiana. Para tanto, fundamentou-se nos pressupostos teóricos de Marx e Lukács, apoiando-se nos estudos de István Mészáros, filósofo marxista anglo-húngaro, um dos principais pensadores que, na atualidade, mantém-se adepto da referida perspectiva, trazendo inovadoras contribuições em sua tese da *incontrolabilidade* do capital. Seus estudos têm contribuído para a compreensão do mundo atual, para o entendimento da natureza e do desenvolvimento do sistema do capital, dos seus limites estruturais de controle de regulação social, dos limites absolutos e, particularmente, das conexões ontológicas entre esse sistema e o Estado moderno, como ‘estrutura de comando político’ do capital. Essas análises são de grande relevância para os pesquisadores da área de trabalho e educação que precisam compreender com profundidade as causas dos males sociais que interferem diretamente na educação.

Além dos teóricos já citados, nos apoiamos em alguns autores que, no Brasil, seguem a ontologia marxiana, como é o caso de Antunes, Chasin, Lessa e Tonet.

No que se refere às relações entre trabalho e educação, ressaltaremos Bertoldo, Jimenez e Morato, pesquisadoras do Nordeste, que, em seus estudos, tomam como base a perspectiva da ontologia marxiano-luckasiana. A escolha dessas autoras deve-se ao nosso reconhecimento pela dedicação empreendida em investigar a natureza ontológica das categorias determinantes do sistema do capital e produzir críticas radicais a esse sistema, tentando superar as críticas que defendem a via democrática para o socialismo.

Em relação à problemática do trabalho infantil no Brasil, objeto de nosso estudo, baseamo-nos nas produções de alguns autores contemporâneos que não trabalham na perspectiva do marxismo, ou seja, do ponto de vista do trabalho, como Lima, Corrêa, Del Priori, Costa, Gomes, Novaes e Sabóia. Em suas abordagens teóricas, incluem como saídas para a resolução dessa problemática a via política da gestão estatal e o aperfeiçoamento democrático, estando assim a requererem, essencialmente, pactos de gestão, de solidariedade e de cidadania, capazes de viabilizar a erradicação do trabalho infantil.

O estudo levou em conta a situação de pobreza da família sob os determinantes da lógica capitalista, em que a privação da escola apresenta-se como mecanismo de reprodução das desigualdades sociais, e do trabalho precoce.

Com esta investigação, verificamos que o PETI, que é um programa que visa erradicar o trabalho infantil, estimulando a centralidade da educação na formação de crianças com histórias de trabalho precoce, não tem obtido os resultados esperados, ou mesmo, minimamente satisfatórios.

Acreditamos que os dados gerais apontados, como o aumento do número de crianças inseridas no mundo do trabalho, e o surgimento de novas formas de exploração do trabalho infantil, indicam que a resolução do problema das crianças que, desde cedo, se transformam em força de trabalho infantil é um problema social cuja resolução remete para além da esfera particular do direito e das políticas públicas. Em outras palavras, a nossa investigação nos remete a um maior aprofundamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, enquanto política pública, pois como se apresenta na atualidade, este programa, efetivamente, não aponta para a eliminação do trabalho infantil.

Para o aprofundamento crítico do nosso objeto de pesquisa, percorreremos o caminho teórico-metodológico da ontologia do ser social, pois acreditamos que essa perspectiva contém elementos fundamentais que permitem um maior entendimento da problemática do mundo atual. Desse modo, iniciaremos o debate acerca da problemática do trabalho infantil no Brasil contemporâneo, tomando como referência a categoria do trabalho em sua perspectiva ontológica.

Nesse sentido abordaremos de forma sintética, o caminho metodológico instaurado por Marx. Este método³ permite fazer uma articulação entre ciência/gnoseologia e filosofia/ontologia, sendo esta uma questão fundamental, de valiosa importância para a análise da relação entre trabalho e educação relacionada ao objeto da pesquisa.

Para melhor esclarecer esta questão, é necessário tomarmos por base a distinção entre a ontologia marxiana e a velha ontologia (metafísica), no tocante à relação entre sujeito e o objeto no processo de construção do conhecimento.⁴

Segundo a perspectiva da ontologia metafísica (concepção greco-medieval fundamentada no empirismo), a verdade está no *objeto*, deste modo, o conhecimento verdadeiro tem um caráter contemplativo, de modo que o sujeito é pensado como um ser especulativo, passivo e não ativo. O mundo natural, como também o mundo social, não são vistos como históricos ou como resultado da atividade do homem, ou seja, a concepção de mundo é a-histórica, e o sujeito é pensado como um ser especulativo, passivo, ou seja, cabe a ele, diante do mundo, uma atitude de passividade, “devendo adaptar-se a uma ordem cósmica cuja natureza não pode alterar” (TONET, 2005, p. 39).

Na perspectiva gnoseológica (concepção moderna fundamentada pelo racionalismo), a verdade é construída pelo *sujeito* através da razão. A concepção de mundo é histórica, ou seja, o mundo social é percebido como resultado da atividade humana e a intervenção do homem no mundo natural já era percebida como algo permitido e positivo, o sujeito é encarado como um ser ativo. Contudo, essa historicidade é parcial e limitada, não conseguindo resolver a problemática existente, quanto à dualidade, entre objetividade e subjetividade. A preocupação que essa perspectiva traz é *como conhecer o objeto e não quem é o ser que conhece*.

A perspectiva ontológico-marxiana distingue-se, radicalmente, das demais perspectivas em função do seu fundamento estar centrado na ontologia do trabalho, ou seja, o *trabalho* é o fundamento ontológico do ser social, sendo a *práxis* a categoria central dessa análise. Portanto,

no âmbito do pensamento marxiano, a categoria do trabalho, na sua dimensão ontológica, é aquela na qual se explicita a verdadeira

³ Método dialético, cf. Chasin, J. Método dialético. Mimeogr. s/d. 27 p.

⁴ A obra de Tonet fornece uma leitura ampla sobre essa questão. Cf. TONET, Ivo. Educação, cidadania e emancipação humana. Ed. Unijui, 2005 – 256 p. – (Coleção fronteiras da educação).

humanitas do homo humanus. Isto significa dizer, em outras palavras, que o trabalho é a categoria responsável pelo processo de autoconstrução humana, desde sua gênese ao seu conseqüente processo de desenvolvimento social. (BERTOLDO, 2002, p. 20).

Na *Ideologia Alemã*, produzida em 1845-1846, Marx ao refutar o idealismo dos filósofos alemães, afirma que, embora se possa invocar a consciência, a religião, a linguagem, etc., “os homens começam a distinguir-se dos animais quando começam a produzir os seus meios de subsistência” (MARX, 1987, p. 27). Portanto, o trabalho é aqui concebido como uma dimensão fundante da história humana.

De acordo com a concepção marxiana, o homem precisa, antes de tudo, satisfazer suas necessidades básicas - beber, alimentar-se, vestir-se etc - e o faz mediante o constante intercâmbio com a natureza. Através de sua atividade, ele estará sempre buscando superar suas necessidades e, na medida em que estas vão sendo solucionadas, novas necessidades vão surgindo. Marx acredita que a diferença entre o homem e o animal está na diversidade de suas atividades vitais:

O animal identifica-se imediatamente com sua atividade vital. Não se distingue dela. É a sua própria atividade. Mas o homem faz da atividade vital o objeto da vontade e da consciência. Possui uma atividade vital consciente. Ela não é uma determinação com a qual ele imediatamente coincide. A atividade vital consciente distingue o homem da atividade vital dos animais. Só (sic) por esta razão é que ele é um ser genérico. Ou melhor, só (sic) é um ser consciente, quer dizer, a sua vida constitui para ele um objeto, porque é um ser genérico. Unicamente por isso é que a sua atividade surge como atividade livre (MARX, 1996, p. 164-5).

Trata-se de um processo dinâmico, contínuo e incessante de geração e satisfação de necessidades. Essas necessidades animais coincidem com a satisfação das necessidades imediatas, restritas, portanto a um fazer biológico. O homem, ao contrário, além de reproduzir-se biológica e fisicamente, reproduz, sobretudo, suas condições de existência – as características fundamentais do gênero humano.

De acordo com Lukács (1991, p. 27), tanto o homem, quanto o animal, têm uma característica em comum: a vontade de satisfazer suas necessidades. O que vai distingui-los é o ato de trabalho, a posição teleológica, processo marcadamente cognitivo:

[...] uma vez que é, indubitavelmente, uma vitória do comportamento consciente sobre a mera espontaneidade do instinto biológico o fato de que entre a necessidade e a satisfação imediata, seja introduzido o trabalho como elemento mediador.

Portanto, o trabalho é aqui uma dimensão fundante da história humana, que segundo Bertoldo (2003):

[...] desencadeia um processo de criação do novo, pois na medida em que o homem vai respondendo a determinadas necessidades, outras novas vão surgindo, e com isto, suas capacidades de trabalho vão se modificando. Por exemplo, quando o homem primitivo construiu aquele machado com o propósito de matar um animal para alimentar-se, este instrumento não só passou a fazer parte da vida social daqueles indivíduos, como ele foi adquirindo formas diversas, ao longo da história desses homens. Na medida em que foram descobrindo na natureza novos elementos que permitissem a feitura de um machado, então eles foram substituindo aqueles anteriores pelos recentemente descobertos. Aquele instrumento adquiriu uma nova forma, um novo componente, etc. Ele possibilitou, além disso, a sua utilização numa variedade maior de atividade. Por exemplo, com a descoberta do ferro, aquele machado transformou-se e a pedra já não assumia tanta importância, haja vista a descoberta de outro elemento orgânico capaz de solucionar o problema. Ao lado de tudo isto, o homem ampliou os seus conhecimentos, descobriu novos instrumentos de trabalho, etc. e isto forneceu as bases para a construção da ciência (2003, p. 99).

Sendo assim, a articulação entre homem e natureza tem por base o trabalho, e, de acordo com Marx, “Pode-se distinguir os homens dos animais pela consciência, pela religião ou por tudo que se queira. Mas eles próprios começam a se diferenciar dos animais tão logo começam a *produzir* seus meios de vida” (1987, p. 27, grifo do autor). Nesse sentido é que o trabalho, segundo Marx, é a “manifestação de si mesmo”.

Contudo, o trabalho não opera apenas em nível da transformação da natureza. Ao intervir na natureza, o homem transforma a si mesmo e a produção material de sua existência permitindo a construção de novas situações históricas, possuidoras de uma dimensão social coletiva. Assim, o trabalho produz sempre o novo e cada vez mais para além das necessidades imediatas, sendo, por esse motivo, a base a partir da qual se constrói a totalidade da realidade social. Nesse sentido, “a categoria do trabalho assume na ontologia marxiana o fundamental papel de impulsionador do desenvolvimento social” (BERTOLDO, 2003, p. 99).

Nessa perspectiva filosófica, o ser social é concebido como um complexo que demanda complicadas inter-relações. Essa complexidade deve ser vista na sua singularidade e na sua universalidade. Significa dizer que, o ser social deve ser visto como “indivíduo e como gênero pertencente a uma sociedade, nas suas leis causais, enfim, na articulação entre complexos no interior do complexo total do ser social” (BERTOLDO, 2002, p. 20).

Tal perspectiva reconhece o ser social como um complexo que requer inter-relações complicadas. Por ser complexo, ele deve ser visto, simultaneamente, na sua singularidade e na sua universalidade. Nessa dimensão, a centralidade da categoria do trabalho permite perceber que subjetividade (sujeito) e objetividade (objeto) determinam-se mutuamente, sendo as concepções de homem e de mundo, radicalmente históricas, justamente, porque parte da condição histórico-concreta do homem efetivo - não do homem especulativo -, ou seja, do homem comum no seu cotidiano, do homem real, daquele que ‘trabalha’, e não do homem especialista, filósofo e intelectual. Isto significa dizer que:

a realidade é vista não em suas partes que a integram, mas a partir de uma totalidade cujo desenvolvimento é processual, é historicamente determinado pelas condições concretas de produção e reprodução humana. Em síntese, é no objeto e não no sujeito que se encontra a concretude real, pois a perspectiva marxiana entende que a consciência é um produto do real e não o contrário” (BERTOLDO, 2002, p. 25).

Nessa direção, é importante salientar que a articulação entre gnoseologia e a ontologia é uma questão decisiva no pensamento de Marx e que do ponto de vista ontológico há uma determinação recíproca entre subjetividade/consciência e objetividade/real. Não há irredutibilidade entre ambas as categorias, já que a consciência não é um mero reflexo da realidade objetiva. É dessa forma que, para Marx, é possível conhecer o real como ele é em si mesmo, isto é, tratar da ‘coisa em si’.

Chasin, no seu texto sobre o método dialético, demonstra que, na dialética, tratar da ‘coisa em si’, subentende a possibilidade de o entendimento alcançar a integridade e a integralidade dos objetos postos para o conhecimento. De acordo com ele, alcançar o todo do objeto, conhecê-lo no seu núcleo mais íntimo, é uma possibilidade real do sujeito, pois o primado gnoseológico está no objeto, não no

sujeito, ainda que o sujeito não seja inativo. Somente se conhece, quando a totalidade do objeto é compreendida e apenas é objetivo o conhecimento da totalidade. Ele afirma que “a objetividade não é alcançada por um discurso de rigor, mas o discurso de rigor é constituído, possibilitado por uma potencialidade de classe” (CHASIN, p. 04). Acrescenta, ainda, que “Fora da dialética, a captura do real pelo discurso científico é resultado do encaminhamento de um discurso rigorosamente conduzido. É o discurso que tem o segredo da captura da realidade” (Ibid. p. 04).

Mas, com isto não se pretende negar a necessidade de um rigor científico, ao contrário, para a dialética marxiana ele é imprescindível, “o discurso rigoroso é gerado por uma condição de possibilidade objetiva que transcende esse discurso e que é posto pelas necessidades e possibilidades das categorias sociais” (Ibidem, p. 04). Deste modo, podemos dizer que no campo da ontologia marxiana, não há uma negação da gnosiologia, mas esta é vista a partir do homem real, num processo que envolve ação e consciência.

Na dialética de Marx a relação essência e fenômeno constitui um momento importante no processo de conhecimento. O fenômeno é aquilo que se manifesta de imediato, é uma das faces da essência. A totalidade complexa não é perceptível na representação imediata do real, pode aparecer sob forma mistificada e somente a consciência plena é desmistificadora: ela desmistifica para superar o imediato e alcançar a concretude. “Sendo assim, o pensamento deve penetrar na estrutura interior do mundo fenomênico, de modo a apreender os processos de totalização em que reside a explicação das coisas” (MORAIS, 2004, p. 57).

Portanto, do ponto de vista ontológico-marxiano o método parte da representação caótica do todo ao concreto pensado pela mediação do abstrato, ou seja, parte da empiricidade caótica (do imediato/fenomênico), passando pela organização abstrata (na consciência), para chegar à concreção a partir do abstrato (o empírico para além das suas aparências). Para conseguir apreender o real como totalidade concreta, “torna-se necessário reproduzir teoricamente o movimento de totalização que permite alcançar a tessitura interna do objeto ultrapassando sua dimensão fenomênica, deslindando-o como unidade de múltiplas determinações” (Ibid., 2004, p. 56). Pois, compreendendo que o real é um complexo de complexos, para se reproduzir teoricamente o objeto, faz-se necessário partir do empírico e

lançar mão de processos de abstração para alcançar o concreto. Contudo, empírico é compreendido como parte do processo. Não o todo. Segundo Chasin,

o empírico, aquilo que se manifesta de imediato, pode estar sob a forma do inverso da essência. Isto é, o meu contato inicial do empírico, me traduz uma situação dada, a nível fenomênico, e este nível fenomênico, que me é capturável na imediaticidade, pode ser o oposto da verdade. Isso é o real e pode aparecer sob forma mistificada. Não mistificada pela consciência do outro. Mistificada pela própria realidade objetiva (CHASIN, p. 7).

Para Marx, essência e fenômeno também são duas categorias necessariamente históricas. Na maioria das vezes há uma contraposição entre fenômeno e essência. A essência é o inverso daquilo que eu vejo na imediaticidade. No âmbito do ser social, não há contradição radical entre ambas, mas sim uma conjugação dialética.

Portanto, convém ressaltar que o conhecimento não é um mero reflexo do real na mente. Antes de tudo significa um confronto entre a subjetividade e o objeto. A inovação da perspectiva ontológico-marxiana consiste, justamente, no desvelamento das formas de alienação imanentes à sociabilidade burguesa, capitalista, sinalizando com alternativas possíveis de superação do capital.

Nessa direção encaminha-se o presente estudo elegendo como ponto central a imediaticidade do fenômeno objeto de estudo, tendo como pressuposto que na busca do conhecimento as determinações serão dadas pelo objeto, efetivando, assim, as exigências e possibilidades de ser apreendido pela subjetividade. Dessa maneira, a investigação parte do imediatamente dado, buscando a apreensão do objeto, suas características, relacionando-o com a totalidade em que se insere.

Com base nos procedimentos teórico-metodológicos adotados nesta investigação, o presente trabalho foi organizado da seguinte forma: no Capítulo I, situamos o trabalho infantil na sociabilidade capitalista que assume dimensões particulares em cada momento histórico. Nesse contexto, evidenciamos o processo de exploração do trabalho infantil no mundo, precisamente, no decurso da revolução industrial, e as causas pelas quais as crianças e adolescentes enveredam precocemente no trabalho. Demonstramos, também, as devidas relações entre as políticas neoliberais e o projeto empreendido pelo capital para superar sua crise estrutural.

No capítulo II, fazemos uma abordagem sobre a problemática do trabalho infantil no Brasil, demonstrando que este é um fenômeno histórico, presente em nossa sociedade, desde o seu processo de colonização. Situamos, logo após, a experiência do Brasil a partir da década de 1980, no que se refere ao tratamento dispensado à criança, situando a doutrina da situação irregular (código de menor) até o ECA. Seguindo para a década de 1990, destacamos o processo de implantação do PETI, considerado pelo Governo FHC como uma das alternativas para erradicar o trabalho infantil, até os dias atuais.

No capítulo III, enfatizamos a experiência e operacionalização do PETI em Maceió, situando o perfil das famílias com crianças e adolescentes na faixa etária de 7 a 14 anos, oriundos da cata do Lixo. Analisamos a proposta de educação integral para essas crianças e adolescentes, como também apontamos as possibilidades e limites do PETI para viabilização do atendimento das crianças e adolescentes, reafirmando, em última análise, que uma proposta efetiva para erradicação do trabalho infantil implica em mudanças estruturais e a superação da lógica do capital.

Esta investigação visa contribuir para o debate teórico no campo das investigações na área de trabalho e educação, tendo como enfoque a problemática do trabalho infantil, especificamente do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, enquanto um Programa que estimula a centralidade da educação na formação de crianças e adolescentes com histórias de trabalho, suscitando inúmeras possibilidades de discussão.

CAPÍTULO 1. O TRABALHO INFANTIL NO CONTEXTO DA CRISE ESTRUTURAL DO CAPITAL

1.1 ELEMENTOS FUNDAMENTAIS DE COMPREENSÃO SOBRE A CRISE ESTRUTURAL DO CAPITAL

A crise estrutural do capital, a partir da década de setenta, até os dias atuais, vem sendo marcada por profundas transformações em seu percurso histórico. Crise que se abateu sobre o conjunto das economias capitalistas. Na atualidade ela assola o mundo inteiro. Esse contexto de crise vem sendo enfrentado através de um processo de reestruturação produtiva, acompanhado pela introdução do padrão capitalista de acumulação flexível. Ao trazer à tona as mudanças da sociedade, na sua forma técnico-organizativa, e no contexto do mundo da produção e do trabalho, essa crise fez com que, entre tantas outras conseqüências, o capital implementasse um vastíssimo processo de reestruturação, com vistas à recuperação do seu ciclo de reprodução, o que afetou fortemente o mundo do trabalho, intensificando as transformações no próprio processo produtivo, através do avanço tecnológico, e da constituição das formas de acumulação flexível. Estas transformações, decorrentes, por um lado, da própria concorrência intercapitalista e, por outro, da necessidade de controlar o movimento operário e a luta de classes, acabaram por afetar fortemente a classe trabalhadora e seu movimento sindical e operário.

Sobre essa questão, Teixeira faz as seguintes observações:

Essa crise [...] se faz acompanhar de novas tecnologias, que permitem uma produção flexível capaz de satisfazer as novas exigências do mercado e, assim, criar condições para que a oferta de bens e serviços possa acompanhar as mudanças de hábitos no consumo. Se, antes, no chamado modelo de acumulação fordista, as empresas produziam sem se preocupar com a demanda de mercado, a partir de então as mercadorias não são mais produzidas para serem lançadas no mercado. Desde então as empresas procuram planificar a venda de suas mercadorias, de tal modo que elas possam ser vendidas no momento em que são produzidas. Para tanto, as empresas procuram reestruturar a sua organização” (1998, 214).

Com efeito, busca-se uma produção mais flexível e mais enxuta, capaz de responder aos movimentos de mudanças na composição da demanda. No Brasil, atualmente, a terceirização é um dos expedientes mais utilizados pelas empresas. Por consequência, passa-se a exigir uma nova forma de contratação e gerenciamento da força de trabalho.

Vale assinalar, todavia, que os neoliberais encontram, no contexto de reestruturação produtiva, munição para difundir a sua doutrina e seus programas de política econômica. Defendem como princípio a não intervenção estatal na economia, portanto, é o livre mercado que deve resolver, espontânea e eficazmente, os principais problemas econômicos e sociais. Nesse sentido, cabe ao Estado o papel de garantir o funcionamento do mercado, através, principalmente, da elaboração e execução de políticas econômicas que facilitem a sua ativação, visando a reprodução do próprio sistema capitalista. O que demonstra um grande paradoxo, como ressalta Alves, citado por Morato:

Apesar do discurso pelo livre mercado, é cada vez mais necessária a intervenção política de instituições supranacionais, tais como o FMI e o Banco Mundial (ou mesmo a ONU), voltadas para evitar os cataclismas financeiros intrínsecos à ordem da globalização sob a égide do capital (2005, p. 43).

Sendo assim, convém destacar que o Estado neoliberal é comandado pela burguesia internacional que acumula capital por meio da superexploração da força do trabalho, da perda de garantias sociais (conquistadas no Estado de bem-estar social) e das restrições das políticas sociais. Segundo Morato (2005), trata-se de um conjunto de políticas macro-econômicas impostas pelo reordenamento do sistema do capital: liberalização, desregulamentação e privatização. Tais medidas isentam o Estado dos seus antigos papéis em relação a algumas atividades econômicas, sobretudo, às sociais, estas atingidas, especialmente, no campo da saúde e da educação: é o Estado “mínimo” para o social e “máximo” para o capital.

Esse processo de reestruturação produtiva do capital e de mudanças no mundo do trabalho vem afetando até mesmo as economias dos países de capitalismo avançado e da correlata reprodução da miséria. Dentre as graves consequências, podemos citar a inclusão precoce e criminosa de crianças no mercado de trabalho, particularmente nos países de industrialização intermediária e subordinada como nos países asiáticos e latino-americanos, entre outros; o aumento

significativo da exploração do trabalho feminino; uma crescente redução do proletariado fabril estável, que se desenvolveu na vigência do taylorismo/fordismo; um incremento do novo proletariado, do subproletariado fabril e de serviços (dado pela expansão do processo de terceirizações). Contudo, é evidente que isso não caminha no sentido da eliminação da classe trabalhadora, mas da sua precarização e exploração da força de trabalho que se realiza em escala ampliada e mundializada.

Ainda que não se refira diretamente à chamada crise estrutural do capital, Lima relaciona a problemática da precarização do trabalho à lógica do capital, conforme segue:

As crises no mundo do trabalho são consequência das transformações ocorridas nas últimas décadas, com sérias repercussões nos países do chamado terceiro mundo. **O capitalismo recria sua lógica**, as tecnologias se tornam mais complexas, a produção desenvolveu-se como um fluxo contínuo e linear, os produtos são estandardizados de modo que milhões de pessoas em todo o mundo comprem objetos similares. No campo das relações de trabalho dá-se o processo de flexibilização dos salários da estrutura ocupacional das empresas, alterando-se a intensidade e a extensão do uso da força de trabalho. A reestrutura organizacional das empresas definindo menor hierarquia, escolha de profissionais polivalentes, trabalho em tempo parcial e a terceirização de serviços foi restringindo o quadro de pessoal (LIMA, 2001, p.26 grifo nosso).

Nesta direção, Antunes aponta, em seus contornos mais gerais, um quadro crítico da crise do taylorismo e do fordismo⁵ a partir do início dos anos 70, como expressão fenomênica da crise estrutural, onde os sinais mais evidentes foram:

a queda da taxa de lucro, dada entre outros elementos causais, pelo aumento do preço da força de trabalho, conquistado durante o período pós-45 e pela intensificação das lutas sociais dos anos 60; o esgotamento padrão de acumulação taylorista/fordista de produção [...], dado pela incapacidade de responder à retração do consumo que se acentuava. Na verdade, tratava-se de uma retração em resposta ao *desemprego estrutural* que então se iniciava; hipertrofia da esfera *financeira* que ganhava relativa autonomia

⁵ Esse padrão produtivo estruturou-se com base no trabalho *parcelar e fragmentado*, na decomposição das tarefas, que reduzia a ação operária a um conjunto repetitivo de atividades cuja somatória resultava no trabalho coletivo produtor dos veículos. Paralelamente à perda de destreza do labor operário anterior, esse processo de *desantropomorfização do trabalho* e sua conversão em *apêndice* da máquina-ferramenta dotavam o capital de maior intensidade na extração do sobretrabalho. A mais-valia extraída *extensivamente*, pelo prolongamento da jornada de trabalho e do acréscimo da sua dimensão *absoluta*, intensificava-se de modo *prevalente a sua extração intensiva*, dada pela dimensão relativa da mais-valia. A *subsunção real do trabalho ao capital*, própria da fase da maquinaria, estava consolidada. (Ver Antunes, 1999, p. 37, grifo do autor)

frente aos capitais produtivos, o que também já era *expressão da própria crise estrutural do capital e seu sistema de produção*, colocando-se o capital financeiro como campo prioritário para a especulação, na nova fase do capital internacionalizado; a maior concentração de capitais graças às *fusões entre as empresas monopolistas e oligopolistas*; a *crise do Welfare state ou do “Estado de bem-estar social”* e de seus mecanismos de funcionamento, acarretando a *crise fiscal* do Estado capitalista e a necessidade de *retração dos gastos públicos* e sua transferência para o capital privado; *incremento acentuado de privatizações*, tendência generalizada às *desregulamentações e à flexibilização do processo produtivo*, dos mercados e da força de trabalho (1999, p. 29-30, grifo nosso).

E acrescenta o autor:

ela [a crise] encontra suas raízes profundas numa crise secular de produtividade que resultou do excesso constante de capacidade e de produção do setor manufatureiro internacional. Em primeiro lugar, o grande deslocamento do capital para as finanças foi a consequência da incapacidade da economia real, especialmente das indústrias de transformação, de proporcionar uma taxa de lucro adequada. Assim, o surgimento de excesso de capacidade e de produção, acarretando perda de lucratividade nas indústrias de transformação a partir do final da década de 1960, foi a raiz do crescimento acelerado do capital financeiro a partir do final da década de 1970. [...] *As raízes da estagnação e da crise atual estão na compressão dos lucros do setor manufatureiro que se originou no excesso de capacidade e de produção fabril, que era em si a expressão da acirrada competição internacional* (BRENNER, apud ANTUNES, 1999, p. 30, grifo nosso).

Assim, a denominada crise do modelo fordista, a partir da década de 70, gerada através da disputa distributiva do capital, pela inflação, pelo aumento nos preços do petróleo, pelo desemprego permanente, bem como pela queda da produtividade e da lucratividade das grandes empresas (recessão), representou a expressão fenomênica de um quadro crítico mais complexo. Ela expressava, em seu significado mais profundo, uma crise estrutural do capital. “Era também a manifestação, [...] tanto do sentido destrutivo da lógica do capital, presente na intensificação da lei de tendência decrescente do valor de uso das mercadorias, quanto da incontornabilidade do sistema de metabolismo social do capital” (Ibidem, p. 31).

Vale assinalar, todavia, que este modelo ou padrão de acumulação de capital, nascido a partir de 1945, “tinha como base um processo de produção de

massa, dirigido a um público consumidor passivo e ávido de consumo” (TEIXEIRA, 1998, p. 213).

Neste contexto, a distribuição de riqueza dava-se mediante “acordos coletivos, segundo os quais capital e trabalho acordavam em elevar ao máximo a produtividade e a intensidade do trabalho, em troca de salários e lucros crescentes. Para tanto, o Estado, cuja legitimação era assegurada, aparecia como mediador para garantir o cumprimento desses acordos “mediante uma política de subsídios à acumulação de capital e, como também, através de uma política de bem-estar social, fundada em medidas compensatórias: seguro-desemprego, transporte subsidiado, educação e saúde gratuitas, entre outras coisas” (Ibid. p. 213).

No final dos anos sessenta assiste-se a crise fiscal do Estado de bem-estar social e a erosão das bases políticas de sustentação do Estado interventor. Teixeira ressalta que, de acordo com os teóricos da economia política da social-democracia, assiste-se,

[...] a uma erosão crescente do compromisso entre capital e trabalho, da chamada ‘relação salarial fordista’. *Lutas operárias contestando a organização do trabalho, reivindicações de salários reais acima dos ganhos de produtividade, a crise fiscal do Estado, instabilidade financeira, inflação*, etc., tudo isto cortou o círculo vicioso de crescimento e de desenvolvimento social, jogando a economia em uma crise estrutural, que se arrasta até os dias de hoje (1998 p. 214, grifo nosso).

Nessas circunstâncias, começa a desmoronar o mecanismo de “regulação” que vigorou durante o pós-guerra em vários países capitalistas avançados. Com efeito, o debate e as formulações assumem contornos específicos nas esferas da economia e da ação política de regulação social, sobressaem referências teóricas inspiradas nos princípios neoliberais em vigor, explícita e implicitamente fundadas na essência desses princípios que, segundo Netto, concentra-se na “argumentação teórica que restaura o mercado como instância mediadora societal elementar e insuperável e uma proposição política que repõe o Estado mínimo como única alternativa e forma de democracia” (1993, p. 77). Nesse sentido, com o advento do Neoliberalismo, iniciou-se um processo de reorganização do capital e de seu sistema ideológico e político de dominação, como resposta à sua própria crise. Logo, presencia-se a privatização do Estado, a desregulamentação dos direitos do trabalho e a desmontagem do setor produtivo estatal, da qual M. Thatcher, na

Inglaterra (1979) e R. Reagan, nos Estados Unidos (1981), foram as expressões mais fortes.

Vale assinalar, que o Neoliberalismo como ideologia surgiu por volta da segunda metade da década de 40, logo depois da segunda guerra mundial, nos países do mundo do capitalismo maduro. Segundo Teixeira (1998, p.195), o Neoliberalismo nasceu “[...] como uma reação teórica e política ao modelo de desenvolvimento centrado na intervenção do Estado”, que passou a se constituir, desde então, na principal força estruturadora do processo de acumulação de capital e de desenvolvimento social”. Mas, a concretização do seu conjunto de idéias somente começa a efetivar-se nos finais dos anos setenta, e início dos anos oitenta, nos governos acima citados. Logo, no cenário mundial, prolifera a ideologia de mercado auto-regulado, da competição, da eficiência e do êxito econômico.

Desse modo, nos processos de reestruturação e recomposição desse sistema, cada vez mais complexos e abrangentes no interior de uma ordem econômica globalizada, evidenciam-se alternativas de reestruturação produtiva, que se fazem acompanhar de novas tecnologias, que permitem uma produção flexível capaz de satisfazer às novas exigências do mercado. Deste modo, podem criar condições para que a oferta de bens e serviços possa acompanhar as mudanças de hábitos no consumo, de reforma do Estado, de globalização da produção e dos mercados, e de expansão do capital transnacionalizado, condensando, entre diversos aspectos, um novo tratamento para os problemas sociais, a serem enfrentados, como é o caso do desemprego estrutural, da precarização das condições de trabalho, da informalidade, da desproteção trabalhista e da pobreza generalizada.

Em grandes traços, evidencia-se como alternativa à resolução desses problemas a redefinição do papel do Estado, de suas funções estratégicas de ordenamento da dinâmica de acumulação capitalista e de regulação social que, em si, expressam significativas modificações do consenso discursivo de oposição à intervenção do Estado que caracterizou o modelo neoliberal, a partir dos anos 70, centralizado, como já evidenciamos, em reformas estruturais voltadas para a privatização do setor público, redução do Estado e desregulamentação dos mercados.

No âmbito do mercado de trabalho é importante sinalizar que a flexibilização em favor do novo padrão de acumulação capitalista surgido nos países europeus e, mais tardiamente, no Brasil, tem sido entendida como fim das leis trabalhistas, apontando para a perda das poucas e restritas conquistas dos trabalhadores (especialmente nas décadas de 80 e 90). Essa reestruturação do processo de produção de mercadorias na fábrica, caracterizada pela flexibilidade e polivalência, as quais privilegiam o trabalho em equipe e a mobilidade do operário (com rotatividade de tarefas), entre os diferentes postos no interior do processo produtivo, passou a exigir uma nova forma de contratação e gerenciamento da força de trabalho. Agora,

precisam de um indivíduo capaz de contribuir para melhorar a qualidade do produto, um indivíduo que pense e tenha iniciativa própria, um indivíduo que seja capaz de mudar, com facilidade e precisão, de uma atividade para a outra, um indivíduo que, na empresa, seja capaz de vender, de produzir, de consertar os defeitos da máquina, de limpar o chão, de dar e receber ordens. Em síntese, as empresas querem um trabalhador particular que incorpore as forças de trabalhador coletivo, antes divididas entre diversos trabalhadores singulares. Não querem mais um trabalhador coletivo combinado, mas um trabalhador que seja a síntese da combinação de diversas operações parciais (TEIXEIRA, 1998, p. 215).

Esse contexto, em que evidenciamos a crise do fordismo rumo a um novo cenário econômico e social, no qual, segundo Teixeira, começa a se delinear um novo possível modo de regulação, em que o mercado poderá se tornar dominante, aponta para implicações profundas para a classe trabalhadora. Esse novo modelo exige dos trabalhadores uma qualificação profissional, para maior e melhor capacidade produtiva. Nesse sentido, Clarke, citado por Teixeira (1998, p.216), descreve relevantes questões sobre a crise do fordismo e o novo cenário econômico e político-social:

A saturação dos mercados de massa leva a uma crescente diferenciação dos produtos, com uma nova ênfase no estilo e/ou na qualidade. Produtos mais diferenciados exigem turnos de trabalho mais curtos, e portanto unidades de produção menores e mais flexíveis. Novas tecnologias fornecem os meios pelos quais se pode realizar vantajosamente essa produção flexível. Entretanto, estas novas formas de produção têm implicações profundas. Uma produção mais flexível requer máquinas mais flexíveis e de finalidades genéricas, e mais operários “polivalentes”, altamente qualificados, para operá-las. Uma maior qualificação e flexibilidade

exige que os operários tenham um grau mais alto de responsabilidade e autonomia. Uma produção mais flexível também requer formas mais flexíveis de controle de produção, ao passo que relações de produção mais flexíveis requerem o desmantelamento das burocracias corporativas. Os interesses de uma força de trabalho mais diferenciada não podem ser eficazmente representados por sindicatos e partidos políticos fordistas, monolíticos e burocráticos. São necessários acordos descentralizados para negociar sistemas de pagamentos mais complexos individualizados, que recompensam a qualificação e a iniciativa. A diferenciação do trabalhador de massa leva ao surgimento de novas identidades que não são mais definidas ocupacionalmente, mas sim articuladas no consumo idiossincrático, em novos estilos de vida e novas formas culturais, que reforçam a demanda por produtos mais diferenciados. Tudo isso vai corroendo as velhas identidades políticas. As necessidades de bem-estar, saúde, educação e treinamento de uma força de trabalho diferenciada que não podem mais ser satisfeitas por um Welfare State burocrático e padronizado, mas apenas por instituições diferenciadas, capazes de responder de maneira flexível às necessidades individuais.

Sendo assim, entendemos que, nesse novo sistema de produção, a acumulação flexível intensifica ainda mais o trabalho, e a relação do homem com a máquina é radicalmente modificada. O homem, que antes operava uma máquina, agora passa a operar em média cinco máquinas, ou seja, a relação agora não é um homem/uma máquina e sim, uma equipe/um sistema. Esse fato tem como efeito mais visível o desemprego e, como característica mais importante, a desintegração coletiva da força de trabalho, através da *flexibilização/precarização do emprego*. As formas de emprego assumem dimensões diversas, e descontínuas que se configuram em contratos de trabalho por tempo determinado, ou seja, empregos temporários. Esses fenômenos se baseiam em regimes de trabalho mais flexíveis (presença ampliada do mercado informal de trabalho). Ainda sim, a acumulação flexível também caracteriza-se por utilizar, como alternativa à expansão do mercado, a subcontratação de trabalhadores; a degradação da condição salarial; a perda de hegemonia do contrato de trabalho por tempo indeterminado, como também, o retrocesso e enfraquecimento do poder sindical.

Para Jimenez (2005), essa lógica do capital opera no sentido de, ideologicamente, ocultar as reais dimensões e determinações do desemprego e da falência do emprego estável, atribuindo ao trabalhador individual a responsabilidade de tornar-se e manter-se empregável. Deste modo, desvia-se a atenção quanto ao

sistema que produz o desemprego, atingindo, assim, um objetivo primordial para sua manutenção, que é, precisamente, impedir que reconheçamos as contradições e enxerguemos a realidade objetivamente, assim como as causas que contribuem para a produção da miséria e a infelicidade humana.

Nesse sentido, ao invés de lutar coletivamente contra esse sistema desumano, o trabalhador é induzido a fechar-se no âmbito da sua individualidade, tentando mudar a sua subjetividade, investindo em cursos de requalificação profissional, para lançar-se na ferrenha concorrência de uns contra os outros, na busca de vagas no mercado de trabalho que cruelmente continuam escassas. Portanto, a corrida desenfreada pela qualificação não é garantia de emprego.

Voltando-nos, agora, para o contexto brasileiro, Teixeira assinala que é no governo Fernando Collor que tem início o processo de abertura da economia ao mercado internacional, por meio da redução das barreiras alfandegárias. A lógica para superar a crise é a do desmantelamento do aparato burocrático do Estado e o lançamento de programa de privatizações, como condição para acabar com a inflação. Política liberalizante, com semelhanças muito próximas com o que vem ocorrendo nos países centrais. Também, é neste governo que é lançado o programa de reestruturação produtiva, “segundo o qual as empresas deveriam procurar um processo de gestão pela qualidade e produtividade, único caminho capaz de torná-las mais competitivas para entrarem no chamado mundo desenvolvido” (Ibid. 1998).

A falência política do governo Collor não muda as premissas básicas do seu programa. Fernando Henrique Cardoso, mantém, nos governos seguintes, a mesma agenda: “acabar com a inflação, privatizar, reformar a Constituição para flexibilizar as relações entre o Estado e a sociedade, assim como as relações entre capital e trabalho. Tais propostas, como declarou Weffort, adotam na sua essência, as propostas preconizadas pelo “Consenso de Washington”⁶. Essas propostas resumem-se basicamente na *redução do tamanho do Estado e abertura da economia*. Sendo assim, “a política econômica deve ser feita em nome da soberania

⁶ Tendo em vista a crise fiscal do Estado de bem-estar social e a erosão das bases políticas de sustentação do Estado-interventor, é realizada em 1989 uma reunião em Washington entre o governo norte-americano e seus organismos financeiros internacionais (FMI, Banco Mundial, BID), para discutir as reformas econômicas empreendidas na América Latina. A avaliação/conclusão definida nesta reunião passou a ser conhecida como “Consenso de Washington”. Suas propostas abrangiam dez áreas: disciplina fiscal, priorização dos gastos públicos, reforma tributária liberalização financeira; regime cambial; liberalização comercial; investimento direto estrangeiro; privatização; desregulamentação e propriedade intelectual.

do mercado autoregulável nas suas relações econômicas internas e externas” (TEIXEIRA, 1998, p. 225).

Nesse sentido, o Brasil segue em direção a uma economia cada vez marcada e dominada pela lógica do mercado, ou seja, do receituário neoliberal, onde as leis do mercado é um princípio regulador da economia e da sociedade como um todo.

É nesse contexto de acumulação do capital e exploração da força de trabalho que evidenciaremos, a seguir, o fenômeno do trabalho infantil na sociabilidade capitalista.

1.2 TRABALHO INFANTIL: FENÔMENO HISTÓRICO IMBRICADO NO PROCESSO DE EXPLORAÇÃO DO CAPITAL

A questão da exploração do trabalho infantil constitui uma das formas de violência datada de milênios de anos na história da humanidade. Antes da revolução industrial, a exploração existia e era vista como ajuda, uma vez que toda a atividade numa pequena propriedade era executada pelo adulto e sua família. A criança trabalhava a terra numa jornada diária intensa e contínua, com o respaldo legal, conforme assegura Lima:

Existiam, inclusive, leis que regulamentavam a participação de crianças no trabalho. A obviedade dessa situação, tanto àquela época, nos séculos que a sucederam, quanto nos dias de hoje é que criança que trabalha é criança pobre, destituída de posses, que vive sob o regime de servidão, escravidão ou qualquer tipo de expropriação (LIMA, 2001, 16.).

Com efeito, o que muda no tempo é a proporção da oferta e da demanda, as formas de inserção no mercado, as ocupações e as condições de trabalho. Expressa-se como um fenômeno de larga duração histórica. O que traz de novo na atualidade é a sua potencialização e transparência exacerbada de deterioração das condições de vida, exposta na miséria desse contingente de crianças e jovens que trabalham em diversas atividades informais, sendo recorrentemente reconhecida como uma questão que agride as referências da sociedade, e praticamente apresenta-se fora do controle social político. O fato de o trabalho infantil constituir-se

um fenômeno antigo na história não nos permite, porém, aceitá-lo como algo dado e imutável. Ao contrário, é preciso desvelar suas complexas determinações e combatê-lo.

Nesse sentido, é importante considerar que, com o advento do capitalismo e suas diversificadas formas de organização da produção, este tipo de exploração vai se acentuando e se agravando.

Em outros termos, com o aparecimento da indústria, o trabalho infantil fica mais evidente, tornando-se uma das bases de exploração do sistema capitalista, pois, ao introduzir a divisão do trabalho, as tarefas simplificadas e automatizadas características do taylorismo/fordismo⁷ propiciaram a utilização excessiva dessa força de trabalho, que vem sendo utilizada até nossos dias, assumindo, no contexto atual, sua face mais crítica.

A compreensão desta questão exige que perguntemos o que representou a Revolução Industrial. A passagem de um modelo de produção a outro representou uma série de inovações técnicas que vão marcar a transição da produção tradicional de caráter artesanal para a produção industrial moderna. O modo de trabalho baseado principalmente na habilidade e destreza humanas é substituído por uma nova forma de produzir, ou seja, elevar a produção estabelecida sobre o sistema de máquinas que garantem vantagem de rapidez, precisão, regularidade, infatigabilidade. “As fontes tradicionais de energia - força humana ou animal -, cedem lugar às formas inanimadas (energia hidráulica, mas principalmente o vapor) cuja potência e independência em relação aos acidentes e acasos da natureza constituem-se em fatores de elevação da produtividade” (NOGUEIRA, 1990, p. 24). Estas mudanças, sobretudo, acarretaram transformações sociais mais amplas. Podemos destacar a forma de organização do trabalho, cujo modelo se assenta na concentração de uma classe de operários assalariados, composta tanto por mulheres e crianças, quanto por adultos do sexo masculino trabalhando sob um mesmo teto.

⁷ Novo sistema de produção da força de trabalho e, acima de tudo, uma nova política de controle e gerência do trabalho. Esse tipo de método obrigava o trabalhador a adquirir a disciplina necessária à obtenção de alta produtividade, a um ritmo intenso de trabalho desq crianças na produção e com a perda total do controle do trabalhador sobre o processo produtivo. (Cf. Gornet Fordismo e Toyotismo na civilização do automóvel. Boitempo, 2002).

Essa forma de produção mecanizada traz conseqüências imediatas sobre o trabalhador, pois “o ponto de partida da indústria moderna é a revolução do instrumental de trabalho, e esse instrumental revolucionado assume sua forma mais desenvolvida no sistema orgânico de máquinas da fábrica” (MARX, 1988, p. 449).

Marx, na sua obra “O Capital” no capítulo intitulado “*A maquinaria e a indústria moderna*”, analisa as conseqüências da produção mecanizada sobre o trabalhador e a apropriação pelo capital das forças de trabalho das mulheres e das crianças nas fábricas inglesas. Ao revelar as contradições existentes numa sociedade capitalista quando emprega maquinaria, o emprego desses equipamentos tem como finalidade “baratear os mecanismos e encurtar parte do dia do trabalho da qual precisa o trabalhador para si mesmo, para ampliar a outra parte que ele dá gratuitamente ao capitalista”. (Ibid. p. 424). Sendo a maquinaria um meio para produzir mais-valia, o capital não paga o trabalho empregado, mais o valor da força de trabalho utilizada, a aplicação da maquinaria.

Entretanto, observa o autor que, o ponto de partida da indústria moderna é a revolução do instrumental de trabalho, e esse instrumental revolucionado assume sua forma mais desenvolvida no sistema orgânico de máquinas da fábrica. A partir daí, Marx observa algumas repercussões dessa revolução sobre o trabalhador:

Tornando supérflua a força muscular, a maquinaria permite o emprego de trabalhadores sem força muscular ou com desenvolvimento físico incompleto, mas com membros mais flexíveis. Por isso, a primeira preocupação do capitalista ao empregar a maquinaria, foi a de utilizar o trabalho das mulheres e das crianças. Assim, de poderoso meio de substituir trabalho e trabalhadores, a maquinaria transformou-se imediatamente em meio de aumentar o meio de assalariados, colocando todos os membros da família do trabalhador, sem distinção de sexo e de idade, sob o domínio direto do capital. O trabalho obrigatório para o capital tomou lugar dos folguedos infantis e do trabalho livre realizado, em casa, para a própria família, dentro dos limites estabelecidos pelos costumes (MARX, 1988 p. 499-500).

Nesta direção, a lógica do capital é a exploração da força de trabalho, pois “lançando a máquina todos os membros da família do trabalhador no mercado de trabalho, desvaloriza a força de trabalho adulto. Isso acontece quando é repartido pela máquina o valor da força de trabalho do homem adulto pela família inteira. “Desse modo, a máquina ao aumentar o campo específico de exploração do capital, o material humano, amplia, ao mesmo tempo, o grau de exploração” (MARX, 1987,

p. 250). Neste sentido, Marx observa que a incorporação das mulheres e das crianças e adolescentes traduziu-se, bem mais, pelo aumento da quantidade de trabalho à disposição do capital, do que pela melhoria da situação financeira das famílias operárias:

O valor da força de trabalho era determinado não pelo tempo de trabalho necessário para manter individualmente o trabalhador adulto, mas pelo necessário a sua manutenção e á de sua família. Lançando a máquina todos os membros da família do trabalhador no mercado de trabalho, reparte ela o valor da força de trabalho do homem adulto pela família inteira. Assim, desvaloriza a força de trabalho do adulto. A compra, por exemplo, de 4 forças de trabalho componentes de uma família talvez custe mais do que a aquisição, anteriormente, da força de trabalho do chefe da família, mas em compensação se obtêm 4 jornadas de trabalho em lugar de 1, e o preço da força de trabalho cai na proporção em que o trabalho excedente dos quatro ultrapassa o trabalho excedente de um. Quatro tem de fornecer ao capital não só trabalho, mas também trabalho excedente, a fim que uma família possa viver. Desse modo, a máquina ao aumentar o campo específico de exploração do capital, o material humano, amplia, ao tempo o grau de exploração (p. 450-451).

O autor prossegue, afirmando que o trabalhador, antes, vendia sua própria força de trabalho, da qual dispunha formalmente como pessoa livre⁸. “Agora vende mulher e filhos. Torna-se traficante de escravos” (ibid. p. 451).

Com isso, o autor está se referindo aos anúncios nos jornais americanos à procura de trabalho infantil que mais parecia, às vezes, a procura de escravo. “[...] Precisa-se de 12 a 20 jovens com aparência de 13 anos pelo menos. Salário 4 xelins por semana” (Ibidem p. 452).

Segundo o autor, a frase “com a aparência de 13 anos pelo menos” é movida pela lei fabril que limita a 6 horas o trabalho de meninos com menos de 13 anos. “Um médico oficialmente qualificado (certifying surgeon) tem de atestar a idade” (p. 452). Com isso, a queda surpreendente nas estatísticas do número de meninos empregados com menos de 13 anos deve-se ao fato, segundo depoimento de inspetores de fábrica, dos atestados médicos que aumentavam a idade das

⁸ A maquinaria revoluciona radicalmente o contrato entre o trabalhador e o capitalista. De início, tomando como base a troca de mercadorias, o trabalhador e o capitalista se confrontam como pessoas livres, como possuidores independentes de mercadorias, sendo um detentor de dinheiro e dos meios de produção e o outro o detentor da força de trabalho, mas, do ponto de vista jurídico, passa a comprar a força de trabalho de incapazes ou parcialmente capazes. Contudo, ocorre o aumento do número de trabalhadores porque os homens foram substituídos no trabalho pelas mulheres e os adultos pelas crianças.

crianças “*para satisfazer a ânsia de exploração do capitalista e a necessidade de traficância dos pais*” (p. 452, grifo nosso).

Porém, em alguns ramos da indústria inglesa de lã reduziu-se muito o trabalho infantil, que foi quase suprimido em alguns casos:

A lei fabril exigia duas turmas de crianças, trabalhando uma turma 6 horas e outra, 4, ou cada uma 5 horas apenas. Mas os pais não queriam vender o tempo parcial das crianças mais barato do que vendiam antes o tempo integral. Por isso as máquinas substituíram as crianças que trabalhavam em tempo parcial (Ibidem p. 448).

Os empregadores não querem manter desnecessariamente duas turmas de crianças com menos de 13 anos em trabalho de tempo parcial, por isso, introduziram máquinas aperfeiçoadas que tornam supérfluo o emprego de crianças com menos de 13 anos. Dessa forma um jovem com mais de 13 anos passava a executar o trabalho de 6 a 4 crianças que só podem trabalhar em tempo parcial, significando, dessa forma, ruína física do jovem submetido diretamente pela máquina à exploração do capital nas fábricas mecanizadas e, depois, indiretamente em todos os demais ramos de atividades. “Sendo, porém, o capital um nivelador por natureza, que exige, como um direito natural, inato, a igualdade das condições de exploração do trabalho em todos os ramos de produção” (MARX, 1987, p. 453). A legalidade da limitação do trabalho infantil num ramo industrial torna-se causa para estender essa limitação a outro ramo.

Contudo, é importante destacar que, com o desenvolvimento da produção capitalista durante o período manufatureiro, sistema industrial moderno, crianças e adolescentes entre sete e quatorze anos, foram escravizados a fim de poder transformar a exploração manufatureira em exploração mecânica, e de estabelecer a verdadeira relação entre o capital e a força operária.

Com efeito, pobres crianças “[...] revezando-se em turmas, trabalham a maior parte da noite e são privadas de seu descanso” (MARX, 2000, p. 90). A prática do trabalho noturno acontecia da seguinte forma: depois de esgotado um grupo de trabalhadores pela tarefa do dia, tinham outro grupo pronto para o trabalho da noite. As conseqüências naturais disso foram os maus tratos, tortura e trabalho excessivo. Assim, diz o autor:

Em muitos distritos manufatureiros, principalmente em Lancashire estes seres inocentes, sem amigos nem ajudas, que se tinham entregues aos donos das fábricas, foram submetidos às mais horríveis torturas. Esgotados pelo excesso de trabalho, foram açoitados, acorrentados, atormentados com as mais refinadas crueldades. Muitas vezes, quando a fome fazia baquear o mais forte, o chicote o mantinha no trabalho. O desespero os levou, em alguns casos, ao suicídio!... (MARX, 2000, p. 91).

O salário pago a essas crianças estava condicionado à quantidade de produtos produzidos, ou seja, de acordo com a quantidade de produtos que eles sabiam extrair, o seu salário aumentava ou diminuía. Assim, os lucros gigantescos realizados pelos fabricantes não faziam senão aumentar, ainda mais, a ânsia em multiplicar cada vez mais o lucro, ou seja, aumentava ainda mais a cobiça por trabalho alheio.

Neste contexto histórico (século XIX) as crianças e adolescentes eram recrutadas para o trabalho fabril sem qualquer direito ou possibilidade concreta de acesso ao ensino escolar. Portanto, essa obliteração intelectual das crianças e adolescentes, era artificialmente produzida através da sua transformação em simples máquina de fabricar mais-valia, o que

[...] forçou finalmente o parlamento inglês a fazer da instrução elementar condição compulsória para emprego 'produtivo' de menores de 14 anos em todas as indústrias sujeitas às leis fabris. O espírito da produção capitalista resplandecia vitorioso na redação confusa das chamadas cláusulas de educação das leis fabris, na falta de aparelhagem administrativa, que tornava freqüentemente ilusória a obrigatoriedade do ensino, na oposição dos próprios fabricantes contra essa obrigatoriedade e nas suas manhas e trapaças para se furtarem a ela (MARX, 1987, p. 456).

Os fabricantes procuraram de todos os modos possíveis excluir de suas fábricas crianças e adolescentes obrigados a freqüentar a escola, demonstrando, assim, resistência e hostilidade em relação às disposições legais relativas à instrução. A preocupação primeira dos fabricantes era utilizar o trabalho infantil para diminuir seus gastos em matéria de força de trabalho, uma vez que baixíssimos salários eram pagos às crianças.

Neste contexto de superexploração da criança, o destino reservado às leis de proteção da infância não tiveram por finalidade senão limitar os abusos que vitimavam o exército de pequenos trabalhadores. Tratava-se, na verdade, de poupar

às crianças algumas horas diárias de trabalho, sob o pretexto de lhes dispensar um ensino.

Assim, no processo de elaboração da emenda da lei fabril de 1844, os inspetores de fábrica denunciaram a situação lamentável das pretensas escolas, cujos certificados de frequência das crianças e adolescentes à escola eram emitidos por professores leigos que não sabiam escrever e que eles eram obrigados a aceitar como legalmente válidos. O que conseguiram foi que “o mestre-escola tinha de escrever, com seu próprio punho, o número do certificado escolar, subscrevendo com seu nome e sobrenome” (HORNER, apud MARX, 1987, p. 457).

As imprecisões que caracterizam os textos dessas leis, associadas à precariedade dos meios implementados para controlar a sua execução, denotam os limites da preocupação educativa por parte do Estado e permitem que os industriais lancem mão de todo tipo de artimanhas para escapar aos dispositivos que impõe a escolarização da força de trabalho infantil. Marx, referindo-se a essa questão, diz que:

Toda crítica deve ser dirigida contra a legislatura que promulgou uma *lei ilusória* que, ostentando o pretexto de cuidar da instrução das crianças, não contém nenhum dispositivo que assegure a consecução desse objetivo. Essa lei estabelece apenas que as crianças sejam encerradas por determinado número de horas (3 horas) por dia entre as quatro paredes de um local chamado escola, e que o empregador receba por isso semanalmente certificado subscrito por uma pessoa que se qualifique de professor ou professora (MARX, 1987, p. 456, grifo nosso).

E mais adiante ele afirma:

Contrastando com o importante acontecimento de a limitação do trabalho das mulheres e das crianças nas fábricas inglesas ter sido uma conquista que os trabalhadores adultos masculinos arrancaram ao capital, ainda, encontramos nos mais recentes relatórios da Children's Employment Commission atitudes de trabalhadores que vendem seus filhos, realmente revoltantes e com todas as características de tráfico de escravos. O fariseu capitalista, porém, como se pode ver nesses relatórios, denuncia essa bestialidade que ele mesmo criou, eterniza e explora e que batizou com o nome de 'liberdade de trabalho'. Emprega-se trabalho infantil... até para as crianças obterem o próprio pão de cada dia. Sem força para agüentarem trabalho tão desproporcional, sem instrução para orientá-las mais tarde, foram lançadas a uma situação física e moralmente objeta (MARX, 1987, p. 451).

Em síntese, a difusão do maquinismo acarretou uma nítida deterioração das condições de trabalho, quer se trate do prolongamento da jornada e intensificação do ritmo de trabalho, quer da redução dos salários, ou da utilização selvagem da força de trabalho de mulheres e crianças.

Assim, a industrialização aparece no bojo de um movimento mais amplo, que afeta, principalmente, todos os setores da vida social, das instituições políticas às mentalidades. De um lado, o fenômeno da urbanização que reúne grande contingente populacional nas cidades, passa a concentrar diversas atividades: administrativas, intelectuais, produtivas, dentre outras; e, de outro lado, a constituição de uma classe operária composta, tanto por mulheres e crianças, quanto por adultos do sexo masculino, cuja sub-remuneração implicava em difíceis condições de existência.

Porém, é preciso esclarecer que antes da Revolução Industrial já se fazia uso do trabalho de crianças, sob outras formas:

No meio rural, geralmente no quadro da família, a criança se ocupava de certas tarefas como, por exemplo, respingar e capinar o terreno, revolver o feno ou, mais comumente, guiar o rebanho; em casa de terceiros, ela era empregada para trabalhar na agricultura ou então para auxiliar nos serviços domésticos (frequentemente o caso das meninas). Já mais cidadina, a oficina do artesão também empregava – como se sabe – o aprendiz, ao lado do oficial, sob a orientação do mestre. Isso sem falar no papel desempenhado pela criança nas famílias que viviam do trabalho domiciliar. *Mas, se a indústria não foi a causadora do fenômeno, ela não é menos responsável por sua profunda transformação: a difusão em escala do trabalho infantil e, sobretudo, as penosas condições em que ele passa a se dar* (NOGUEIRA, 1990, p. 25, grifo nosso).

O trabalho da criança operária na grande indústria é um tema de bastante relevância na obra de Marx. Apresenta-se como forma de manifestação do caráter de exploração capitalista do trabalho em geral, ou seja, como uma das mais fortes manifestações do modo de exploração do trabalho instaurado pelo capitalismo. Portanto,

[...] a maquinaria aumenta o material humano explorável pelo capital, ao apropriar-se do trabalho das mulheres e das crianças, como confisca a vida inteira do trabalhador, ao estender sem medida a jornada de trabalho, e como seu progresso, que possibilita enorme crescimento da produção em tempo cada vez mais curto, serve de meio para extrair sistematicamente mais trabalho em cada

fração de tempo, ou de explorar cada vez mais intensivamente a força de trabalho (MARX, 1987, p. 477).

Vale assinalar, todavia, que as condições de recrutamento das crianças operárias foram se modificando no decurso da Revolução Industrial. Marx e Engels apresentaram essa questão de forma implícita, através de algumas diferenças históricas. Em “A situação da classe trabalhadora na Inglaterra”, Engels escrevia:

Desde o começo da nova indústria, estas [as crianças] foram empregadas nas fábricas; no princípio, devido à pequena dimensão das máquinas (que se tornaram bem maiores mais tarde), eram quase exclusivamente as crianças que trabalhavam. Ia-se buscá-las nas instituições assistenciais e se as alugava, em verdadeiros bandos, como aprendizes, por longos anos a serviço dos industriais. Elas eram alojadas e vestidas coletivamente e tornavam-se, evidentemente, completamente escravas de seus patrões, os quais as tratavam com brutalidade e uma rudez extremas (ENGELS, apud NOGUEIRA, 1990, p. 32).

Marx, em sua obra *O Capital*, quando reflete sobre a “infância da grande indústria”, revela que o nascimento da mesma é celebrado pelo grande raptio herodiano de crianças. Nesse sentido, utiliza-se de um autor da época para esclarecer essa questão:

Em Derbyshire, Nottinghamshire e sobretudo no Lancashire, diz Fielden, que era fabricante inglês, as máquinas recentemente inventadas foram empregadas nas grandes fábricas, muito perto de correntes de água bastante potentes para porem em movimento as rodas hidráulicas. Foram repentinamente necessários milhares de braços nestes longínquos das cidades, e, em particular, no Lancashire, até então relativamente muito pouco povoado e estéril, que teve, antes de tudo, necessidade de uma população. Dedos pequenos e ágeis, tal foi o grito geral, e logo nasceu o costume de procurar os assim chamados aprendizes das work houses pertencentes às diversas paróquias de Londres, Birmingham e outros lugares. Milhares destes pobres abandonados de sete a quatorze anos foram assim expedidos para o norte. O mestre (o raptor de crianças) encarregava-se de vestir, nutrir e alojar os seus aprendizes em uma casa para esse fim situada próxima à fábrica. Durante o trabalho, eram rigorosamente vigiados. O interesse desses guarda-chusmas era fazer trabalhar essas crianças excessivamente [...] Os belos e românticos vales de Derbyshire tornaram-se negras solidões onde impunemente se cometeram atrocidades sem nome e até mortes!...Os lucros enormes realizados pelos fabricantes não fizeram senão aguçar-lhes ainda mais os dentes. Imaginaram a prática do trabalho noturno, quer dizer, que depois de ter esgotado um grupo de trabalhadores pela tarefa do dia, tinham outro grupo pronto para o trabalho da noite. Os primeiros atiravam-se nas camas que os segundos acabavam de deixar e

vice-versa. É uma tradição popular: no Lancashire os leitões não se esfriam nunca! (MARX, 2000, p. 90-1).

Para efeito de ilustração, Marx invocará em nota de rodapé alguns fatos citados por F.Horner na Câmara dos Comuns:

É notório que recentemente entre os móveis de um falido, um lote de crianças de fábrica foi, se posso servir-me dessa expressão, posto na massa falida e vendido como formando parte do ativo! Faz dois anos (1813) um caso abominável foi apresentado perante o Tribunal do Banco do Rei. Tratava-se de certo número de crianças. Uma paróquia de Londres as tinha entregue a um fabricante que, por sua vez, as tinha transferido a outro. Alguns amigos da humanidade as descobriram finalmente em completo estado de inanição. Outro caso ainda mais abominável chegou ao meu conhecimento quando fui membro do comitê de inquérito parlamentar. Faz isto poucos anos apenas; uma paróquia de Londres e um fabricante concluíram um tratado no qual foi estipulado que para cada parte de vinte crianças sãs de corpo e de espírito, vendidas ao fabricante, este devia aceitar uma idiota (MARX, 2000, p. 92).

Ainda na mesma nota, Marx acrescenta:

Desde que a máquina a vapor transfere as fábricas das proximidades dos cursos da água, do campo para o centro das cidades, o apropriador de mais valia, o amante da “abstinência”, encontra à mão todo um exército de crianças sem ter necessidade de requisitá-las aos work-houses (Ibid. p. 91-92).

Retomando esse movimento histórico, Engels relata:

Desde 1796, a opinião pública manifestou tão energicamente seu descontentamento pela voz do Dr. Percival e de Sir R. Peel (pai do atual ministro e, ele próprio, industrial algodoeiro), que o parlamento votou em 1802 um apprentice Bill [lei sobre os aprendizes], que pôs fim aos abusos mais gritantes. Pouco a pouco, a concorrência dos trabalhadores livres se fez sentir, e todo o sistema da aprendizagem desapareceu progressivamente. Pouco a pouco, usinas passaram a ser construídas principalmente nas cidades, as máquinas tornaram-se maiores e os locais de trabalho mais arejados e mais salubres. Houve mais trabalho para os adultos e para os jovens; proporcionalmente, o número de crianças trabalhadoras diminuiu um pouco, enquanto se elevava um pouco a idade média com que se ingressava na fábrica. Passou-se então a empregar moderadamente crianças com menos de oito ou nove anos. Mais tarde, o poder legislativo interveio ainda diversas vezes, como veremos, para proteger a criança contra a voracidade da burguesia (NOGUEIRA (1990, p. 35).

Contudo, essas passagens históricas nos informam sobre as diferentes formas do recrutamento da mão-de-obra infantil na Inglaterra. Nesses escritos de Marx percebemos que não se trata de uma problemática

linear evolucionista, dessas diferentes formas históricas do recrutamento infantil, uma vez que tais formas nunca foram consideradas como exclusivas e que a possibilidade de coexistência delas no tempo e no espaço é plenamente admitida (NOGUEIRA, 1990, p. 35).

Nessa direção, entendemos que a forma de acumulação inaugurada pelo capitalismo, baseada na extração da mais valia do trabalho assalariado, portanto, no trabalho gratuito, é que determina a trajetória do desenvolvimento. Marx, na sua obra *O Capital*, demonstra que a pobreza é uma condição necessária à manutenção e expansão das formas capitalistas de produção. O capital define não uma coleção de bens, dinheiro ou mesmo propriedade, mas, essencialmente, uma relação que permite a uns a apropriação dos produtos do trabalho de outros, condição que a posse privada dos meios de produção satisfaz. Este processo pode ser otimizado em termos de obtenção de lucro, quando a produção pode ser desenvolvida em grande escala, ou seja, a industrialização é gerada em curto espaço de tempo, utilizando maior número de pessoas e maior concentração de renda. É evidente que via extração da mais valia absoluta (intensificando o tempo de utilização da força de trabalho), e relativa (aumentando a produtividade pelo uso das máquinas, por exemplo), pode-se obter maior lucro. A dinâmica do processo produtivo nestes moldes supõe a formação de um exército industrial de reserva (desempregados temporários ou permanentes).

Marx, referindo-se à definição da mais valia relativa, assevera:

A máquina produz mais valia relativa diretamente, ao depreciar a força de trabalho, indiretamente, ao baratear as mercadorias que entram na reprodução dessa força, e, ainda, em suas primeiras aplicações esporádicas, transformando em trabalho potenciado, de maior eficácia, o trabalho empregado, ficando o valor individual de seu produto inferior ao social e capacitando o capitalista a cobrir o valor diário da força de trabalho com menor porção de valor do produto diário (1987, p. 463).

Em relação a mais valia absoluta, assim comenta:

[...] ao expandir-se a aplicação da maquinaria e ao acumular-se a experiência de uma classe especial de trabalhadores a ela ajustados, aumenta naturalmente a velocidade do trabalho e em consequência sua intensidade. Assim, durante meio século na Inglaterra, o prolongamento da jornada de trabalho marcha passo a passo com intensidade crescente do trabalho na fábrica (1987, p. 466).

Para Marx, o processo de acumulação capitalista estabelece uma acumulação de miséria correspondente à acumulação de capital. Esta é a lei geral e absoluta da acumulação capitalista. A própria forma de exploração do trabalho, centrada nos interesses da produção e não do consumo, em outras palavras, no lucro, leva à desvalorização da força de trabalho.

Em síntese, tudo isto nos leva a concluir que a introdução do maquinismo veio agravar, consideravelmente, as condições de exploração a que estava submetida a massa dos operários, notadamente em razão dos efeitos do prolongamento da jornada de trabalho e intensificação das cadências, bem como das condições gerais de trabalho- particularmente difíceis – de mulheres e crianças, cuja pouca capacidade de resistência fazia delas uma força de trabalho dócil e pouco exigente.

Enfim, convém assinalar que o sistema capitalista, ao longo de sua história, sempre teve como objetivos principais, a acumulação do capital e a sua própria reprodução enquanto sistema. As formas pelas quais conseguiu isso é que mudam, de acordo com seus momentos históricos de crise.

Voltando-nos, agora, para a problemática atual, o quadro mundial revela que, enquanto nos países de capitalismo avançado o trabalho da criança praticamente não existe e o do adolescente é muito pouco freqüente, sendo que as maiores taxas de utilização da força de trabalho infantil estão na Ásia, África e América Latina. Em termos regionais, é na África onde se encontram os mais elevados níveis de utilização da força de trabalho infantil, tendo este continente duas em cada cinco crianças entre 5 e 14 anos desenvolvendo atividades laborais. Na Ásia, essa proporção é de uma criança em cada cinco, e, na América Latina, de uma em cada seis crianças (Organização Internacional do Trabalho - OIT, 2002).

Segundo estimativas da OIT⁹ (2003), existem 400 milhões de pessoas na faixa etária de 5 a 14 anos trabalhando em todo o mundo, e, quase metade delas,

⁹ A Organização Internacional do Trabalho (OIT) é uma agência multilateral ligada à Organização das Nações Unidas (ONU), especializada nas questões do trabalho.

exercendo suas atividades em regime de tempo inteiro. As restantes, em acumulação com as atividades escolares e outras não econômicas. O total destas crianças é bastante elevado, atingindo cerca de 15% a 20% da população total de menores no mesmo grupo etário, sendo $\frac{1}{4}$ constituído de meninas. É importante destacar que essas estimativas não consideram as crianças que se ocupam regularmente nas atividades não remuneradas, como é o caso das que executam serviços de natureza doméstica no agregado familiar dos pais ou responsáveis.

O debate contemporâneo sobre esse fenômeno tem sido o foco de atenção de vários setores da sociedade. Mantém-se em cena o entendimento de que a problemática é extremamente grave, dado o crescimento acelerado nos centros urbanos do país. Nos meios internacionais ela adquire, também, importância política, sendo o Brasil alvo de críticas agressivas face as exploração da força de trabalho da criança e do adolescente.

Mundialmente falando, os dados revelam que o trabalho infantil tende a ser mais relevante na zona rural, na proporção de 2 para 1, entre atividades que exigem baixa ou quase nenhuma qualificação. A maioria das crianças trabalharia, no meio rural, mais de nove horas diárias e a grande maioria, em média 70%, não recebe qualquer remuneração. Ressaltamos que o Brasil está entre os países que apresentam altos índices de trabalho infanto-juvenil. Esse fenômeno deve-se ao agravamento das desigualdades sociais no país, condição de país do capitalismo periférico.

Tonet ressalta que:

A extrema e veloz concentração do capital e o acirramento da competição internacional indicam que não há mais lugar, no clube dos países ricos, para os países pobres. Certamente com graus variados de exclusão. Deste modo, a realização da revolução burguesa, em qualquer país periférico, é praticamente uma impossibilidade. Até porque as burguesias nacionais, que deveriam ser o carro-chefe deste processo, estão muito satisfeitas na sua associação dependente e subordinada e não têm o menor interesse em liderar essa revolução. [...] não se deve ter ilusão de que é possível no Brasil, alcançar o seu pleno desenvolvimento burguês e muito menos de que isto poderia significar o patamar mais elevado possível da emancipação humana. Quer dizer que ela – a cidadania, - com a atual crise, se realizará sempre e cada vez mais de maneira deformada e precária, avançando em alguns aspectos, mais retrocedendo na maioria deles. Em resumo, criando mais ilusões do que realidades (p. 14, 2003).

Nesse sentido, é importante percebermos a relação intrínseca entre problemas sociais e os processos históricos que explicam as lutas e a trajetória da sociedade no enfrentamento dos desafios, com vistas a consolidar a sua independência enquanto nação.

O trabalho de crianças e adolescentes, independente da forma como se efetiva na sociedade, é o reflexo da estrutura do país, do resultado das desigualdades sociais trazidas com a consolidação do sistema capitalista, efetivando-se, muitas vezes, como única alternativa de sobrevivência da família. Do ponto de vista do capital, desde a sua origem, encontramos nos séculos XVIII e XIX, a presença de mulheres e crianças nos trabalhos das manufaturas e indústrias emergentes, em condições insalubres, perigosas, com horário de 16 e, posteriormente de 12 horas contínuas, sem as mínimas condições de segurança, concebido como trabalho “livre”, em troca de um salário ínfimo insuficiente para sua subsistência.

Isto nos conduz a um entendimento de que o trabalho infantil interessa ao capital, pois as atividades destinadas às crianças e adolescentes, em geral, são atividades que não exigem qualificação ou especialização, sendo auxiliares e mobilizadoras da agilidade física, fato que prejudica o desenvolvimento motor, físico e intelectual das crianças.

Contudo, a grande contradição desta forma de relação de trabalho é que ela permite a maior exploração da força de trabalho, no sentido de que o retorno final da produtividade é por isto mesmo muito lucrativo. Nessa direção podemos concluir que o trabalho infantil possui uma relação estreita com a lucratividade do modo de produção capitalista e que o primeiro desafio de uma proposta para a erradicação do trabalho infantil é de ordem estrutural, - sócio-político-econômica -, o que implica em mudanças estruturais e na lógica do capital.

No entanto, diante da urgência para a solução do problema, não poderíamos nos contrapor à implementação ou adoção de medidas imediatas que visem amenizar o problema do trabalho infantil. Contudo, é necessário vislumbrar perspectivas a longo prazo que contribuam de forma definitiva para a erradicação do trabalho infantil. Segundo Frigotto (1999, p. 16):

O incremento do trabalho precoce não pode ser atribuído à tecnologia em si, mas deriva da manutenção das relações classistas e, portanto, do aumento da exclusão. Os jovens inserem-se nos múltiplos espaços de trabalho, por necessidade. De uma forma ou de outra buscam gerar condições de sobrevivência. Mais isso, contraditoriamente, dá-se num final de século onde, se a tecnologia fosse socializada, poderia dar-se um salto qualitativo abreviado o tempo de trabalho enquanto mundo de necessidade e liberar, efetivamente, tempo livre de fruição e de crescimento humano. Mas, o que se produz efetivamente, pela manutenção das relações sociais de produção capitalista é tempo de trabalho precoce e da tortura do desemprego e subemprego.

Para uma melhor compreensão do problema do trabalho infantil na sociedade capitalista contemporânea, abordaremos as relações entre as políticas neoliberais e o projeto empreendido pelo capital para a superação do problema, assinalando, de pronto, que a implantação do projeto neoliberal, ocorrida na década de 1990, atingiu diretamente toda a população, sacrificando, porém, frontalmente, a classe trabalhadora e, nesta, os segmentos mais vulnerabilizados, como as crianças e os adolescentes.

1.3 O MUNDO DO TRABALHO, O DESEMPREGO E O TRABALHO INFANTIL NA SOCIABILIDADE CONTEMPORÂNEA.

De acordo com o que foi exposto, percebemos que estas mutações engendradas pelo capital no contexto de sua crise estrutural criaram uma classe trabalhadora dividida entre trabalhadores qualificados e desqualificados, do mercado formal e informal, trazendo sem dúvida, prejuízos ainda maiores para a classe trabalhadora, como o desemprego crescente e os baixos salários; o difícil acesso à seguridade social, e à garantia dos direitos; o enfraquecimento do movimento sindical organizado e, principalmente, do aumento dos níveis de exploração, posto que, simultaneamente, ocorre a desmontagem dos direitos sociais e trabalhistas sob o sistema de flexibilização do trabalho, que passa a determinar os direitos do trabalhador, os quais são também flexibilizados, o que se traduz na crescente precarização das condições de trabalho.

Sobre a questão do desemprego, Istvan Mészáros, em sua obra *Para além do Capital*, afirma que:

As grandes massas de pessoas – em praticamente todos os campos de atividade – que continuam a ser impiedosamente expulsas do processo de trabalho e consideradas ‘redundantes’ pelos imperativos da expansão lucrativa do capital estão longe de poder ser consideradas supérfluas como consumidoras que asseguram a continuidade de reprodução ampliada e da autovalorização do capital (2002, p. 321-2).

Essa tendência contraditória de expulsão dos trabalhadores do mercado de trabalho gera conseqüências trágicas e perversas. Segundo o autor, essa situação configura-se como uma situação dramática, vivenciada há bastante tempo em todos os países avançados e subdesenvolvidos, atingindo o universo de todas as categorias, tanto de trabalhadores sem qualificação como trabalhadores qualificados, afetando, ao mesmo tempo, de forma substancial e destrutiva, as condições de vida da força de trabalho e todo o sistema do capital.

Conforme dados oficiais, o desemprego no Brasil tem evoluído de uma forma sem precedentes, com a extinção de empregos formais tanto na zona urbana quanto no campo, obrigando os trabalhadores a buscarem alternativas caracterizadas pela total insegurança e falta de proteção. Diante do alto índice de trabalhadores desempregados ou destituídos da chance de trabalhar, jogados no exército de reserva, o trabalho infantil ganha proporções gigantescas, não sendo mais verificado apenas na periferia atrasada do sistema produtivo. Empresas de grande porte estimulam a exploração da força de trabalho da criança e do adolescente, não de forma direta, mas indiretamente, vendendo e comprando produtos e insumos produzidos por eles.

Segundo autores que abordam questões relacionadas à problemática do trabalho infantil no Brasil contemporâneo, como Claudia Peçanha, Raquel Salinas Gomes, José Roberto Novaes, Ana Lúcia Sabóia, Jorge Barros, Antônio Carlos Gomes da Costa, Terezinha Moreira Lima, Mary Del Priori, Delma Pessanha, Esmeralda Blanco, Irma Rizzini, entre outros, a pobreza é a principal causa do trabalho infantil no Brasil, já que a maioria das crianças trabalhadoras é pobre ou mesmo indigente, ou seja, a situação de pobreza ou indigência obriga as famílias a lançarem seus filhos menores de idade como força de trabalho.

A baixa oferta escolar também é apontada na literatura como causa do trabalho infantil, associada à cultura de pouca valorização da escola como espaço de formação dos jovens, às carências de oferta de escola, à sua baixa qualidade

e/ou seus elevados custos. “Na medida em que as jornadas de trabalho são elevadas, é difícil conciliar o trabalho com estudo. As conseqüências para o futuro dos jovens são óbvias” (SABÓIA, 1999 p. 49).

Outros fatores são ainda indicados, tais como: a estrutura do mercado de trabalho, que favorece a incorporação desse contingente específico de força de trabalho; deficiência significativa, no conjunto da sociedade, quanto ao fornecimento de bens e serviços, para a maioria da população infanto-juvenil; e aspectos culturais regionalmente diferenciados no país, de valorização de trabalho, que levam à inserção de crianças e adolescentes no trabalho, com o objetivo de retirá-las do ócio e da possível delinqüência. Em outras palavras, encara-se o trabalho como elemento educativo, tão ou mais importante que a escola. Tal entendimento encontra-se, com efeito, enraizado na sociedade burguesa.

Contudo, pior que a chaga do trabalho infantil é a mentalidade de muitas famílias, que vêem no trabalho infantil uma forma de “forjar o caráter” ou evitar que meninos e meninas fiquem nas ruas e “virem bandidos”. Não raras vezes, essas crianças são agenciadas pelos próprios pais.

Cabe assinalar, no entanto, a importância de entendermos o trabalho no seu sentido ontológico, como processo de humanização, tomando-o como intercâmbio entre os seres humanos e a natureza, e como produtor de valores de uso que respondem às necessidades humanas.

Nesse sentido, o trabalho é concebido como algo inseparável do ser humano ou trabalho como criador do humano. Pelo trabalho o ser humano cria as condições de sua produção e reprodução. Ao transformar a natureza transforma a si mesmo. (FRIGOTTO, 1999, p. 10). Sendo assim, os seres humanos não podem ter uma vida contemplativa, para satisfazer suas necessidades básicas, precisam mover-se, relacionar-se com os outros seres humanos e transformar o mundo natural. Assim, para Frigotto (1999, p. 11) “A dimensão educativa deriva de uma dimensão ontológica, ou seja, da especificidade do ser humano criar, historicamente, pelo trabalho, suas condições de produção da vida material, biológica, cultural etc”.

Ocorre que, dentro das relações capitalistas de produção, o trabalho valorizado é o que produz mercadorias enquanto valor de troca, e não aquele que simplesmente produz valores de uso (princípio que educa) para satisfazer as

necessidades humanas. O capitalista compra a força de trabalho do trabalhador e a administra, de forma que, parte desse trabalho, ao final do processo, traga-lhe sobre valor ou mais-valia.

Nesse sentido, Frigotto esclarece que:

Para baratear a compra desta única mercadoria capaz de agregar valor às demais mercadorias (a mercadoria força-de-trabalho), o capital historicamente vale-se de inúmeras estratégias. Manter uma parte da força de trabalho desempregada é uma necessidade crucial para contratar, a preços baixos, os que estão no trabalho e para mantê-los sobre a eterna ameaça de poderem ser substituídos. Outra estratégia, desde os primórdios do capitalismo, é a utilização do trabalho infante-juvenil. Por essa via o capital efetiva uma dupla exploração; o trabalho precoce a preços aviltantes e a exploração do trabalho dos adultos. Neste contexto o trabalho da classe trabalhadora e de seus filhos é embrutecedor e alienador (1999, p. 11-2).

Essa questão demonstra que na sociedade capitalista, por ser uma sociedade de classe, seu princípio é a exploração e a alienação do trabalhador. Por estas razões, a luta dos socialistas e da classe trabalhadora sempre foi o de proteger a infância e a adolescência da exploração do trabalho precoce. “Em sociedades como a brasileira e latino-americanas, [...] o trabalho precoce, sob condições desumanas, continua mutilando milhões de crianças e jovens, física, social, cultural, psicológica e moralmente” (Ibid, p. 12).

Trata-se, todavia, de percebermos que esta situação é resultado de uma sociedade que produz esta realidade. Nesse sentido, segundo Frigotto, isso nos indica que

nossa luta tem que ir muito além de reivindicar políticas de assistência ou de proteção à infância e à adolescência. Esta luta é uma contingência de uma realidade social construída. Mas, a luta mais fundamental, todavia, é no sentido de mudar as relações societárias de exploração (Ibidem, p. 14).

Diante do exposto, consideramos que a conjuntura econômica brasileira apresenta altos índices de desemprego e pauperização da população, como também forte concentração de renda, contribuindo consideravelmente para o empobrecimento da maior parcela da sua população e, conseqüentemente, para o aumento do trabalho infantil.

O processo de acumulação capitalista estabelece uma acumulação de miséria correspondente à acumulação de capital. Esta é a lei geral e absoluta da acumulação capitalista. A própria forma de exploração do trabalho, centrada nos interesses da produção e não do consumo, em outras palavras, no lucro, leva à desvalorização da força de trabalho (MARX, apud COSTA, 1990, p. 11).

Em sua obra *O Capital*, Marx demonstra que a pobreza é uma condição necessária à manutenção e expansão das formas capitalistas de produção. O capital estabelece uma relação desigual, quando permite a uns a apropriação dos produtos do trabalho de outros, dinâmica esta que visa a obtenção do lucro quando a produção pode ser desenvolvida em larga escala, ou seja, a industrialização utiliza um quantitativo maior de trabalhadores, para num curto espaço de tempo gerar concentração de renda.

São motivações de ordem econômica que forçam as famílias a empurrar seus filhos para o mercado de trabalho, e esse mercado está estruturado de forma a apresentar várias formas de incorporação da força de trabalho infantil. Tanto a família, que a oferece, como a empresa, que a incorpora, atuam baseadas na combinação de um sistema geral de valores dominante na sociedade, que fundamenta preferências e comportamentos; as condições de oferta de determinados bens e serviços sociais; a regulamentação e o controle por parte do Estado e da sociedade civil.

Pode-se considerar como primeira consequência básica do lançamento precoce das crianças no mercado de trabalho, a negação de um direito fundamental às crianças pobres: o direito à formação básica, direito esse, que, apesar de estar garantido pela Constituição de 1988, a todo cidadão, com base no princípio da igualdade de oportunidades, e o Estatuto da Criança e do Adolescente. Na prática, não há a implementação de políticas que materializem os direitos que estão na lei, contudo, vale dizer que o trabalho infantil é um impedimento da sociedade moderna, industrial e capitalista a alguns indivíduos por não existirem oportunidades à formação básica. Os riscos de uma criança ter seu direito à formação básica impedido, quando incorporada ao processo de produção capitalista, são os riscos que um trabalhador adulto tem em ficar desempregado, e se incorporar ao mercado informal ou em qualquer processo produtivo que implique em precarização da sua força de trabalho.

O ingresso muito cedo no mercado de trabalho significa, portanto, prejuízos para o processo de escolarização e formação profissional. Essa inserção precoce revela os resultados nefastos do modo de produção capitalista, pois este, paralelo ao desenvolvimento, cria uma grande massa de excluídos. Pesquisas confirmam que, em geral, as crianças e adolescentes abandonam a escola quando começam a trabalhar. A ocupação em atividades repetitivas (como na indústria e agricultura), sem possibilidade de formação profissional e sem acesso a melhores cargos e salários, é um empecilho para uma aprendizagem profissional. As pesquisas também confirmam que, quanto menor o grau de instrução do pai, mais precocemente se dá a inserção no trabalho. A porcentagem de filhos de analfabetos, com até 14 anos, que já começam a trabalhar, é 35% mais elevada do que aquela verificada dentre os filhos de pais com o ensino fundamental/as quatro primeiras séries do ensino fundamental completo. Por sua vez, escolaridade e renda estão diretamente relacionadas, isto é, a maior renda corresponde a mais escolaridade.¹⁰

Convém destacar que as crianças e adolescentes trabalham porque necessitam. Trabalham porque seus pais estão desempregados ou sub-empregados ou ganham um salário mínimo que não permite satisfazer as necessidades da família. Trata-se, todavia, de perceber que esta situação é resultado de uma sociedade que produz essa realidade.

Essa realidade é bastante preocupante, gerada pelas políticas neoliberais, onde encontramos, segundo Frigotto:

- 1) *Desestabilização dos trabalhadores estáveis*. Essa precarização dá-se pela perda de direitos, intensidade de trabalho, ameaças crescentes de perda do emprego.
- 2) *Instalação da precariedade do emprego* mediante a flexibilização do trabalho, trabalho temporário, terceirização, etc.
- 3) *Aumento crescente dos sobrantes*. Trata-se de contingentes não integrados e não integráveis (1999, p. 15)

Neste cenário de radicalização das políticas neoliberais, numa crescente mercantilização dos direitos sociais, ocorre uma ruptura crescente da proteção ao trabalho e a instalação de um mercado autoregulado. Nesse contexto, os sobrantes ficam dependendo da filantropia e caridade social. Com efeito, “instauram-se

¹⁰ Dados com base em informações da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD- relativo ao ano de 1982.

políticas focalizadas de inserção social” (Ibidem, 1999, p. 15), numa forma de camuflar as relações sociais, pois essas políticas não são capazes de erradicar a problemática, e sim, de apenas minimizá-la. Neste cenário é que se situam as políticas em relação ao trabalho precoce.

Frigotto, analisando a crise do trabalho, ressalta que várias teses já decretam que “chegamos à sociedade do conhecimento, sociedade do entretenimento (tittytainment), do lúdico ou do fim do trabalho, e a sociedade do tempo livre” (1998, p. 16). Estas teses são contraditórias diante da multidão de desempregados, os ditos “sobrantes” na expressão de Frigotto, cujo tempo livre significa tempo torturado de precariedade e não de entretenimento e ludicidade.

Mas, de acordo com Frigotto (1998, p. 16), no plano da ordem econômico-social:

[...] não há razão nenhuma, pois, para condenar a infância e a adolescência ao trabalho precoce. Uma das lutas políticas é, pois, de manter longe do trabalho alienado crianças e adolescentes. Isso não apenas pelo argumento da escassez de empregos para os adultos mas, especialmente, pelo fato que o avanço tecnológico permite crescimento da produção e *aumento da produtividade sem incremento de novos trabalhadores*. Trata-se, portanto, de regular sob novas bases, de cunho socializante, o imenso potencial da tecnologia (Ibidem, p. 16, grifo nosso).

Portanto, o aumento do trabalho precoce não pode ser atribuído à tecnologia em si, mas deriva da manutenção das relações classistas. Dessa forma, as crianças e os adolescentes são inseridos nos vários espaços de trabalho por necessidade, buscando gerar condições de sobrevivência. Essa questão dá-se contraditoriamente num final de século, como assinala Frigotto (1998) onde, se a tecnologia fosse socializada, poderia dar-se um salto qualitativo abreviando o tempo de trabalho, enquanto mundo de necessidade, e liberar, efetivamente, tempo livre de fruição e de crescimento humano. Porém, parece-nos claro que a manutenção das relações sociais de produção capitalista é diretamente responsável pelo tempo de trabalho precoce, tortura do desemprego e subemprego, ou seja, o que se produz efetivamente, pela manutenção dessas relações é a eliminação dos direitos trabalhistas, precarização do trabalho, inexistência de vagas para todos no mercado de trabalho, mesmo para os mais qualificados, destruição do sindicalismo e proliferação da informalidade gerada pela incerteza do trabalhador, tendo em vista

as contradições das atuais relações sociais de dominação e de exploração do trabalho.

Rosdolsky (2001), a partir de Marx, faz uma análise acerca do empobrecimento da classe trabalhadora e seu agravamento, afirmando que:

No sistema capitalista todos os métodos para aumentar a força produtiva do trabalho coletivo se aplicam às custas do trabalhador individual; todos os métodos para desenvolver a produção se transformam em meios de dominar e explorar o produtor: mutilam o trabalhador, convertendo-o em um homem dividido, degradado à condição de apêndice da máquina; mediante a tortura do trabalho, aniquilam o conteúdo do próprio trabalho, expropriam do trabalhador as potencialidades espirituais do processo de trabalho na mesma medida em que a ciência se incorpora nesse processo como potência autônoma [...]. Mas, todos os métodos para produzir mais-valia são ao mesmo tempo métodos de acumulação, e toda expansão desta converte-se, por sua vez, em meio para desenvolver esses métodos. Logo, na medida em que o capital se acumula, a situação do trabalhador piora, *seja qual for sua remuneração* (p. 252, grifo do autor).

Assim, a tese de que na realidade capitalista contemporânea existem poderosas “tendências de empobrecimento” sustenta-se no argumento de que a “acumulação de riqueza em um pólo é ao mesmo tempo acumulação de miséria, tormentos, escravidão, ignorância, embrutecimento e degradação moral no pólo oposto, onde se encontra a classe que produz seu próprio produto como o capital” (Ibid. p. 252). Em outros termos, podemos dizer que, com o crescimento da acumulação cresce, também, o número de desempregados, vítimas da miséria, da ignorância, da brutalização e da degradação moral.

Rosdolsky assinala que essas tendências de empobrecimento manifestam-se claramente em dois casos, a saber:

em primeiro lugar, temporariamente, em todos os períodos de crise; em segundo, permanentemente, nas chamadas regiões subdesenvolvidas do mundo, entre as quais estão não só as Américas do Sul e Central, a Ásia e a África, mas também os países capitalistas atrasados do Centro e do Oeste da Europa (Grécia, partes da Itália, Espanha e Portugal) (2001, p. 256).

Nessa direção, Rosdolsky enfatiza, a partir da teoria marxiana, a exploração das nações capitalistas subdesenvolvidas (sobretudo as da base agrícola), afirmando pelas desenvolvidas, “que essa forma de exploração não necessita servir-

se de nenhuma pressão política e, mais ainda, que sequer é intencional; estabeleceu-se simplesmente por causa das *leis econômicas vigentes no capitalismo* (p. 258, grifo nosso).

Nesse sentido, Mézáros adverte que:

[...] se há uma interpretação que realmente merece ser chamada de absurdo total no reino da reforma social, esta não é a defesa de uma grande mudança estrutural, mas precisamente aquele tipo de exagerado otimismo cheio de explicações que separa os efeitos de suas causas. É por isto que a ‘guerra à pobreza’, tantas vezes anunciada com zelo reformista, especialmente no século XX, é sempre uma guerra perdida, dada a estrutura causal do sistema do capital – os imperativos estruturais de exploração que produzem a pobreza (2002 p. 39).

Nessa direção, acreditamos que a posição defendida em tal formulação crítica compreende que a resolução do grave problema referente à exploração do trabalho infantil somente será resolvido com a dissolução do capital, pois, enquanto buscarmos alternativas para o capital, através de reformas, esse sistema social continuará se reproduzindo e, com ele, os males sociais, como salienta Mézáros: “Enquanto o capital permanecer como efetivo regulador do metabolismo social, a idéia de ‘luta igual’ entre capital e trabalho [...] está destinada a permanecer uma mistificação” (1998, p. 71).

No próximo capítulo, abordaremos o trabalho infantil no Brasil, demonstrando que este é um fenômeno histórico, presente em nossa sociedade, desde o seu processo de colonização. Logo após, situaremos a experiência do Brasil a partir da década de 1980 no que se refere ao tratamento dispensado à criança. Seguindo para a década de 1990, destacaremos o processo de implantação do PETI, dando especial enfoque à experiência de Alagoas.

CAPÍTULO 2. RAÍZES HISTÓRICAS DA EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NO BRASIL

Quando se fala em trabalho infantil, convém considerar que o número de crianças envolvidas nesse contexto não é o único indicador a ser considerando. A natureza do trabalho realizado, as condições em que o mesmo se realiza e os riscos e abusos a que estão expostas as crianças constituem parâmetros da maior relevância.

O trabalho de crianças no período escravocrata brasileiro acontecia de forma desenfreada, pois, conforme a OIT (2001), “os filhos de escravos, tal qual seus pais, passavam pelo mesmo tormento de ter de trabalhar no eito, cortar a cana de açúcar, arrastá-la e picá-la em pedaços, colocando-a para moer, espremer e ferver”. Podemos supor, então, que seus pequenos corpos também experimentaram o desconforto das altas temperaturas emanadas das caldeiras das casas de purgar, local onde se fabricava o açúcar. Também nas demais atividades em que se empregava mão-de-obra escrava, a criança trabalhou desde cedo em tarefas que exigiam esforços muito superiores às suas possibilidades físicas. Acompanhando seus pais, fazia, desde serviços domésticos, como servir, lavar, passar, coser roupas e consertar sapatos, até trabalhos em madeira. No campo, pastoreava gado e realizava tarefas de roça.

Priore (1999) ressalta o adestramento de crianças cativas que as tornava adultas aos 12 anos. Nesta idade, os meninos e as meninas começavam a trazer a profissão por sobrenome: Chico Roça, João Pastor, Ana Mucama. Alguns, que haviam sido introduzidos no trabalho muito cedo, a partir dos quatro anos, já desenvolviam trabalhos domésticos leves.

O aprendizado da criança escrava se refletia no preço que alcançava. Por volta dos quatro anos, o mercado ainda pagava uma aposta contra a altíssima mortalidade infantil. Mas ao iniciar-se no servir, lavar, passar, engomar, remendar roupas, reparar sapatos, trabalhar em madeira, pastorear e mesmo em tarefas próprias do eito, o preço crescia. O mercado valorava as habilidades que aos poucos se afirmavam. Entre os quatro e os 11 anos, a criança ia tendo o tempo paulatinamente ocupado pelo trabalho. Aprendia um ofício a ser escravo: o trabalho era o campo privilegiado da pedagogia senhorial. (GÓES; FLORENTINO, 1999, p.184).

Segundo Góes e Florentino (1999, p. 181), “[...] comparativamente ao que valia aos quatro anos de idade, por volta dos sete um escravo era cerca de 60% mais caro e, por volta dos 11, chegava a valer até duas vezes mais. Aos 14 anos, a frequência de garotos desempenhando atividades, cumprindo tarefas e especializando-se em ocupações era a mesma dos escravos adultos”. Os preços obedeciam a igual dinâmica.

O adestramento da criança dava-se através de suplício, não comparado às punições reservadas aos adultos (seus pais), mas, ainda assim, através de humilhações e grandes agravos.

[...] Às crianças brancas da elite estava reservado um tipo de vida que as preparava para as funções que viriam a assumir na sociedade: as meninas seriam as futuras sinhás – aprendiam a costurar e bordar, a tocar piano; e os sinhozinhos, que assumiriam as vezes de senhores-de-engenho, eram educados por professores (muitos estrangeiros), que lhes ensinavam conhecimentos gerais e idiomas. A situação de mando se afirma por meio das múltiplas relações que os indivíduos estabelecem entre si. Para as crianças da elite, as brincadeiras eram momentos privilegiados para exercitar e afirmar sua condição de superioridade na hierarquia social. Uma brincadeira típica era aquela em que o menino escravo, com joelhos e mãos apoiados no chão, servia de mula para o sinhozinho montar e trotar. Arqueado, curvado ao chão e sendo montado pelo sinhozinho, ao menino escravo se incutia, mesmo nessa ‘brincadeira’, sua condição de inferioridade na hierarquia social do mundo escravista (OIT, 2001).

A escravidão vigorou no Brasil por mais de três séculos, tempo em que se permaneceu investindo na formação e na constante reafirmação da mentalidade escravista, sobretudo através do trabalho, adulto e infantil. Nos últimos cem anos republicanos e de “trabalho livre”, têm sido muito tênues as iniciativas concretas no sentido de combater e/ou coibir a exploração desenfreada do trabalho infanto-juvenil. É preciso indagar em que medida essa prática estaria expressando resquícios da mentalidade escravista. Qualquer iniciativa que vise à superação dos efeitos do trabalho escravo, ainda presentes em nossa sociedade, deverá, necessariamente, deitar o olhar sobre o passado escravista. É lá que estão algumas das raízes históricas que explicam a aceitação com grande naturalidade da exploração da força de trabalho de crianças e jovens. Afinal, esse foi um aprendizado que se deu no cotidiano das relações entre senhores e negros, escravizados e libertos.

A absorção de crianças no mercado de trabalho é um aspecto perverso da informalidade. Mais de 100 anos depois da abolição do trabalho escravo infantil, através da lei do Ventre Livre, o país contabiliza, hoje, 26 047 casos registrados de escravidão. Tal prática é ilegal - a Constituição Federal de 1988 veda o trabalho a menores de 14 anos. Mesmo que os pais sejam pobres e necessitem complementar a renda familiar, lugar de criança é na escola! (SILVA, 1999, p. 30).

Segundo Rizzini (1999, p. 376),

O Brasil tem uma longa história de exploração da mão-de-obra infantil. As crianças pobres sempre trabalharam. Para quem? Para seus donos, no caso das crianças escravas da Colônia e do Império; para os 'capitalistas' do início da industrialização, como ocorreu com as crianças órfãs, abandonadas ou desvalidas a partir do século XIX; para os grandes proprietários de terras como bóias-frias; nas unidades domésticas de produção artesanal ou agrícola; nas casas de família; e finalmente nas ruas, para manterem a si mesmo e as suas famílias.

Observamos que, no início do século XX, apresenta-se um novo cenário: a indústria têxtil. Crianças e adolescentes são incorporados nas fábricas como se fossem adultos, sem que sejam observadas as necessidades próprias da idade, considerando que “[...] A indústria têxtil correspondia ao setor de maior absorção de mão-de-obra e grande parte dos trabalhadores que empregava era representada por crianças e adolescentes” (MOURA, 1999, p. 265).

Buscava-se, com o trabalho fabril, a disciplinarização do trabalhador, isto é, a incorporação de seus movimentos ao ritmo sincronizado das máquinas.

[...] Essa disciplina dos gestos e dos movimentos era ensinada desde cedo, empregando-se crianças de 10 anos de idade, ou menos. A história das crianças operárias acha-se assim inserida no processo de industrialização como um capítulo pontuado de relatos de acidentes de trabalho, que registram desde queimaduras, passando por perdas parciais de mãos e/ou braços, chegando mesmo a morte (Ibid., p. 27).

Nesse contexto, Moura (1999, p. 260) ressalta os abusos e as humilhações sofridos pelos pequenos trabalhadores nas fábricas:

Os acidentes do trabalho não esgotam, no entanto, as situações nas quais crianças e adolescentes defrontaram-se com a violência no mundo do trabalho. Merecem destaque, também, os ferimentos resultantes dos maus-tratos que patrões e representantes dos cargos de chefia – como mestres e contramestres – infligiam aos

pequenos operários e operárias, no afã de mantê-los na 'linha', situação igualmente reveladora da extrema violência que permeava o cotidiano do trabalho.

Alguns dados sobre o trabalho infantil, no final do século XIX e início do XX, em São Paulo, ajudam a dimensionar o que pode ter significado o início do processo de industrialização para os pequenos operários. Em 1820, do total de empregados em estabelecimentos industriais, 15% era formado por crianças e adolescentes. Nesse mesmo ano o Departamento Estadual de Estatísticas e Arquivo do Estado de São Paulo registrava que $\frac{1}{4}$ da força de trabalho empregada no setor têxtil da capital paulista era formada por crianças e adolescentes. Vinte anos depois, esse equivalente já era de 30%, segundo os dados do Departamento Estadual do Trabalho. Já em 1919, segundo o mesmo órgão, 37% do total de trabalhadores do setor têxtil eram crianças e jovens, e, na capital paulista, esses índices chegavam a 40%.¹¹ Crianças operárias trabalhavam em vários setores da atividade fabril, além da têxtil, estando, também, presentes, por exemplo, nas indústrias alimentícias e de produtos químicos.

Esses dados expressam, principalmente, a situação de pobreza vivida pela família operária. Da perspectiva dos industriais, o emprego e a baixa remuneração de mão-de-obra infanto-juvenil significava aumentar seus lucros, pois provocava queda no salário do trabalhador adulto.

Conhecer a realidade do trabalho infantil implica conhecer, também, as condições desumanas em que este ocorre. As crianças trabalhadoras desenvolvem atividades penosas, perigosas, em ambientes insalubres, inadequadas também para adultos.

O trabalho de crianças e adolescentes menores de 14 anos é um fenômeno social existente em todo mundo, desenvolvido ou não. O que varia apenas é a sua gravidade e intensidade. Países como o Brasil, cujo padrão de desenvolvimento apresenta uma distribuição de renda injusta, com desigualdades regionais muito profundas e onde existe um contingente de famílias em situação de extrema pobreza, associada às precárias condições da escola pública a que seus filhos têm acesso, acarreta a necessidade, por parte dessas famílias, de utilizar o trabalho precoce de seus filhos (UNICEF, 1997).

¹¹ Inquérito sobre as condições de trabalho em São Paulo. Boletim do Departamento Estadual do Trabalho. Cf. MOURA, op. cit., p. 206.

A participação de crianças e adolescentes no mercado de trabalho, em geral com salários muito baixos, contribui para expulsar os adultos e aumentar o número de desempregados. Num círculo vicioso, os adultos desempregados acabam por engajar filhos menores em atividades informais para ampliar a renda familiar.

Um relatório preparado por Organizações Não Governamentais - ONGs¹² ligadas à defesa da criança e do adolescente, e entregue à ONU (Organização das Nações Unidas), em Genebra, concluiu que, no Brasil, 23% das crianças e adolescentes, o que equivale a 14 milhões de pessoas, têm seus direitos negados. Esse é o número de crianças e adolescentes que vivem em famílias com renda *per capita* inferior a ¼ do salário mínimo, segundo levantamento do Fundo das Nações Unidas para a Infância – Unicef (2004).¹³

Os direitos a que se refere o relatório são os que estão no pacto da Convenção sobre os Direitos da Criança¹⁴, assinado pelo Brasil: educação universal e de qualidade, saúde, lazer, e medidas adequadas de reintegração sócio-educativa, no caso de infração cometidas por menores de idade, além dos direitos civis universais. Com relação à educação, o referido relatório aponta 1 milhão de crianças entre 7 e 14 anos fora da escola e 2,9 milhões de crianças entre 5 e 14 anos trabalhando – 45 mil delas, nos chamados lixões.

Em Alagoas, de acordo com dados de pesquisa divulgada pela OIT, em 2001, 90 mil crianças e adolescentes entre 5 a 15 anos trabalhavam.

Foram detectadas na área rural 59.938 mil crianças exercendo algum tipo de trabalho, enquanto na zona urbana dos municípios alagoanos foram encontradas 30.444 mil. O relatório aponta ainda que foram encontradas em Alagoas 38. 553 mil em ocupações consideradas perigosas como comércio ambulante, agricultura, extrativismos mineral e vegetal, indústria, agropecuária entre outras atividades (OIT, 2001, apud Gazeta de Alagoas, 17/06/2004).

No Brasil de hoje, as crianças permanecem desenvolvendo atividades nas pequenas propriedades rurais em que trabalham, em regime de economia familiar, como por exemplo, na atividade fumageira. Em outras atividades rurais, os pais,

¹² O documento foi preparado pela Anced (Associação Nacional dos Centros de Defesa da Criança e do Adolescente) e pelo Fórum Nacional Permanente das Entidades Não-Governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. As próprias crianças falam no relatório, com depoimentos em que relatam preconceito, abusos, violência e vontade de estudar.

¹³ Publicada na Folha de São Paulo, em 12/06/2004.

¹⁴ Aprovado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1989, ano de 30º aniversário da Declaração Universal dos Direitos da Criança.

embora trabalhando para o empregador (como na atividade canavieira e na produção de carvão vegetal), utilizam o trabalho de seus filhos para garantir as cotas de produção e, em consequência, os ganhos para a manutenção da família.

No novo milênio, os diferentes graus de exploração se reproduzem e são criadas novas formas de subtrair da força de trabalho de adultos e crianças valorizando ganhos e lucros em detrimento de valores éticos e humanitários. Nesse sentido, o trabalho de crianças e adolescentes constitui um aspecto particular da exploração do trabalho no mundo contemporâneo. O novo padrão de acumulação capitalista no Brasil tem acentuado os níveis de desigualdade, exclusão e desemprego, e a exploração da mão-de-obra infantil tem relação com toda a crise (LIMA, 2001, p. 29).

Enfim, os pais constituem uma das principais fontes de demanda de trabalho infantil em proveito de suas próprias famílias. Diante disso, um grande número de crianças trabalha, sem remuneração alguma, em pequenas propriedades, granjas, oficinas, etc, cuja viabilidade econômica depende da mão-de-obra familiar.

O trabalho infantil ocorre também fora do âmbito familiar e da proteção dos pais, seja como assalariados e semi-assalariados, em pequenas oficinas, pequenos negócios, atividades agrícolas e tarefas domésticas, seja no chamado setor informal, como camelôs, lavadores de carros, engraxates e outras atividades de rua. Os estudos têm demonstrado que essa problemática exhibe uma relação direta entre o desemprego e a evolução da pobreza. A criança que é obrigada a trabalhar faz parte da família pobre e desestruturada. Na grande maioria, os seus pais e parentes não têm acesso ao trabalho formal, sendo desempregados, expulsos do campo, lavradores sem terra, biscateiros, trabalhadores ocasionais, domésticas ou labutando em outras diferentes modalidades de trabalho informal. Essa realidade retrata as consequências do processo de reestruturação produtiva no contexto brasileiro, que se constitui na flexibilização dos mercados de trabalho. No Brasil, esse processo de flexibilização implicaria, conforme Alves (1998), em “desmontar a legislação trabalhista no país (no caso, a CLT) e no cumprimento de uma série de direitos sociais e trabalhistas inscritos na Constituição de 1988” (p. 148).

Como consequência desse processo, evidenciam-se os fenômenos da terceirização¹⁵ e do desemprego estrutural. Na busca de diminuir os custos de mão de obra, e dos encargos sociais, as empresas estão sacrificando muitos setores,

¹⁵ As empresas estão passando para terceiros (prestadores de serviços) muitos serviços que realizavam. Esse fenômeno vem se expandindo em todos os setores da economia.

entre os quais os vinculados à estrutura administrativa. Com efeito, os trabalhadores desempregados desistem de procurar trabalho e passam a atuar como ambulantes nas ruas das grandes cidades. Nesse cenário, as crianças e os adolescentes inserem-se nos múltiplos espaços de trabalho, por necessidade. De uma forma ou de outra buscam gerar condições de sobrevivência.

2.1 ESTADO, SOCIEDADE E TRABALHO INFANTIL NO BRASIL: OS LIMITES PARA A RESOLUÇÃO DA PROBLEMÁTICA

Antes dos anos de 1980, a sociedade e o Estado brasileiro conviveram de uma forma bastante passiva com a problemática do trabalho infantil.

A primeira Lei de Proteção à Infância, referente ao trabalho, no país, data de 1891. Apesar disso, até meados de 1980, o trabalho infantil foi tolerado pelo Estado e pela sociedade. O problema era praticamente ignorado ou parecia diluído em meio às questões sobre crianças abandonadas ou em situação de rua. Aos poucos, o assunto foi ganhando destaque na opinião pública. A fiscalização do Ministério do Trabalho assumiu, via de regra, uma atitude bastante tímida e inexpressiva diante do problema. As Ongs, voltadas para o atendimento da população infanto-juvenil, por seu lado, preocupavam-se apenas com ações típicas de atendimento direto, evitando enveredar pela discussão de questões políticas e sociais de maior envergadura.

Assim foi encarado o trabalho infantil no Brasil ao longo de muitos anos. Às vezes, essa questão tem aparecido no discurso político, como parte do quadro geral de sofrimento de certas categorias de trabalhadores e de famílias e comunidades de baixa renda, sem, contudo, merecer uma atenção específica e continuada, tanto por parte do Estado, como por parte dos movimentos sociais.

No decorrer dos anos de 1980, vai modificar-se, substancialmente, o quadro herdado da década anterior, em termos da percepção e do enfrentamento da questão do trabalho infantil.

O Estado, nesse mesmo período, influenciado pelos setores que acreditam na necessidade do trabalho infantil, alegando que este enobrece a criança,

independente das condições em que se processa, abre a legislação brasileira para o trabalho de adolescentes sem direitos trabalhistas e previdenciários, através do Decreto Lei 2318/86, regulamentado pelo Decreto 943381/87, que cria a figura do “menor assistido” na legislação trabalhista brasileira.

O menor assistido é definido como aquele encaminhado à empresa por entidade assistencial, devendo trabalhar 6 (seis) horas por dia e freqüentar a escola, recebendo para isso meio salário mínimo.

Nessa época, as estratégias de atuação nessa área se resumiam ao treinamento dos jovens para ingressar no trabalho ou a inserção de adolescentes em programas sociais sem grande efeito, realizados pelos governos municipais e estaduais.

Entre os programas sociais de alcance nacional mais conhecidos, estavam o Guarda-Mirim e o Projeto Bom Menino. Os dois inseriam precariamente os jovens no mercado sem qualquer preocupação com a formação educacional.

Nesses programas, o governo federal simplesmente encaminhava os adolescentes para empresas e instituições religiosas, que pagavam meio salário mínimo aos jovens para que trabalhassem, na maioria das vezes em dois turnos, como guardas de trânsito e, principalmente, como *office-boys*.

As Ongs que, desde o início da década, vinham ensaiando um processo de crescente politização, ingressam pela primeira vez “na luta por direitos no campo do direito”. Nesse contexto, o Decreto-Lei do Bom Menino¹⁶ passa a ser encarado com forte resistência por parte de diversos segmentos da sociedade brasileira: ativistas de direitos humanos, juristas, educadores, empresários e jornalistas manifestam-se contra esse retrocesso na legislação do trabalho do menor do País.

Como ressalta Costa (1994, p. 48):

Os programas alternativos, nessa etapa da evolução do processo de lutas por um novo direito da infância e da juventude, já começam a transitar do alternativo¹⁷ para o alterativo, procurando influenciar o

¹⁶ Nome pelo qual ficou conhecido o Decreto-Lei 2318/86. Favoreceu a evolução da caminhada que levaria, na constituição e no Estatuto, à concepção da criança e do adolescente como cidadãos, sujeitos de direitos exigíveis e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento.

¹⁷ Consideradas as ações desenvolvidas no terreno baldio das políticas públicas, cf. COSTA, Antônio Carlos G. O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Trabalho Infantil no Brasil: trajetória, situação atual e perspectiva, Brasília, DF: OIT: São Paulo, 1994.

perfil das políticas públicas por meio de mudanças públicas no panorama legal, o reordenamento das instituições e a melhoria das formas de atenção direta.

A década de 1980 vai culminar com a inserção do artigo 227 na Constituição Federal e a redação e aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente.¹⁸

O projeto de lei do Estatuto da Criança e do Adolescente, após aprovação do Congresso Nacional, foi sancionado pelo Presidente da República, em 13 de outubro de 1990, na forma da Lei nº 8.069, revogando o código de menores (Lei nº 6.697) e a Política Nacional de Bem-Estar do Menor (Lei nº 4.513).

O Estatuto introduziu o paradigma da proteção integral, pautado no princípio de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, vindo a significar uma ruptura em relação às concepções que vigoraram, fundamentadas na visão jurisdicional menorista.

A partir dessa década, a questão do trabalho infantil passa a ser regulada de forma abrangente, contendo dispositivos específicos sobre obrigatoriedade da proteção aos direitos da criança e do adolescente. Contudo, enfrentamos uma questão bastante polêmica: a adesão dos governantes é, muitas vezes, apenas na retórica, aos princípios contidos no Estatuto, tem dificultado e até mesmo inviabilizado a política nele inscrita. Portanto a lei, por si só, não resolve os problemas sociais. Sobretudo, estão num contexto que envolve as crianças e adolescentes em um país como o nosso, de visíveis contrastes regionais, e desigualdades sociais.

Nesse sentido, Marx chama a atenção para a impotência do Estado e sua ação restrita em relação à eliminação dos problemas sociais, afirmando que:

[...] por mais que os Estados se tenham ocupado do pauperismo, sempre se ativeram a medidas de administração e assistência, ou ainda mais desceram abaixo da administração e da assistência [...] todos os Estados procuram a causa em deficiências acidentais intencionais da administração e por isso, o remédio para os seus males, em medidas administrativas (1995, p. 18-19).

¹⁸ O ECA: Retoricamente, principal marco regulatório sobre os direitos da criança e adolescente, no Brasil. No seu art. 4º, indica a forma do Estado, da sociedade e da família relacionarem-se com a criança e com o adolescente, os quais passam a ser considerados prioridade absoluta, sujeitos de direito, que devem ser respeitados em sua condição peculiar de desenvolvimento. No art. 2º, Para a finalidade, a criança é definida como uma pessoa que ainda não completou 12 anos de idade, enquanto que o adolescente tem entre 12 e 18 anos de idade.

Com efeito, propostas para combater o trabalho infantil vêm sendo formuladas principalmente no campo das políticas públicas. Dentre elas, podemos elencar: políticas de geração de empregos, de renda mínima, de benefícios aos desempregados, ou, ainda, formas diversas de incentivo à manutenção das crianças na escola. Contudo, são políticas focalizadas de inserção social, com objetivos delimitados e pontuais, que visam atacar os efeitos nefastos produzidos historicamente pela sociedade capitalista, ou seja, são programas de caráter compensatório, que apresentam em suas propostas a minimização da pobreza.

Nessa direção, abordaremos a seguir, as estratégias que vêm sendo relativamente colocadas em prática na atualidade para o enfrentamento da problemática do trabalho infantil, assim como, o discurso empreendido pelo governo, desde 1996, voltado para a resolução do problema.

2. 2 ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO E DISCURSO GOVERNAMENTAL

A erradicação do trabalho infantil tem sido alvo das políticas sociais do governo brasileiro. Como participante do Programa Internacional de Eliminação do Trabalho Infantil (IPEC) da Organização Internacional do Trabalho (OIT), o Brasil vem empreendendo ações e medidas para retirar crianças e adolescentes do trabalho.

As tendências e proposições de resolução da problemática, que se desenvolveram historicamente e coexistem nos dias atuais, apontam para ações paliativas e compensatórias; e da garantia de direitos fundamentais sancionados no novo marco jurídico sob os princípios de crianças e jovens como sujeitos de direitos, pessoas em desenvolvimento e prioridade absoluta.

O debate contemporâneo sobre o fenômeno do trabalho infantil tem sido foco de atenção de vários setores da sociedade. Mantém-se em cena o entendimento de que a problemática é extremamente grave, dada sua ampla e acelerada expansão, especialmente nos centros urbanos do país.

Na configuração econômica, social e política da sociedade brasileira, nos dias atuais, de caráter neoliberal, tendo como determinante um novo processo de reestruturação produtiva, as propostas jurídicas do novo padrão de proteção integral para a infância, em grande medida, integralizam inflexões, pela ativa privatização dos serviços sociais, pela redução dos gastos públicos e pela contenção das demandas das forças subordinadas e conquistas dos direitos sociais. Enquanto esse processo regressivo - do ponto de vista social e político - avança, os dados estatísticos oficiais atestam a acentuada concentração de renda e pauperização generalizada.

Na base dos diversos mecanismos de proteção à infância e à juventude, principalmente, no que tange à sua precoce inserção no mercado de trabalho, há um avançado aparato jurídico-institucional, que reforça as ações governamentais, pela ênfase que dá, sobretudo, às parcerias com a sociedade.

Contudo, é importante atentarmos para a lógica que fundamenta a parceria: Estado e sociedade, tendo em vista que o Estado, nos anos 1990, seguindo os parâmetros neoliberais, submete-se aos interesses econômicos e políticos predominantes.¹⁹ Contraditoriamente, mesmo vivenciando uma realidade de pauperismo social, no decorrer da implantação do projeto neoliberal, o Estado passa a isentar-se e a distanciar-se das responsabilidades sociais. Tal projeto prevê a efetivação de um Estado mínimo para o trabalhador, como também, para o financiamento de políticas sociais.

Com efeito, as ações sociais realizadas pelo Estado não alteram as condições estruturais de desigualdade social, atendendo apenas aos casos de minimização da pobreza e extrema miséria, obstáculo para o desenvolvimento econômico. Contudo, buscando atender às demandas crescentes da área social, o Estado recorre à “solidariedade” da população, transferindo suas responsabilidades para a iniciativa privada e para a sociedade civil, o que se consolida através da privatização das políticas sociais.

Hoje, o compromisso governamental restringe-se a políticas residuais, seletivas, ou focalizadas na pobreza extrema, como forma de amenizar os impactos desagregadores e destrutivos produzidos historicamente.

¹⁹ No governo Collor inicia-se efetivamente a implantação do neoliberalismo, o qual consolida-se através de projetos desenvolvidos pelos governos posteriores de Fernando Henrique Cardoso e Luis Inácio Lula da Silva.

Importa considerar, nesse sentido, uma das metas dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas que prevê reduzir em 50% até 2015 o percentual de pessoas em situação de extrema pobreza, ou seja, reduzir pela metade, entre 1990 e 2015, a proporção da população com renda inferior a R\$ 1,00 (PPC – paridade do poder de compra, que elimina a diferença de preços entre os países) por dia. Segundo informações do Banco Mundial, um bilhão e duzentos milhões de pessoas sobrevivem com menos do que o equivalente à referida renda. Informa ainda, que tal situação começou a mudar em pelo menos 43 países, cujos povos somam 60% da população mundial. Nesses lugares há avanços, rumo à meta de, até 2015, reduzir pela metade o número de pessoas que ganham quase nada e que – por falta de emprego e de renda – não consomem e passam fome. Contudo, apesar dos muitos esforços já realizados, o mundo não está sintonizado para o cumprimento das metas de Erradicação da Pobreza e da fome, eliminação de doenças e outras estabelecidas pela Cúpula do Milênio em 2000, segundo o documento²⁰.

Nessa direção, Frigotto ressalta:

[...] o que mais presenciamos face a essa realidade são perspectivas filantrópicas ou políticas focalizadas que atacam apenas os efeitos da exclusão social. Ou, pior que isto, posturas moralistas de várias ordens [...] se materializaram como política oficial do atual governo, aniquilando o fundo público e transformando as perspectivas de atendimento aos direitos sociais em filantropia e alívio da pobreza (FRIGOTTO, 1999, p. 9 e 13).

Esse cenário se traduz em precariedade das condições sócio-econômicas, para crianças e jovens, e, particularmente, no exercício de atividades voltadas para o apoio material à sobrevivência pessoal e das suas famílias. No âmbito da pesquisa, no Lixão de Maceió, localizado na Vila Emater em Jacarecica, são relevantes os depoimentos apresentados: “preciso trabalhar para ajudar meus pais”, “trabalho para arrumar dinheiro e comida”, “[...] para não morrer de fome”.

Com efeito, nessas condições objetivas, dadas pelas condições de vida, o trabalho é considerado como atividade fundamental para o atendimento imediato às situações contingenciais de sobrevivência. Como expressão dessa realidade, dados constatam que, apesar de todo o aparato legal, 5.482 milhões de crianças e

²⁰ Relatório do 2º Encontro do Grupo de Suporte aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, realizado de 18 a 24 de fevereiro de 2004 em Estocolmo.

adolescentes entre 5 e 17 anos trabalham no Brasil. Desses, 296 mil têm entre 5 e 9 anos; 1,9 milhão, entre 10 e 14 anos; 862 mil, 15 anos; e 2,3 milhões estão na faixa etária de 16 e 17 anos, segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) divulgados em abril de 2003. De acordo com a referida pesquisa, 1 milhão de crianças não freqüentam a escola e 4,4 milhões cumprem jornada dupla: trabalho e escola. Praticamente a metade deles (48,6%) não é remunerada e 10% não vão à escola por motivos relacionados ao trabalho.

Esses dados apontam o grande contingente de crianças e adolescentes cuja violação da condição de sujeitos de direitos e de seres em desenvolvimento é patente em nosso país, através da exploração pelo trabalho.

Segundo Lima (2001, p. 39),

É verdade que o poder público tem desenvolvido iniciativas voltadas para reduzir o trabalho infantil, mas os dados dessa realidade continuam a merecer atenção, sobretudo se considerarmos a exigüidade de recursos disponíveis para os programas de enfrentamento do problema face os elevados índices de pobreza.

A atenção crescente dedicada ao problema deve-se a um conjunto de ações promovidas por organizações nacionais e internacionais da sociedade, tais como as campanhas de conscientização e de mobilização da opinião pública através de denúncias de abusos no trabalho infantil. Instituições como a OIT e o UNICEF vêm discutindo essa problemática e promovendo reuniões e convenções sobre os Direitos da Criança.

Vários dispositivos enunciam a obrigatoriedade de proteger os direitos da criança e do adolescente, destacando-se o artigo 227 da Constituição Federal, de 1988, que define:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

A expressão concreta do compromisso do Estado como promotor dos direitos infanto-juvenis, está prevista no artigo 227, quando ele disse que: “[...] O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança e do adolescente, admitida a participação de entidades não governamentais [...]”. Esta

assistência é reafirmada no artigo 203, que prevê a sua prestação a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, com ênfase no amparo às crianças e adolescentes carentes.

O dispositivo acima mencionado determina a idade mínima de 14 anos para a admissão ao trabalho, observado o disposto no artigo 7º, XXXIII, que proíbe “o trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz”.

Como a educação constitui um ponto fundamental de toda e qualquer política infanto-juvenil, a Constituição Federal de 1988 detalha, no seu artigo 208, os deveres próprios do Estado:

I – ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II – progressiva universalização do ensino médio gratuito;

III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;

V – oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VI – atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, promulgado pela Lei 8.069, de 13 de outubro de 1990, regula as conquistas consubstanciadas na Constituição Federal em favor da infância e da juventude. O Estatuto introduz inovações importantes no tratamento dessa questão, sintetizando mudanças de conteúdo, de método e de gestão, substituindo as práticas assistencialistas e correccionais repressivas, expressas por um conjunto de propostas de trabalho sócio-educativo. Uma das mudanças de conteúdo mais relevantes refere-se à defesa jurídico-social de crianças e adolescentes, na direção de permitir o acesso a um patamar de direitos individuais e coletivos. Reticamente o novo panorama legal e institucional aponta para transformações no conteúdo e na forma da política de atendimento à criança e o adolescente, constituídas com base e condição para a efetividade dos direitos instituídos. Assim, essa nova roupagem da forma de tratamento dada à

criança e ao adolescente dimensiona-se no sentido de uma ruptura com as tradicionais formas de enfrentamento, pela sociedade e pelo Estado, da problemática da criança e do adolescente.

Segundo Costa, superar o assistencialismo é deixar de perceber as crianças, adolescentes e famílias pobres como ‘feixes de necessidades’, para encará-los como sujeitos de direitos exigíveis em lei. Essa transformação é

[...] difícil, contraditória e complexa. Isto ocorre porque esse tipo de mudança caminha na contramão de velhas práticas (manipulação, subjugação, e controle de pobres) incrustadas profundamente na estrutura, no funcionamento e na cultura organizacional dos nossos órgãos e instituições responsáveis pelo atendimento à população de baixa renda. (Ibid. p. 27).

Assim, para Costa:

Essas mudanças abrangem o campo dos direitos individuais (vida, liberdade e dignidade) e o campo dos direitos coletivos (econômicos, sociais e culturais). Em termos de método, para uma ação mais efetiva, o ECA desloca a tendência assistencialista prevalecente em programas destinados ao público infanto-juvenil, e o substitui por propostas de ‘caráter socioeducativo’ (1994, p. 26, grifo nosso).

Nesse sentido, o autor evidencia que, o estatuto, no campo de atendimento à criança e ao adolescente, introduziu mudanças nos métodos e processos, substituindo as práticas assistencialistas e correccionais repressivas por um conjunto de propostas de trabalho sócio-educativo fundamentado na noção de cidadania (Ibid. 1994).

Essa afirmativa vem requerer uma reflexão cuidadosa diante da contraposição entre os direitos sociais instituídos e as condições de vida de crianças e adolescentes vulnerabilizados pela pobreza e em situação de risco social, imposta por uma sociabilidade marcada pela crise estrutural do sistema do capital, na qual se vem acentuando, decisivamente, um padrão de atenção e controle social restrito e limitado, em relação à figura jurídica do direito na ordem burguesa e de sua pretensa universalidade, na atualidade.

A noção de “cidadania” referida pelo autor, no sentido de fundamentar o trabalho sócio-educativo de crianças e adolescentes, é bastante difundida ultimamente entre os educadores compromissados com as classes populares, no

sentido de buscar uma articulação entre educação e cidadania. No entanto, para entendermos essa questão da cidadania é imprescindível que analisemos, mesmo que de forma breve, o seu real significado, sua verdadeira natureza, e a função que ela cumpre na reprodução do ser social.

A maioria das abordagens desta problemática limita-se ao âmbito interno da dimensão da política. Contrária a essas abordagens, a concepção marxista toma como ponto de partida a base material da sociabilidade. No máximo, nas outras concepções, ela é pressuposta, sem que haja o exame da sua conexão com a dimensão da política.

Nessa direção, pressupomos que na perspectiva marxista, a autoconstrução humana é um processo que tem como ponto de partida o trabalho. Dessa forma, o trabalho é entendido como uma síntese entre teleologia (prévio estabelecimento de fins e escolha de alternativas) e causalidade (o ser natural regido por leis de tipo causal). Isso nos leva ao entendimento do trabalho como ato fundante do ser social, porque é por meio dele que se dá o salto do ser natural ao ser social, e são produzidos os bens necessários à vida humana. Além disso, o trabalho é a mediação através da qual o homem transforma a natureza, adequando-a aos seus fins e, ao mesmo tempo, constrói a si próprio.

Desse modo, fica claro que Marx parte do exame da origem ontológica do homem, constatando que o ato fundante do ser social é o trabalho, e que este é uma síntese entre subjetividade e objetividade, o que nos permite definir o homem, não apenas como um animal racional, mas como um ser da práxis. Daí percebemos que é a partir do trabalho que o homem se constrói como um ser essencialmente histórico, social, universal, consciente e livre.

Nesse sentido, Tonet assinala que, “Marx é um dos poucos que se opõem frontalmente, a esta concepção da política. [...] a política tem um caráter essencialmente negativo; nem faz parte da natureza essencial do ser, nem é uma dimensão insuperável dele” (2005, p. 92).

Entretanto, o autor observa que:

Quando afirmamos que, para Marx, a política tem um caráter essencialmente negativo, não estamos querendo dizer que, para ele, ela seja totalmente negativa; que ela não contenha nenhum aspecto positivo. Como sabemos, para Marx, os fenômenos sociais não são um todo homogêneo. Todos eles são marcados pela

unidade e pela diferença. Desse modo, um fenômeno pode ser positivo, mas apresentar, também, aspectos negativos, como pode ser negativo e conter aspectos positivos. Para ele, o caráter essencialmente negativo da política significa, apenas, que ela é uma expressão da alienação, [...] um obstáculo à plena autoconstrução humana. E que, quando realiza uma tarefa positiva, como no caso da destruição do poder político da burguesia por parte da classe trabalhadora, esta tem uma dimensão de negação, de eliminação de obstáculo e não de construção positiva da nova ordem social (Ibid. p. 92).

Como se pode perceber, a emancipação política (da qual fazem parte a cidadania e a democracia) é uma forma essencialmente limitada, parcial e alienada de liberdade, já que se encontra atrelada ao ato fundante da sociabilidade capitalista. Em contraposição, a emancipação humana, fundada no ato de trabalho mais livre possível, que é o trabalho associado, representa o espaço onde os homens podem ser efetivamente livres, onde eles podem realizar de forma ampliada as suas potencialidades, e, onde podem, de fato, ser senhores do seu próprio destino. Nesse sentido, entendemos que a emancipação humana deve ser colocada claramente como fim maior de uma atividade educativa da perspectiva do trabalho. É apenas no bojo da luta pela emancipação humana que as lutas pelos direitos e instituições democrático-cidadãs podem ganhar, como mediação, o seu melhor sentido²¹.

Nessa direção, entendemos que essa articulação entre educação e cidadania, tão propagada nos últimos tempos entre os educadores, traduz-se no sentido equivocado de que lutar pela cidadania equivale a lutar por um mundo cada vez mais livre, justo e humano. Deste modo, segundo Tonet,

[...] a comunidade política, da qual o cidadão é momento essencial, não é e nem poderá ser uma comunidade real, efetiva, porque no solo social que lhe dá origem as relações entre os homens não são de união, mas de oposição, não são de mútuo enriquecimento, mas de mútua desapropriação. E se, de algum modo, alguma união existe entre eles, ou é como uma imposição jurídico-política, ou como uma reação alienada (solidariedade, assistência, campanhas de fraternidade) ou, ainda, como resistência e como luta tendo em vista a construção de uma comunidade efetivamente humana.[...] então parece óbvio que articular educação com cidadania, tomando esta última como espaço indefinidamente aperfeiçoável e, portanto, como espaço no interior do qual a humanidade poderá construir-se como uma comunidade autenticamente humana, é um equívoco (2005, p. 121).

²¹ Acerca da Emancipação Humana, Tonet oferece uma importante análise. Cf. TONET, I. Educação, cidadania e emancipação humana. (Tese de Doutorado em Educação), Marília, 2005.

Nesse sentido, é relevante destacar que, para Marx, o ato fundante da sociabilidade capitalista é o ato de compra-e-venda de força de trabalho. Este ato é, necessariamente, gerador de desigualdades sociais e de uma relação de subordinação do trabalho ao capital. Mas, segundo Tonet,

para que este ato fundante e a sociabilidade que se constrói a partir dele possam realizar-se, é necessário que existam indivíduos, no sentido de pessoas livres e autônomas. Isto significa indivíduos livres, iguais e proprietários. Sem estas qualidades, a sociabilidade capitalista não poderia funcionar. Note-se, porém, que os indivíduos não aparecem como homens integrais, mas apenas como contratantes. É apenas neste sentido que são iguais, livres e proprietários. O que temos, então, é que a desigualdade de raiz (economia) se inverte em uma forma de igualdade, de liberdade e de propriedade. Há, portanto, uma articulação férrea, obviamente não isenta de tensões, entre a matriz econômica (o capital) e a forma jurídico-política (emancipação política; democracia e cidadania). Por isso mesmo, cidadão é, por sua natureza, sempre **'homem parcial'**. *O homem em sua plenitude está necessariamente para além da cidadania* (mimeo, p. 6, grifo nosso).

Nessa direção, a afirmação da essencial limitação da emancipação política não significa, porém, o desconhecimento do seu papel positivo. Para o marxista, não há nenhum problema de admitir o caráter progressista dessa emancipação. É uma simples decorrência do conhecimento do ser-em-si das coisas. Assim, Tonet acentua:

O que ele recusa, porém, é a afirmação de que a superação *dessa* forma de emancipação seja ou uma utopia ou um retrocesso. O que ele rejeita é a incapacidade de ver que há um *tertium*, ou seja, a emancipação humana como uma forma ao mesmo tempo mais avançada e não utópica da sociabilidade (TONET, 2005, p. 118).

É importante, no entanto, enfatizar que o próprio Marx acentua essa questão. Ele diz:

Não há dúvida que a emancipação 'política' representa um grande progresso. Embora não seja a última etapa da emancipação humana em geral, ela se caracteriza como a derradeira etapa da emancipação humana 'dentro' do contexto do mundo atual (1991, p. 28).

Evidencia-se, assim, que a emancipação política, não obstante os aspectos positivos que trouxe para a humanidade, é, em sua essência, uma expressão e uma

condição de reprodução da desigualdade social. Podemos dizer que ela é, certamente, uma forma de liberdade humana, mas uma forma *essencialmente* limitada, parcial e alienada, de liberdade.

Diante do breve esclarecimento da problemática da cidadania, retornemos à questão da “nova proposta” da política de atendimento à criança e ao adolescente, a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Segundo a retórica oficial, esse novo padrão de política delineou um conteúdo diferenciado no tratamento da problemática social da infância, na medida em que essa deixa de ser objeto específico de atuação do Estado, e passa a ser foco de deliberação e ação da sociedade. Nesse modelo de gestão, a sociedade passa a se fazer representar como formuladora e interlocutora da política. A significação deste fato é uma suposta ruptura com a política centralizada e verticalizada, implantada durante os governos autoritários do regime militar. Todavia, a nossa produção de então, refletida nos dados empíricos, apresenta no campo da formulação e definição de políticas, a persistência da mesma tendência de inoperância organizacional do Estado e dos órgãos gestores da política, configurando uma posição de inércia diante da exploração de trabalho a que são submetidas as crianças e adolescentes.

Assim, no que diz respeito à gestão e execução das políticas de atendimento à criança e ao adolescente, evidencia-se a persistência de práticas institucionais assistencialistas e parcelares sob a retórica da promoção dos direitos constitucionais e estatutários.

Entretanto, o texto legal referente à gestão e execução da política trata da redefinição do papel do Estado e da sociedade, sob os princípios da Constituição Federal, regulamentados no seu Art. 204 - da descentralização político-administrativo e a participação da sociedade na formulação e controle das ações sociais -, que deu substância, supostamente, ao novo reordenamento político institucional estabelecidos no art. 88 do ECA.

A política da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Assim, a nova proposta da política de atendimento introduziu a perspectiva de ações complementares em vários níveis, no sentido de permitir o acesso de crianças e adolescentes a um patamar de direitos individuais e coletivos. Essas mudanças de conteúdo, estabelecidas na legislação, sob o parâmetro da doutrina da proteção integral, foram consubstanciadas por um novo reordenamento político-institucional, que incorporou os preceitos da Constituição Brasileira de descentralização político-administrativo e participação da sociedade.

Sob esse prisma, o ECA, em seu artigo 88, introduz um novo padrão de “gestão democrática” da política de atendimento que tem como diretriz, a municipalização do atendimento à criança e ao adolescente, ampliando, assim, as atribuições e responsabilidades do poder municipal, em articulação com organismos governamentais e não-governamentais, conferindo a essa esfera do poder, autonomia em nível político, administrativo e financeiro. Vejamos:

I – municipalização do atendimento;

II – criação dos conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

III- criação e manutenção de programas específicos, observada a descentralização político-administrativa;

IV – integração operacional de órgãos do judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional;

VI – mobilização da opinião pública ao sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade.

Ao determinar que “a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (art. 86), o ECA, no bojo de uma política de atendimento descentralizado, cria os conselhos municipais, estaduais e nacional de defesa dos direitos da criança e do adolescente. Conforme determina o referido artigo, esses conselhos de direitos, constituídos de forma paritária por representantes do governo e da sociedade, devem atuar como órgãos deliberativos e controladores das ações pertinentes à esfera infanto-juvenil, em todos os níveis de governo. Embora lhes sejam atribuídas

funções normatizadoras e formuladoras de políticas, os Conselhos de Direitos não possuem função executiva: esta fica restrita à competência governamental.

Desse modo, a gestão da política pública, ao tempo em que se fundamenta na construção de formas políticas de relações coligadas, deixa de ser exclusiva da esfera federal e ultrapassa o tradicional mecanismo de centralização burocrática dos serviços e recursos, característica marcante ao sistema brasileiro de proteção à infância.

Assim, o novo panorama legal e institucional sinaliza, portanto, para supostas mudanças em seu conteúdo e para a forma da política de atendimento à criança e ao adolescente, constituídas como base e condição para a efetividade dos direitos instituídos.

Nesse sentido, o Estatuto da Criança e do Adolescente representa, conforme retórica oficial, a materialização dos esforços de construção de um novo tratamento a ser dispensado à criança e ao adolescente.

Entretanto, no que se refere à proteção contra a exploração das crianças e adolescentes filhos da classe trabalhadora, esses avanços não representam a materialização do que está na lei, pois não há implementação de políticas efetivas no sentido de protegê-los da exploração.

Com efeito, nos últimos anos, a problemática do trabalho infantil vem ganhando grande visibilidade e aparecendo como prioridade na agenda da política pública a nível mundial, principalmente a partir da Declaração Universal dos Direitos da Criança, em 1989, através do aumento das pressões de instituições internacionais de direitos humanos e de denúncias nos meios de comunicação. Pode-se datar do início da década de 1990 a existência de esforços mais articulados e significativos na busca de soluções para a problemática.

Em 1992, o Programa Internacional para a eliminação do trabalho infantil (IPEC), da Organização Internacional do Trabalho (OIT), foi implementado no Brasil. O país foi um dos primeiros a receber o IPEC e nesses 10 anos as estatísticas mudaram. No início da década de 90, de acordo com o IBGE, eram 8,4 milhões de crianças e adolescentes trabalhando, reduzindo para 5,4 milhões em 2001.

O que é ainda mais importante, o trabalho infantil passou a ser visto como um problema social a ser combatido por todos: governos, organizações de empregados e sociedade civil. Na última década do século XX o trabalho infantil foi proibido (o Brasil ratificou as duas Convenções da OIT sobre o tema - nº 138, Idade Mínima para o

Trabalho e nº 182, Piores Formas de Trabalho Infantil) e vários programas de governos e ações de entidades não-governamentais foram implantados, transformando o Brasil em modelo para muitos países (OIT, 2001).

Embora os resultados em relação às ações de combate ao trabalho infantil não sejam animadores no Brasil, a Constituição de 1988, quando trata do tema, incorpora tanto os princípios contidos na ratificação das principais convenções da OIT²², quanto os da Convenção da ONU de 1989, que proibiu qualquer tipo de exploração econômica de crianças até 18 anos. Tal identidade de princípios seria fortalecida através da aprovação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, que altera, definitivamente, de 14 anos para 16 anos, a idade mínima para ingresso na situação de trabalho, exceto a partir dos 14 anos, na condição de aprendiz. Contudo, a regulamentação de tais princípios dar-se-ia com a promulgação do ECA, formando, assim, o substrato da proteção e garantia de direitos das crianças e adolescentes.

A lei 10.097/2000 permitiu que o Brasil obtivesse mais um avanço na regulamentação do trabalho exercido por crianças e adolescentes, ao alterar a redação de alguns artigos constantes no Capítulo IV, da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), que dispõem sobre a proteção do trabalho das crianças e adolescentes:

Artigo 402: Considera-se menor para os efeitos desta Consolidação o trabalhador de quatorze até dezoito anos.

Artigo 403: É proibido qualquer trabalho a menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

Parágrafo único: O trabalho do menor não poderá ser realizado em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social e em horários e locais que não permitam a frequência escolar.

De acordo com o discurso oficial, a ratificação das referidas convenções representa a consolidação de um comprometimento nacional com a efetiva erradicação do trabalho infantil. As ações diretas de combate ao trabalho infantil vêm sendo desenvolvidas pelas Ongs, empresas privadas, entidades patronais, sindicatos, governos locais e, mais recentemente, pelo Governo Federal, através do

²² O Brasil ratificou a Convenção nº 138, de 1973, que trata da idade mínima de acesso ao trabalho, apenas em 2001. A Convenção nº 182, referentes às piores formas de trabalho, de 1999, foi ratificada em 2000.

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, criado pela Secretaria de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS²³, como também, pelos GECTIPAs²⁴, criados pelo Ministério da Previdência e Assistência Social e pelo Ministério do Trabalho e Emprego, que apresentam propostas no sentido de erradicar o trabalho infantil de risco, profissionalizar menores entre 14 e 18 anos de idade, combater a prostituição infantil, melhorar o sistema de ensino, fornecer recursos financeiros às famílias, entre outros.

Além dessas iniciativas governamentais, há inúmeras propostas, campanhas e medidas sendo tomadas pela sociedade civil, destinadas à conscientização da problemática do trabalho infantil no mundo.

No plano internacional, podemos citar a Marcha global contra o trabalho infantil, organizada por uma rede de Ongs em vários continentes, de forma simultânea, com o “apoio” de entidades multilaterais, como o “Banco Mundial e o FMI”²⁵. Essa ação visa, em seu discurso formal: pressionar os governos para que ratifiquem as legislações de proteção à criança e ao adolescente; garantir o acesso à escola; combater a exploração do trabalho infantil; promover ações concretas por parte dos empregadores e consumidores; assegurar a reabilitação das crianças trabalhadoras; mobilizar e articular a sociedade para apoiar, por meio de fundos, o financiamento às campanhas e os programas de ação.

²³ No Governo Lula passou a se chamar Ministério do Desenvolvimento Social e de Combate à Fome.

²⁴ Os GECTIPAs são os Grupos Especiais de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção do Trabalhador Adolescente, criados pelo Ministério do Trabalho e Emprego através da Portaria nº 7 de 23 de março de 2000, da Secretaria de Inspeção do Trabalho. Funcionam nas estruturas das Delegacias Regionais de Trabalho.

²⁵ O BM – Organismo que abraça o ideário neoliberal. Diante da vulnerabilidade de países endividados, tomadores de empréstimos, impõe reformas liberais (ajuste e reformas estruturais) que o coloca em condições excepcionais para o exercício do seu poder. Segundo Leher, quando se refere ao contexto da crise estrutural que tornara os países latino-americanos extremamente dependentes do aval do FMI e Banco Mundial, ressalta que: “os países que no início dos anos 1980 resistiram ao intervencionismo e à imposição do neoliberalismo, sustentando políticas neoestruturalistas, logo submeteram-se aos ditames dos ‘Novos Senhores do Mundo’. Este é o caso do Brasil, especialmente nos governos Collor e Cardoso” (2005, p. 24). Com efeito, o “ajuste estrutural”, que nas palavras de um dirigente do Banco, consiste em liberar o mecanismo de mercado e fortalecer o seu papel no desenvolvimento econômico, que desmonta o precário Estado Social é feito em nome da globalização, um processo apresentado com inexorável e irresistível, contra o qual nada é possível fazer, a não ser se adaptar, mesmo que às custas de exponencial desemprego, privatizações selvagens, crise cambial, aumento da taxa de juros e destruição dos direitos do trabalho.

Ao analisar o apoio dessas entidades multilaterais às ações acima descritas, cujo objetivo é o alívio da pobreza, constatamos que, na realidade, o que preside a sua lógica é a manutenção da ordem social e da política vigente. Nesse movimento contrário ao trabalho infantil, existem pensamentos e forças políticas divergentes, quanto às formas de “trabalho tolerável” e trabalho intolerável. Trata-se de um movimento político-ideológico plural, que não encontra sua unidade na luta em favor da completa erradicação do trabalho infantil. Conforme Lima:

Na agenda de 1999 o Fundo Monetário Internacional lançou uma cartilha na qual definia os ‘sete compromissos para o desenvolvimento sustentável’ e objetivos voltados para ‘erradicar a pobreza e humanizar a globalização’, *reconhecendo que a pobreza é uma ameaça à segurança e ao bem-estar global*, considerando que os 20% mais ricos da população mundial recebem mais de 80% do rendimento, enquanto cerca de 1 bilhão de pessoas vivem com menos de um dólar por dia (2001, p 147, grifos nossos).

Nos discursos relacionados à questão da desigualdade e da pobreza:

[...] verifica-se que o Banco Mundial e o FMI estão investindo na mudança da imagem, a partir da incorporação de novos discursos que acenam para a sensibilidade com as desigualdades sociais no mundo, embora ainda permaneçam cometendo práticas vinculadas essencialmente às causas econômicas, dando-se prioridade ao desenvolvimento do capitalismo predatório (Ibid, p. 147).

Nesse sentido, Leher ressalta que nos documentos mais recentes do Banco Mundial (classificado pelo autor como “Novo Senhor do Mundo”) e no pronunciamento dos seus dirigentes,

é visível a recorrência da questão da pobreza e do temor quanto à segurança: nos termos do presidente do Banco, ‘as pessoas pobres do Mundo devem ser ajudadas, senão elas ficarão zangadas’. Em suma a pobreza pode gerar um clima desfavorável para os negócios (2005, p. 26).

Desse modo, é necessário e conveniente para o sistema do capital que a pobreza se mantenha estabilizada para a manutenção da ordem vigente. O Banco volta-se para programas que atendam diretamente às populações possivelmente sensíveis à revolução.

Destaca-se, também, o fato de que o Banco dentro do seu conjunto de proposições econômicas confere, desde o final da década de 1980, uma forte

prioridade ao ensino fundamental “minimalista” e à formação profissional “aligeirada”. Conforme Leher:

Em termos práticos, estas orientações são encaminhadas por meio de políticas de ‘descentralização administrativo-financeira’ que estão redesenhando as atribuições da União, dos Estados e dos municípios. Enquanto a primeira canaliza os seus recursos aos ricos e aos investidores estrangeiros, os dois últimos são forçados a assumir os encargos necessários para manter as pessoas vivas e trabalhando, ainda que numa situação próxima a indigência. Este é o sentido da municipalização promovida pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (Fundef, Lei 9224/96). A principal conseqüência desta medida é o drástico empobrecimento do caráter científico- filosófico da educação, configurando um verdadeiro apartheid educacional, como fica patente com a reforma curricular do ensino fundamental e o desmonte dos centros de ensino tecnológico (Cefets) (2005, p. 27).

Uma outra questão fundamental que também tem sua matriz formulada no âmbito das proposições econômicas do Banco Mundial são as diretrizes para o ensino superior. No Brasil, o discurso dos dirigentes é de que não existe sentido na produção de conhecimento novo nas universidades, pois o sistema produtivo “pode” buscar, no livre mercado, pacotes tecnológicos. “Movido por este raciocínio, desde o final da década de 1980, o Banco não financia nenhuma atividade universitária na África Sub-Saariana. A depender da análise recente desta instituição, a América Latina vai na mesma direção” (Ibidem, p. 27). Portanto, apesar da lógica do processo sinalizar que a produção de conhecimento novo deva ocorrer nos centros mais avançados, Leher ressalta que:

países como o Brasil, face à amplitude de seu parque produtivo, teriam de ter alguns poucos núcleos de excelência capazes de adequar os pacotes tecnológicos à realidade local e, também, para formar parte da elite dirigente e produzir conhecimento necessário ao controle social, o que já está acontecendo em alguns centros universitários. [...] O Banco indica os instrumentos para implementação dessa política, enfatizando a importância de redefinir a autonomia universitária em moldes neoliberais, a saber, uma autonomia que signifique o afastamento do Estado da vida da instituição. [...] Em decorrência da exclusão das universidades públicas das políticas prioritárias, o segundo grau público fica igualmente sem lugar no rol das políticas educacionais. [...] Resta ao Estado a responsabilidade com o ensino fundamental (2005, pp 27;28).

Essa política voltada para a privatização das universidades públicas e o conseqüente desmantelamento do segundo grau público, ou seja, o desmonte do ensino público gratuito, revela o caráter segregacionista da política vigente.

Nesse sentido, as reformas em curso, na área educacional, que tem sua matriz conceitual formulada no âmbito do Banco Mundial, são feitas com o mínimo de alarde possível. Por sua vez, o Banco dedica, cada vez mais, uma maior atenção à construção de instituições adequadas à era do mercado, de modo a ter recursos institucionais para “manejar” as contradições do sistema.

Tendo em vista o discurso e a lógica que preside esses organismos multilaterais, assim como os discursos do Estado, observa-se, sobretudo, que no campo da formulação e definição de políticas para o enfrentamento da problemática do trabalho infantil, persiste uma tendência de inoperância organizacional do Estado e dos órgãos gestores da política, configurando uma posição de inércia diante da gravidade do problema, apesar da retórica da promoção dos direitos constitucionais e estatutários.

Contudo, como já evidenciamos anteriormente, há inúmeras propostas, campanhas e medidas sendo tomadas pela sociedade civil, destinadas à conscientização da problemática do trabalho infantil. Nesse caso, podemos acentuar o Conselho da Comunidade Solidária²⁶, que, no discurso formal, busca contribuir para a “efetiva aplicação” do Estatuto da Criança e do Adolescente e os Conselhos Tutelares, em todo país. Esse trabalho é desenvolvido em parceria com o Fundo das Nações Unidas para Infância (Unicef), com o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e com o Ministério da Justiça.

Várias empresas, supostamente, também “apóiam” medidas “em favor da luta contra o trabalho infantil”, constituindo a criação de uma rede de empresas que não explorem o trabalho infantil e aprovam projetos de apoio à formação de crianças carentes ou à capacitação profissional de jovens, a exemplo do Programa Empresa Amiga da Criança, que é desenvolvido pela Fundação Abrinq, criada em 1990 pela Associação Brasileira de Fabricantes de Brinquedos, que valoriza o engajamento de empresas por seus compromissos em “respeitar a legislação vigente” sobre a idade mínima para o trabalho, e por desenvolver ações sociais de prevenção e erradicação

²⁶ O Conselho da Comunidade Solidária foi criado em 1995, no governo FHC, com base na constatação de que a sociedade civil contemporânea se apresenta como parceira indispensável de qualquer governo no enfrentamento da pobreza e da exclusão social.

do trabalho infantil, além de ações na área de educação, saúde, direitos civis e investimento na criança.

Contudo, é importante atentarmos para o fato de que esse suposto comprometimento com a questão acima descrita, traz um retorno muito maior para a empresa do que para a população, principalmente através da criação de uma imagem comprometida com as questões sociais, critério este, crescentemente cobrado na relação de compra e venda do produto, no mercado.

Nessa relação, o *marketing* criado por vários grupos empresariais, que desenvolvem ações na área social, torna-se um diferencial para o consumidor e resulta, em contrapartida, no aumento da lucratividade da empresa, pois, “como em qualquer outro investimento, é preciso investir e obter resultados” (RICO, apud SILVA; PEREIRA; LEHFELD; 2000, p. 387). Mas, há outras circunstâncias em que o trabalho infantil não só é visível aos olhos dos consumidores como é considerado legal e entendido como benéfico à sociedade. Classificado como positivo através da ótica da filantropia, da ajuda, da caridade, hoje as crianças que deveriam estar nas escolas se inserem no mundo das “parcerias”. Nesse caso, “os ‘parceiros’ são os empresários considerados mais sensíveis e ‘modernos’. São os serviços prestados pelas crianças enquanto empacotadoras em grandes supermercados, enquanto mensageiras nas empresas prestadoras de serviços” (NOVAES, 1999, p.23).

Uma outra circunstância de relevância e de grande complexidade, invisível aos olhos dos consumidores, é o trabalho que se encontra materializado nas mercadorias: nos alimentos, nas roupas, nos utensílios e nos bens finais que apresentam enormes vantagens para os empresários. Novaes ressalta que, nestas circunstâncias, apresentam enormes vantagens para os empresários, visto que “são redutores dos custos de produção e, enquanto tal, responsáveis pela alta competitividade do produto brasileiro no mercado internacional” (Ibid, p. 23).

Além dessas estratégias de enfrentamento da problemática do trabalho infantil, surge, em meados da década de 1990, o PETI. Este se apresenta como uma das estratégias governamentais, visando intervir nas condições que fazem crescer o trabalho precoce nas áreas rurais e urbanas, não obstante as desigualdades sociais que caracterizam o país. Essa é uma questão que analisaremos no próximo item.

Todavia, considerando-se essas iniciativas encaminhadas pelo Estado e sociedade, continuam sendo persistentemente mantidas e naturalizadas as situações de trabalho precoce de crianças e adolescentes, sem que se efetivem alternativas reais em direção à resolução do fenômeno, ou seja, em direção à raiz da questão. Assim, vem se configurando como tendência predominante a regulação social do Estado pela implementação de medidas tópicas, restritas e emergenciais, fortalecidas através de parcerias entre organismos governamentais e não governamentais. Contudo, essas parcerias são supostamente ancoradas na defesa de estratégias de proteção integral e na articulação de ações mais democráticas entre governo e sociedade, as quais, ideologicamente, reforçam as posições retóricas presentes nos planos e programas formalizados.

2.3 O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI

O PETI caracteriza-se como um Programa de Assistência Social e tem como objetivo a retirada da criança e do adolescente do trabalho, assegurando-lhe o acesso à escola. A matrícula e a frequência regular dos beneficiários (crianças e adolescentes) à escola é condição primordial para o recebimento da bolsa (incentivo financeiro à família). No PETI urbano o valor é de R\$ 40,00 (quarenta reais), por criança ou adolescente. Este valor é adotado apenas em capitais, regiões metropolitanas e municípios com mais de 250.000 habitantes. Na zona rural o valor da bolsa é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). O Programa é voltado para crianças e adolescentes na faixa etária de 7 a 14 anos, período destinado ao ensino fundamental. Também poderá atender adolescentes de 15 anos de idade, vítimas de exploração de sua força de trabalho e/ou exploração sexual comercial, em situação de extremo risco. O referido atendimento será realizado de acordo com as estratégias do Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Humano. Adolescentes entre 15 a 17 anos de idade, vitimados pela exploração sexual e comercial, serão atendidos pelo programa, desde que encaminhados pelo Programa Sentinela, que atende às vítimas de abuso e exploração sexual - comercial, ou pelos conselhos tutelares.

O público alvo do PETI é constituído das famílias com renda *per capita* de até ½ salário mínimo, com crianças e adolescentes de 7 a 14 anos trabalhando em

atividades consideradas perigosas, insalubres, penosas ou degradantes. Seu principal instrumento é a “Bolsa Criança – Cidadã”, que tem como objetivo recriar condições mínimas para que a família possa satisfazer suas necessidades básicas e complementar sua renda. Ela se destina a cada uma das crianças e adolescentes afastados do trabalho e inseridos ou reinseridos na escola pela família. Como salienta Neves, “o programa opera por um caráter relativamente impositivo, pois que elimina, em grande parte, as motivações para a resistência, ao acenar com uma quantia de dinheiro, a ser percebida estavelmente, pelo menos durante a provisoriedade do Programa” (1999, p. 209).

Esses objetivos demonstram o caráter compensatório do programa destinado a minimizar os constrangimentos resultantes da pobreza, “incorporando famílias pertencentes a segmentos populacionais de comprovada carência material, testemunhada ou publicamente explicitada pela incorporação do trabalho dos filhos” (NEVES, 1999, p. 209).

A proposta do PETI inclui-se no programa de renda mínima²⁷, ao adotar a complementação de renda familiar vinculada à escolarização dos filhos em idade escolar. É oferecida uma compensação monetária às famílias, a fim de poderem prescindir dos rendimentos do trabalho infantil e manter os filhos na escola. Para melhor compreensão dessa questão, é importante registrarmos que, no Brasil, o debate sobre renda mínima é bastante recente, compondo a agenda governamental a partir de 1991, através do projeto lei nº 80, apresentado pelo senador Eduardo Suplicy do Partido dos Trabalhadores (PT/SP), que propôs a instituição do Programa de Garantia de Renda Mínima (PGRM) no Brasil. A proposição defendia que o PGRM poderia ser financiado com recursos federais e objetivaria substituir programas menos eficientes no enfrentamento da pobreza. Embora com parecer favorável do relator da Comissão de Finanças, desde 1993, não tem previsão de votação no Congresso Nacional. Contudo, é importante registrar que, após aprovação do PGRM, o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso “se pronunciou

²⁷ “é entendida como transferência monetária a indivíduos ou a famílias, prestada condicional ou incondicionalmente; complementando ou substituindo outros programas sociais, objetivando garantir um patamar mínimo de satisfação de necessidades básicas” (SILVA, 1997, p. 16)

O Programa tem como foco a família pobre e seu debate objetiva aliviar a pobreza e impedir a sua reprodução através de programas focalizados. Em geral são medidas paliativas visando atender as demandas populares, medidas assépticas e residuais que sequer tocam na estrutura das relações sociais e de trabalho e na possibilidade de implementar políticas de maior alcance voltadas para a distribuição de renda.

classificando o Programa como ‘uma utopia realista’, com os pés no chão” (LIMA, 2001, p. 46). Contudo, o programa não conseguiu sair do papel, tendo recebido diversas emendas, à espera de ser viabilizado. Apesar disso, várias experiências vêm sendo desenvolvidas a partir de 1995, tendo o PGRM como inspiração, a exemplo, a Bolsa família do Governo Lula, o Fome Zero, o Vale-Gás, aplicados às famílias que tenham um rendimento inferior ao nível oficial de pobreza.

Nesse sentido, é importante evidenciarmos que o PETI, objeto de nossa pesquisa, dispõe, segundo proposta, de um “mecanismo propiciador da aprendizagem e da sociabilidade”, classificado como Jornada Ampliada, com o objetivo de promover o desenvolvimento de potencialidades das crianças e adolescentes, com vistas à melhoria do seu desempenho escolar e do seu desenvolvimento integral, através da promoção de um ensino complementar de qualidade e inserção no circuito de bens, serviços e riquezas sociais.

A Jornada Ampliada divide-se em dois Núcleos:

- Núcleo Básico: visa enriquecer o universo de informações, cultural e lúdico de crianças e adolescentes, por meio de atividades complementares e articuladas entre si, destacando aquelas voltadas para o desenvolvimento da comunicação, da sociabilidade, de habilidades para a vida, de trocas culturais, e as atividades lúdicas, além de apoiá-los no seu processo de desenvolvimento, fortalecendo sua auto-estima, em estreita relação com a família, a escola e a comunidade.
- Núcleo Específico: tem como objetivo desenvolver uma ou mais atividades artísticas, desportivas e/ou de aprendizagem, tais como:
 - ✓ atividades artísticas em suas diferentes linguagens que favoreçam a sociabilidade e preencham necessidades de expressão e trocas culturais;
 - ✓ práticas desportivas que favoreçam o auto-conhecimento corporal, a convivência grupal e o acesso ao lúdico;
 - ✓ atividades de apoio ao processo de aprendizagem, por meio de reforço escolar; aulas de informática; línguas estrangeiras; educação para a cidadania e direitos humanos; educação ambiental e outros. Essas atividades devem contemplar os interesses, demandas e

especificidades locais e a capacidade técnico-profissional do órgão, priorizando o acesso a informações sobre os riscos do trabalho precoce, a sexualidade, a gravidez na adolescência, malefícios do uso de drogas, DST/AIDS, entre outros temas²⁸.

A Jornada Ampliada deve manter perfeita sintonia com a escola. Nesse sentido, o programa prevê a elaboração de uma proposta pedagógica, sob a responsabilidade do setor educacional.

Nessa direção, a pesquisa indicou que a jornada ampliada, durante os anos de 2000 a 2003, não operou impactos relevantes em relação à articulação de suas propostas com o ensino regular (escolas da rede pública de ensino), que se apresenta incipiente e sem perspectiva de efetivação. Entretanto, a Jornada consegue reunir um grupo de crianças e adolescentes nas atividades de reforço escolar, esportiva, artísticas, de forma a evitar o “retorno temporário” desse segmento às atividades do Lixão.

2.4 LANÇAMENTO DO PETI EM ÂMBITO NACIONAL

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) foi lançado no Estado do Mato Grosso do Sul, em 1996²⁹, como uma das primeiras ações concretas resultantes de denúncias e reivindicações relacionadas ao trabalho de crianças no Brasil. Surgiu com a perspectiva de eliminar as piores formas de trabalho de crianças e adolescentes no país. A ação se dá de forma descentralizada, envolvendo um conjunto de instituições da sociedade civil que também podem se encarregar da execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação das metas propostas.

A primeira experiência foi implantada em 1996, nas carvoarias do Mato Grosso do Sul e, nos anos seguintes, nos canaviais de Pernambuco e na região sisaleira da Bahia. Em 1998, o programa atingia as regiões citrícolas do Sergipe, um garimpo de Rondônia, e canaviais do Rio de Janeiro. Em 1999, passou a contemplar

²⁸ Cf. no manual de orientações do MPAS (2002).

²⁹ O Governo Fernando Henrique Cardoso, nesse ano, resolveu acenar, timidamente, com a criação do PETI, definindo um benefício mínimo que assegure às famílias pobres a garantia de assegurar a manutenção de crianças na escola retirando-as do trabalho.

os estados de Alagoas, Espírito Santo, Pará, Paraíba, Rio Grande do Norte e Santa Catarina.

O Estado de Alagoas foi contemplado em janeiro de 2000 e conferida prioridade ao Município de Arapiraca, onde o trabalho infantil é requerido principalmente pela cultura do fumo. Alagoas hoje conta com seus 102 municípios contemplados pelo programa³⁰, atendendo a 30.715 crianças e adolescentes³¹, que antes se ocupavam em atividades de agricultura (fumo e cana), agropecuária, comércio ambulante, serviços domésticos, turismo, serviços eventuais, e outros, executados em cerâmicas, em fabriquetas de fogos de artifício, entre outros. O Município de Maceió, em abril de 2000, momento de implantação do PETI, contemplou, primeiramente, 200 crianças e adolescentes que sobreviviam da catação do lixo. Em maio de 2001, o programa teve sua expansão para mais 800³² metas, dessa vez para crianças e adolescentes identificados desenvolvendo atividades no comércio ambulante, totalizando no período 1000 crianças e adolescentes atendidos. Contudo, para a ampliação dessas metas, contou-se com o apoio do Ministério Público Estadual, da Delegacia Regional do Trabalho, da Procuradoria Regional do Trabalho, do Conselho Tutelar, do Núcleo Temático da Criança e do Adolescente da Universidade Federal de Alagoas-UFAL, da Secretaria Municipal de Educação e de algumas Ongs, que contribuíram na identificação de crianças e adolescentes que trabalham nas ruas de Maceió. Atualmente o Município executa 2500 metas. A ampliação do PETI para todos os municípios alagoanos, no período, foi uma iniciativa do Governo Fernando Henrique Cardoso para, segundo a retórica oficial, combater as desigualdades sociais do país.

O financiamento do programa é assegurado através dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, em parte proveniente dos recursos da CPMF³³ destinados ao fundo da pobreza, co-financiamento dos estados e municípios, “apoio” da iniciativa privada e de entidades diversas da sociedade civil. Estes recursos são

³⁰ De acordo com a planilha de pagamento de junho de 2005 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o PETI encontra-se implantado em todo Estado, com um custo mensal de R\$ 1.394.675,00 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais). Em Maceió o custo mensal do PETI é de R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais).

³¹ As metas estão distribuídas da seguinte forma: 8.136 na zona urbana e 22.579 na zona rural.

³² Metas: número de crianças e adolescentes atendidas pelo PETI.

³³ Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira.

destinados ao pagamento da Bolsa Criança Cidadã, Jornada Ampliada e custeio das ações de geração de emprego e renda.

Na avaliação da OIT, porém,

Apesar de o PETI apresentar concretamente resultados positivos, devemos considerar alguns problemas em sua operacionalização. O programa tem um caráter emergencial, uma vez que não é acompanhado de políticas mais efetivas voltadas para superar a injusta distribuição da renda no país, situação essa responsável pela permanência das condições que impelem as crianças para o trabalho precoce. As idades determinadas para inclusão e desligamentos do programa (7 a 14 anos) atuam com limitador da abrangência da população atendida (OIT, 2001).

As crianças, ao serem excluídas do programa por completarem 14 anos, retornam ao trabalho nas mesmas condições de ilegalidade anteriores, apesar de a legislação proibir o trabalho para os menores de 16 anos³⁴.

As políticas públicas nas áreas de educação, saúde, trabalho, justiça, emprego e renda, entre outras, apresentam um grau de articulação incipiente com o PETI, dificultando uma ação intergovernamental mais efetiva no combate ao trabalho infantil. Alguns municípios não estabelecem parcerias estáveis com os governos federais e estaduais, o que inviabiliza ações do PETI em determinadas localidades.

Frente aos dados alarmantes que indicam a existência de crianças e adolescentes de 5 a 16 anos exercendo diversas atividades econômicas, contrariando a legislação e, principalmente, comprometendo seu desenvolvimento biológico, psicológico e social, o governo consegue atingir, com o PETI, uma reduzida parcela desses pequenos trabalhadores.

No próximo item apresentaremos os resultados da nossa pesquisa, a partir da análise junto às famílias, com crianças e adolescentes oriundos do lixão e beneficiários do PETI, procurando apontar os limites e as possibilidades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil em Maceió.

³⁴ Apesar desta problemática não fazer parte da nossa pesquisa, a mesma foi observada junto às famílias que tiveram seus filhos desligados do PETI ao completarem 15 anos. As famílias alegam que, sem alternativa esses jovens retornam à atividade de catação de lixo.

CAPÍTULO 3. O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI) EM MACEIÓ

3.1 O QUE O PETI REPRESENTA PARA AS FAMÍLIAS DO LIXÃO

Como vimos, o Estatuto da Criança e do Adolescente proíbe qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, de forma que não prejudique a escolarização. “O que se tem visto é que, à medida que a criança e o adolescente começam a trabalhar, abandonam a escola. São apontadas como principais causas, além da Jornada prolongada, as distâncias entre o trabalho, moradia e escola e a má qualidade do ensino” (PAULICS, 2004, p. 1).

Levantamentos feitos através de documentos da escola, da Secretaria Gestora do PETI, de entrevistas realizadas com crianças e adolescentes do PETI, confirmam as conclusões apontadas pelo autor. Com efeito, as crianças do PETI apresentam sinais de cansaço durante as aulas, não demonstram satisfação em participar das aulas e das atividades ofertadas na jornada ampliada do PETI. A grande maioria é repetente e se encontra com distorção de idade e série, o rendimento escolar é insatisfatório, a infrequência é significativa e a evasão escolar é uma realidade, muitas vezes justificada pela vontade, e necessidade, de retorno ao trabalho.

Nossa investigação vem confirmar, ainda, que a inserção precoce dessas crianças e adolescentes no mercado de trabalho deu-se, principalmente, em razão da situação de pobreza vivenciada pela família. A grande parcela dessa população é oriunda do meio rural, onde é encarado com naturalidade o trabalho de todos que fazem parte do grupo familiar, em que o significado do trabalho não se restringe à ampliação de renda, ou mesmo à complementação financeira, mas à garantia da “dignidade” e à condição de seus filhos se tornarem “gente de bem”.

Para a maioria dessas famílias, a cata do lixo constitui a única alternativa possível de sobrevivência. No Lixão de Maceió³⁵, a moradia e o espaço de trabalho

³⁵ O lixão da Vila Emater fica localizado no bairro de Jacarecica, parte baixa do município de Maceió, é utilizada como depósito de resíduos sólidos, a céu aberto e sem qualquer tratamento. Apesar de ser um local insalubre, em suas imediações moram mais ou menos 250 famílias que sobrevivem da catação do lixo.

confundem-se, de modo que a inserção de crianças e adolescentes nesta atividade torna-se inevitável. Trata-se de uma atividade necessária à composição da renda familiar. Esta realidade demonstra que tais famílias procuram sobreviver dessa atividade alternativa, que se lhes apresenta como trabalho. Às crianças e adolescentes, por sua vez, são negados os seus direitos de cidadania reconhecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA.

A problemática do processo de violação dos direitos revela-se a partir dos dados da pesquisa, obtidos através de entrevistas realizadas com 15 famílias do “Lixão da Vila Emater”, que representam 19,8% das 76 inseridas no PETI, e de entrevistas e oficinas realizadas com 30 crianças e adolescentes situados na faixa etária de 10 a 15 anos, que representam 18,8% das 166, também oriundas do Lixão. Pelo fato de terem sido beneficiadas pelo PETI, a dinâmica de sobrevivência dessas famílias não se diferencia da situação anterior, ou seja, o PETI não operou, durante os anos de 2000 a 2003, impactos relevantes na melhoria das condições de vida das famílias que possuem crianças e adolescentes entre 7 a 14 anos, e que desempenham atividades no Lixão.

Assim, os dados revelam que programas e projetos sociais, assim como uma legislação de proteção à criança e ao adolescente, não são garantia de efetivas melhorias na qualidade de vida destes indivíduos. Na realidade concreta, os direitos previstos na legislação são negados às crianças e adolescentes trabalhadores.

No entanto, diante do quadro de extrema pobreza, de acordo com os depoimentos das famílias, o PETI tem um significado importante, porque “garante escola para seus filhos”, e uma bolsa de R\$ 40,00 por criança, e, embora o valor seja baixo, ajuda na alimentação e na compra de lápis e caderno.

Nas entrevistas realizadas com as mães, beneficiárias do PETI, constatamos as fragilidades desse Programa, conforme os depoimentos abaixo:

Recebo R\$ 120,00 dos meus três filhos, esse dinheiro é de muita serventia em nossa vida, pois vivo doente, não tenho condições de trabalhar. Pelo menos com esse dinheiro eles terão oportunidade de estudar e ser alguém na vida. Não quero que eles sejam iguais a mim. O problema é quando esse dinheiro atrasa, é uma agonia de vida (J. F. 44 anos).

O valor da bolsa é muito pouco e muitas vezes esperamos dois, três meses para receber. A Secretaria não fala para a gente o que acontece. Dificulta para a alimentação” (M.G. 42 anos).

O estudo pode trazer melhorias na vida dos meus filhos, mais acho o trabalho importante. Estudar e trabalhar não mata ninguém, é melhor do que ele está perambulando por aí com quem não presta. Acho que o PETI deveria ensinar uma profissão melhor” (S. S., 31 anos).

[...] a vida aqui é muito difícil, não tem emprego, e eles (os filhos) têm de ir se acostumando, precisam saber o que é a vida, o dinheiro da bolsa não resolve tudo (M. F., 28 anos).

Vai ser muito triste para as famílias se o PETI acabar. Se isso acontecer vai começar tudo de novo. Os meninos vão tudo pro lixo. (Z. C. 39 anos).

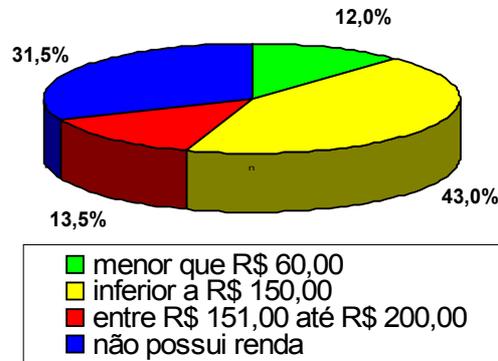
Meus filhos estão no PETI desde quando começou. Continuo passando as mesmas dificuldades, do mesmo jeito, mas agradeço todos os dias por esse dinheiro que recebo, é muito para o dia-a-dia (T. C. 36 anos).

Esses depoimentos revelam que, na luta pela sobrevivência, as famílias se vêem obrigadas a incorporar, nas suas estratégias de sobrevivência, o trabalho de seus filhos em idade escolar, para composição da renda familiar. Demonstram ainda, as limitações do PETI no que diz respeito às mudanças substantivas na qualidade de vida dessas famílias.

De acordo com os dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Promoção de Cidadania e Assistência Social, a renda familiar mensal informada pelas 76 famílias beneficiárias do “PETI- Lixão” demonstra que se trata de um público extremamente pobre, que sofre privações e está exposto às condições insalubres, degradantes e perigosas de moradia e trabalho. A renda familiar mensal de 12% da população é menor do que R\$ 60,00; 43,0% informam uma renda inferior a R\$ 150,00; 13,5% admitem ganho mensal entre R\$ 151,00 e R\$ 200,00 e 31,5% revelaram que não possuem renda, atuam como biscateiros.

Considerando o número de dependentes por família, que chega a um quantitativo de cinco, podemos perceber que a renda per capita média mensal chega a ser inferior a R\$ 15,00. Estes estão inseridos no grupo de pessoas que percebem menos de \$ 1,00 por dia, e, assim considerados pelo BM como pessoas em situação de extrema pobreza. A meta do milênio é reduzir pela metade, entre

1990 a 2015, a proporção da população com renda inferior a um dólar por dia, ou seja, erradicar a extrema pobreza e a fome.³⁶



A bolsa Criança Cidadã do PETI, apesar do seu valor inexpressivo e insuficiente financeiramente, constitui um ganho para as famílias no sentido de gerar possibilidade de previsão de gastos e estimular as famílias para a retirada dos filhos da catação do lixo e encaminhamento dos mesmos à escola. Contudo, segundo depoimento das famílias, o programa apresenta falha no repasse mensal desse benefício às famílias, ocasionando por parte das mesmas, descrédito e desconfiança no gestor, e em todos os envolvidos na administração do PETI. Portanto, o Programa apresenta-se de fato ineficaz e inoperante quanto à inserção, reinserção e permanência dos bolsistas na escola.

A pesquisa aponta ainda que os trabalhadores adultos do Lixão, beneficiários do PETI, na sua maioria, são advindos do Interior do Estado, ou seja, da zona rural que possuem níveis de escolarização formal bastante reduzida, sem qualificação profissional que os habilite ao exercício de qualquer ocupação mais rentável. Lembramos, contudo, que, no quadro de desemprego estrutural, a qualificação profissional não é garantia de emprego. Para Mészáros,

[...] o problema não mais se restringe à difícil situação dos trabalhadores não-qualificados, mas atinge também um grande número de trabalhadores *altamente qualificados*, que agora

³⁶ A PNUD informa que: Um bilhão e duzentos milhões de pessoas sobrevivem com menos do que o equivalente a \$ 1,00 (PPC – paridade do poder de compra, que elimina a diferença de preços entre os países) por dia. E que tal situação já começou a mudar em pelo menos 43 países, cujos povos somam 60% da população mundial. Nesses lugares há avanços rumo à meta de, até 2015, reduzir pela metade o número de pessoas que ganham quase nada e que - por falta de emprego e de renda - não consomem e passam fome. Dado Disponível: http://www.pnud.org.br/odm/objetivo_1/ em 03/11/2006

disputam, somando-se ao estoque anterior dos desempregados, os escassos - e cada vez mais raros – empregos disponíveis. Da mesma forma, a tendência da amputação ‘racionalizadora’ não está mais limitada aos ‘ramos periféricos de uma indústria obsoleta’, mas abarca alguns dos mais *desenvolvidos* e modernizados setores da produção – da indústria naval e aeronáutica à eletrônica, e da indústria mecânica à tecnologia espacial (2002, p. 1005, grifos do autor).

Ainda segundo Mészáros, “[...] o mais importante de tudo é que quem sofre todas as conseqüências dessa situação não é mais a multidão socialmente impotente, apática e fragmentadas pessoas ‘desprestigiadas’, mas *todas* as categorias de trabalhadores qualificados e não qualificados: ou seja, obviamente, *a totalidade da força de trabalho* da sociedade.” (Ibid, p. 1005, grifos do autor).

Esse quadro, que demonstra a exclusão desses trabalhadores do mercado formal, representa hoje a outra face do processo de reestruturação do capitalismo, que, no Brasil, apresenta uma evolução do desemprego sem precedentes, pela extinção de empregos formais, tanto na zona urbana quanto no campo, obrigando os trabalhadores a buscarem alternativas caracterizadas pela total insegurança e falta de proteção. Eles acabam por se submeterem aos setores de atividade econômica de mais baixa produtividade e remuneração, notadamente ao setor informal, em sua maioria, na catação do lixo, que é considerada uma atividade insalubre, degradante e penosa. Outros acabam, por sua vez, simplesmente, engrossando as estatísticas de desemprego. Contudo, verificamos que essa situação dos trabalhadores migrantes, comparada aos não-migrantes, não apresenta diferenças significativas.

Uns, como os outros, ainda se encontram na dependência dos atravessadores (intermediários) para a comercialização dos materiais coletados. Essa intermediação revela a exploração desses trabalhadores, que vendem seu produto por um preço irrisório, comparado ao preço comercializado nas indústrias de reciclados pelos atravessadores, configurando o atrelamento desses trabalhadores a uma economia aviltante e perversa.

Um outro indicador que merece atenção é a baixa escolaridade desses beneficiários do PETI: 56% são de analfabetos, 44% consideram-se alfabetizados. Esse dado agrava, certamente, qualquer possibilidade de inclusão no mercado do trabalho, pois não possuem habilidades mínimas exigidas pelas novas demandas

do mercado de trabalho. Entretanto, é imprescindível o entendimento de que na atual sociabilidade:

Mesmo que se eduque o trabalhador visando garantir a tão conclamada empregabilidade, educa-se para um trabalho cada vez mais incerto, instável e flexível. A ameaça constante da perda do emprego vem dificultar inclusive a aquisição de conhecimentos tácitos acumulados ao longo dos anos de experiência profissional (MORATO, 2005, p. 81).

Essa questão é bastante polêmica e reflete o modelo de competência³⁷, tal como se apresenta na legislação da Educação Profissional. Segundo Morato, esse modelo é “limitado, regido por uma perspectiva que aponta para a necessidade de novas políticas educacionais, novos métodos e currículos, que permitam formar indivíduos ajustados às atuais exigências da acumulação flexível” (2005, p. 78).

Desse modo, são utilizados com ampla frequência os termos: competência, flexibilidade, empregabilidade, sempre sob o “véu de valores os mais solidários, mas com o verdadeiro intuito de responder aos interesses exclusivos do mercado³⁸. Com efeito, as propostas de aquisição de competências como requisito da “empregabilidade”³⁹ esbarram nos próprios limites do capital, pois esta não é garantia de emprego, visto que, até para os trabalhadores mais qualificados, mesmo quando há empregos, tratam-se de atividades extremamente incertas e instáveis (trabalho informal).

Contudo, os indicadores apresentados e a lógica que preside a questão da empregabilidade, sinalizam para o entendimento de que para o capital, esses beneficiários do PETI são ‘desnecessários economicamente’. Esse fato leva-os a

³⁷ A nova legislação da Educação Profissional no Brasil indica o modelo das competências com um caminho inovador – condizente com os imperativos de flexibilidade da nova ordem produtiva – que incorpora aos indivíduos novos conhecimentos, para sua inserção e manutenção no mercado de trabalho. Sobre a questão do modelo de competência no Brasil, ver MORATO, Aline. O modelo de competência e a educação: uma análise à luz da ontologia marxiana. Dissertação de mestrado.

³⁸ A Educação Hoje, mais do que nunca, passa a ser concebida como mercadoria. Como indicação de leitura, sugerimos o texto de Susana V. Jioménez e Antônia R. M. e Rocha, Educação à venda: sucesso e cidadania na medida do seu bolso. **Educação: Revista do CEDU/UFAL**, n. 15, dez. 2001, Maceió, p. 65-91.

³⁹ Morato ressalta que o entendimento de Pedro Demo (1997) em relação à categoria da empregabilidade caminha, equivocadamente, no sentido de que o trabalhador não deve mais se qualificar visando um emprego, já que o capital precisa cada vez mais de um número menor de trabalhadores, não havendo vaga para todos no mercado de trabalho. E que o autor chama a atenção para a necessidade de o trabalhador adquirir competências humanas e conseguir autonomia para criar trabalho. De acordo com Morato, trata-se de uma postura equivocada, uma vez que não aponta perspectivas efetivas de resolução do problema.

desenvolver um tipo de trabalho informal que coloca em risco sua saúde e segurança, obrigando-os a viver numa situação de total vulnerabilidade pessoal e social. Destituídos da chance de trabalhar, passam a fazer parte do grupo, como chama Frigotto, dos “sobrantes” (contingentes não integrados e não integráveis).

Essa situação nos leva a reafirmar esse quadro de violência vivenciado pelas famílias que têm na cata do lixo o ganho para a sua sobrevivência, onde crianças, adolescentes, homens e mulheres partilham com os animais (porcos e urubus) o espaço de sobrevivência e as migalhas de cada dia, numa disputa cruel e insana. Esta população desprestigiada não possui as condições mínimas necessárias à existência humana, procura sobreviver dessa atividade alternativa, que lhes é apresentada como trabalho.

Diante da impossibilidade de inserção no mercado formal, a cata do lixo constitui uma alternativa possível, de sobrevivência, para essas famílias. Os baixos rendimentos são motivações de ordem econômica que favorecem a inserção precoce de crianças e adolescentes no mercado de trabalho informal.

Essa realidade social adversa, que é hoje a outra face do processo de reestruturação do capitalismo, gera uma desestrutura econômica na família, em que todos passam a trabalhar e a se submeter às condições objetivas de sobrevivência. Esse trabalhador retira os filhos da escola obrigando-os a ganharem a vida como “flanelinhas”, cuidadores de carros, ambulantes, etc.

Boaventura (apud Frigotto 1999, p.7) diz que diferentes análises nos mostram que a inserção precoce de crianças e adolescentes no mercado de trabalho não é uma escolha, mas uma imposição de uma sociedade que reproduz essa realidade. Esse fenômeno torna-se mais preocupante quando se trata de países periféricos ao capitalismo central. Assim, podemos identificar crianças e adolescentes desenvolvendo os mais diversos tipos de trabalho degradantes, insalubres e perigosos.

As divergências entre as atividades de trabalho e as condições mínimas de vida e de integração social são evidenciadas na precariedade de empregos, estes, predominantemente informais, a que o trabalhador há que se submeter para garantir a sua sobrevivência. Nesse sentido, a pobreza passa a proliferar, pois está associada às formas como se engendram os processos econômicos, políticos e

culturais, articulados às diretrizes gerais emanadas do reordenamento do capitalismo mundial. Partindo desse entendimento, evidencia-se, por parte do poder público, a deterioração dos indicadores de emprego e renda, a desregulamentação das relações de trabalho que são reveladas na falta de políticas públicas que garantam atendimento efetivo às demandas vulnerabilizadas, tendo em vista que manifestos sociais e políticos ocorrem na sociedade, no sentido de buscar alternativas para coibir o impulso do capitalismo globalizado, reproduzido no país com a implantação crescente dos programas neoliberais.

Diante da complexidade dos problemas sociais, vêm se naturalizando até mesmo, as formas mais precárias de sobrevivência, e, conseqüentemente, o trabalho de crianças e adolescentes passa a ser reforçado ideologicamente como parte determinante do processo de formação dos mesmos, filhos da classe trabalhadora (filhos da pobreza).

Os dados levantados, a partir das entrevistas com os responsáveis (na maioria das vezes a mãe) pelas crianças e adolescentes do PETI, revelam que, apesar das dificuldades financeiras enfrentadas, em sua maioria, as famílias continuam apostando na escolarização e fazem o possível para que seus filhos freqüentem efetivamente a escola, como também consideram importante a participação deles nas atividades ofertadas pelo PETI, como forma de evitar que os mesmos enveredem precocemente no mundo do trabalho.

A partir das observações e visitas realizadas na comunidade, verificamos que o fato das crianças e adolescentes estarem inseridas no PETI não garante o afastamento efetivo deles da cata do lixo. Essas crianças e adolescentes justificam que é preciso ajudar a complementar a renda da família. Percebemos nas falas e nas observações realizadas nos Núcleos de Jornada Ampliada, que as atividades ofertadas pelo PETI não correspondem aos interesses dos jovens, não lhes sendo atrativas. Vejamos:

Gostaria que a gente pudesse brincar de muitas coisas na jornada... O problema é que a gente fica muito agoniado com o reforço. Eu não gosto, sinto muito sono, fico cansado. Mas gosto muito da comida... e as professoras são até legais (R. S. 12 anos).

A Jornada é massa, a gente aprende muitas coisas com a professora de artes, o ruim é quando não tem as coisas para aprender. Às vezes, eu gosto mais de ficar embaixo do pé de

manga brincando de qualquer coisa e depois lanche. O lanche é muito bom (S. B. 10 anos).

Estudar é importante para “a gente ser gente”. Mas eu gosto de estudar na escola. Era bom que na jornada tivesse brincadeiras para deixar a gente mais feliz. É muito chato ficar no reforço, a professora grita muito, se eu pudesse não fazia reforço, ficava assistindo ou jogando bola (E.R. 11 anos).

Vale salientar que os problemas relacionados às crianças e aos adolescentes dessa comunidade não têm se limitado apenas ao trabalho, mas se estendem também a outras formas de exploração e violência, como negligência, maus tratos, exploração sexual, uso e tráfico de drogas.

Esta problemática acarreta grandes prejuízos na formação e no desenvolvimento físico, psíquico, moral e social dessas crianças e adolescentes, um fenômeno que tem se destacado em todo o território nacional, inclusive no Município de Maceió. Segundo a pesquisa realizada pelo UNICEF, existem no país cerca de 50.000 crianças vivendo nos lixões e nas ruas; 30% destas, estão fora da escola e recebem entre R\$ 1,00 e R\$ 6,00 por dia.⁴⁰

Diante do entendimento de que essa problemática é expressão e consequência da barbárie social, um grande desafio é colocado:

[...] nossa luta tem que ir muito além de reivindicações políticas de assistência, ou de proteção à infância e à adolescência. Esta luta é uma contingência de uma realidade social constituída. Mas, a luta mais fundamental, todavia, é no sentido de mudar as relações societárias de exploração (FRIGOTTO, 1999, p. 14).

Considerando que a série de rebatimentos acerca da problemática do trabalho infantil revela uma realidade cruel, difícil de ser mudada, as intervenções se restringem, mais, a ações paliativas.

3.2 O PETI E A PROPOSTA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO LIXÃO

⁴⁰ Cf. Folha de São Paulo, 17 de junho. Caderno Ribeirão, p. 3/6.

Como já foi evidenciado anteriormente, a proposta de jornada ampliada deve manter perfeita sintonia com a escola. Portanto, o programa prevê a elaboração de uma proposta pedagógica, sob a responsabilidade do setor educacional.

Neste sentido, iremos explicar os resultados da pesquisa no que diz respeito às condições de funcionamento, operacionalização e resultados das ações pedagógicas, quanto à problemática do trabalho infantil.

Transcorridos três anos de implantação do PETI no Município de Maceió, verificamos, através de depoimentos dos professores da escola, que as crianças ainda se mostram desmotivadas para o estudo. No dia-a-dia demonstram sinais de cansaço, são dispersas, e a baixa auto - estima chega a ser visivelmente notada. Segundo a coordenadora pedagógica da escola, muitos alunos, principalmente os mais antigos no programa, percebem a importância da escola, e reconhecem que precisam avançar nos estudos. Eles buscam melhorias, avanços e realização profissional, ou seja, a sua inserção no mercado de trabalho, através da continuidade dos estudos. Esses pensamentos e sonhos estão presentes em suas expressões em sala de aula e na escola. As professoras relatam que os alunos, principalmente aqueles da faixa etária entre 7 e 10 anos, na sua maioria, são inquietos, impacientes, não conseguem ficar muito tempo concentrados numa atividade, e se cansam com facilidade. Eles ainda não conseguem trabalhar em equipe, brigam muito entre si, e, por isso mesmo, precisam de uma maior atenção. As professoras afirmam que a dificuldade de trabalhar com essas crianças oriundas do trabalho no lixão, é muito grande, pois as condições de trabalho também não ajudam, sendo muito precárias.

Segundo a coordenadora pedagógica da escola, não existe, de fato, uma articulação entre a jornada do PETI e a escola, o máximo que existe é o contato para obter as informações no que diz respeito à frequência escolar mensal. A elaboração de uma proposta pedagógica prevista para o programa ainda não aconteceu. Segundo a coordenadora da escola, "Precisamos somar esforços para que o programa aconteça de fato e seja efetivo e eficaz na vida dessas crianças e adolescentes".

Quanto ao rendimento escolar verificado nos anos de 2000 (período de implantação) a 2003, percebe-se, conforme a tabela abaixo, que, apesar do índice de reprovados e desistentes ser considerado significativo, uma quantidade importante de alunos obteve aprovação, porém, segundo a coordenadora pedagógica da escola, apesar de terem conseguido aprovação, esses alunos exibem um nível muito baixo de aprendizagem, inferior à série em que se encontram. Assim, os professores planejam suas aulas de forma a trabalhar as dificuldades da turma e não os conteúdos previstos para a série em que os mesmos se encontram. A maioria dos alunos não consegue avançar para os níveis de ensino subsequentes.

Taxa de aprovação, reprovação e desistência dos bolsistas

Ano	Série	Total de alunos	Aprovados		Reprovados		Desistentes	
			Nº	%	Nº	%	Nº	%
2000	1ª	72	35	48,6	29	40,3	08	11,1
	2ª	19	13	68,4	04	21,1	02	10,5
	3ª	06	05	83,3	01	16,7	00	0,0
	4ª
	Total	97	53	54,6	34	35,1	10	10,3
2001	1ª	64	35	54,7	21	32,8	08	12,5
	2ª	51	40	78,4	10	19,7	01	1,9
	3ª	16	14	87,5	02	12,5	00	0,0
	4ª	07	07	100
	Total	138	96	69,6	33	23,9	09	6,5
2002	1ª	64	32	50,0	23	35,9	09	14,1
	2ª	64	38	59,4	26	40,6
	3ª	63	38	60,3	15	23,8	10	15,9
	4ª	27	12	44,4	09	33,3	06	22,3
	Total	218	120	55,0	73	33,5	25	11,5
2003	1ª	84	48	57,1	22	26,2	14	16,7
	2ª	77	50	65,0	19	24,6	08	10,4
	3ª	59	36	61,0	14	23,7	09	15,3
	4ª	44	39	88,6	01	2,3	04	9,1
	Total	264	173	65,5	56	21,2	35	13,3

Fonte: Escola de ensino Fundamental Cícera Lucimar de Sena Santos⁴¹

Excluídos os bolsistas, oriundos do Lixão, que freqüentaram outras escolas da rede pública nesses anos.

Os monitores que atuam na jornada ampliada relatam que a participação das crianças e adolescentes do PETI na vida escolar é bastante restrita e que,

⁴¹ Escola do Sistema Municipal de Ensino de Maceió que atende, desde a implantação do PETI, crianças e adolescentes oriundos do Lixão.

apesar do recebimento da Bolsa Criança Cidadã do PETI, mantém-se um percentual significativo de reprovados e desistentes ao longo dos anos. Os professores confirmam que pelo menos 45% dessas crianças e adolescentes estão freqüentando a escola pela primeira vez. A grande maioria encontra-se com distorção idade e série, com um significativo atraso da escolaridade. Ocorre que muitas dessas crianças e adolescentes, ao apresentarem déficit na aprendizagem, são rotulados de retardados pelos professores e monitores da jornada. Os motivos que levaram essas crianças e adolescentes a apresentarem tais deficiências não são analisados e avaliados pela equipe técnica do PETI ou pelo corpo docente da escola.

A jornada Ampliada do PETI nos anos de 2000 a 2002 acontecia no prédio da Cruz Vermelha Brasileira⁴², onde também funcionava a Escola Estadual da Cruz Vermelha. Durante esse período, várias atividades foram ofertadas às crianças e adolescentes, como: capoeira, judô, informática, reforço escolar, dança folclórica e futebol. De acordo com o depoimento da Assistente Social do Núcleo de jornada ampliada, apesar da diversidade de atividades ofertadas nesse Núcleo jornada ampliada no horário alternativo ao da jornada regular - no turno vespertino - as crianças e adolescentes do PETI preferiam assistir televisão e jogar bola. A resistência era ainda maior quando eram chamados a participar do reforço escolar.

Vejamos alguns depoimentos de crianças e adolescentes sobre a forma como encaram a modalidade de reforço escolar e outras atividades ofertadas na jornada ampliada do PETI:

Eu não gosto de reforço escolar, pois durante o horário da manhã na escola já é muito cansativo, os professores já ensinam muito e eu fico muito cansado, sinto muito sono. Na Jornada eu gosto de jogar bola, mas os professores não entendem (P. 10 anos).

Eu gosto de brincar, jogar queimado e dançar [...] o reforço escolar é importante para aprender a ler e a escrever, mas na verdade eu não gosto, acho muito chato" (A. 12 anos).

As atividades são muito legais e o estudo é muito importante. Gosto dos professores da jornada, mas acho que as atividades deveriam ser mais cheias de felicidade" (B. 11 anos).

Após os depoimentos das crianças e adolescentes em relação à oferta das atividades na jornada ampliada, realizamos entrevista com os monitores para saber

⁴² Trata-se de uma entidade com tradição no atendimento a adolescentes infratores e "meninos de rua".

como é elaborado ou pensado o planejamento das atividades que são ofertadas diariamente às crianças e adolescentes do PETI, conforme alguns depoimentos abaixo:

Para que o PETI funcione bem é necessária a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Assistência Social [...] as atividades precisam ser melhor planejadas pelos monitores, a equipe técnica do PETI e os professores da escola regular (F. monitor de reforço escolar).

Acho que as atividades precisam ser ofertadas de acordo com os interesses das crianças e adolescentes do PETI e não de forma aleatória [...] Essas crianças precisam de um acompanhamento diferenciado e bem planejado (V. monitora de reforço escolar).

[...] o planejamento conjunto é muito difícil, não temos horário disponível para pensarmos num plano de atividades mensais. Eu planejo de acordo com as novidades e necessidades que surgem diariamente [...] mas procuro fazer o que está dentro das possibilidades (E. monitora de reforço escolar).

Os depoimentos dos sujeitos da pesquisa evidenciam a importância do trabalho pedagógico efetivo no âmbito do PETI, numa relação estreita com a escola regular. O programa, gerenciado no âmbito municipal pela Secretaria de Assistência Social, articula-se obrigatoriamente com as secretarias de educação que devem cuidar das questões pedagógicas envolvidas no processo de implantação da “jornada ampliada”, que significa a ampliação do tempo de permanência da criança na escola. Dessa forma, capacitação de professores, formulação de proposta pedagógica, avaliação e acompanhamento do rendimento do aluno, etc, devem ser de responsabilidade da Secretaria de Educação Municipal, indicando a necessidade de uma articulação maior entre secretarias, sendo este um requisito para o “sucesso” do Programa.

Os dados obtidos através da pesquisa apontam, ademais, para a inexistência de um trabalho articulado entre jornada regular e jornada ampliada. Tal fato tem dificultado as atividades de reforço escolar, a realização de atividades culturais, esportivas e de lazer, características da jornada ampliada, bem como a inexistência de condições físicas adequadas e necessárias para a realização destas atividades. Esta situação demonstra a gravidade e a fragilidade do PETI. Contudo, faz-se necessário enfatizar que a Portaria do Ministério da Assistência Social, que estabelece as diretrizes e normas do PETI, não faz uma referência explícita às atribuições destinadas às secretarias de educação. Esta ausência é bastante grave,

pois a retirada da criança ou do adolescente do trabalho implica necessariamente o seu ingresso na escola como direito legítimo assegurado pela própria Constituição. Nesse sentido, constatamos a omissão do Ministério da Educação e das secretarias municipais, em relação ao que foi estabelecido em 1996 pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, em seu Art. 87, § 5º. A legislação referida reza que “serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral”. Portanto há a evidência de omissão por parte do Ministério da Educação, pois o PETI é quem está viabilizando a escola de tempo integral, sem o apoio da Secretaria Municipal de Educação. Portanto, o atendimento integral às crianças e adolescentes oriundas do trabalho, principalmente aquele relativo ao Lixão, foco específico de nossa pesquisa, fica comprometido, pois o cumprimento do que está previsto na LDB apresenta-se como uma necessidade para melhor andamento das atividades ofertadas pela jornada ampliada do PETI, inclusive, quanto à capacitação de monitores e a elaboração de propostas pedagógicas que articulem a Jornada Formal à Jornada Ampliada. Este dado revela uma visão fragmentada do social, posto que imputa à política de assistência social uma abrangência de ação que ela, por si só, não pode realizar, face ao conjunto de necessidades que perpassam a problemática do trabalho infantil no Brasil.

É necessário considerar que as necessidades dessas crianças e adolescentes não se situam apenas na esfera educacional, mas abrangem necessidades na área da saúde, na prevenção de doenças, no acompanhamento médico-hospitalar, o que implica a necessidade de um trabalho articulado com as secretarias de saúde, habitação, saneamento, tendo em vista as condições de insalubridade dos locais de moradia destas crianças e adolescentes, e dos locais onde funciona a jornada ampliada. Portanto, durante a realização desta pesquisa constatamos o quanto a garantia dos direitos da criança e do adolescente ainda está distante dos compromissos políticos estabelecidos no país. Constatamos, também, que este segmento não tem sido prioridade para o poder público, o que se percebe pela falta de investimentos e pelas dificuldades enfrentadas pelas políticas de atendimento nessa área.

Outro fato evidenciado nos depoimentos realizados com monitores do PETI é o da importância e necessidade de profissionais qualificados para realizar o

trabalho educativo com crianças e adolescentes oriundos do trabalho. Vejamos alguns depoimentos:

Acho que esses meninos do lixão têm a auto-estima muito baixa e um déficit de aprendizagem muito grande [...] necessitam de um acompanhamento diferenciado dos demais alunos (E. monitora de reforço escolar).

Os monitores não têm pulso para essas crianças, que são indisciplinadas, desconcentradas e agressivas. Precisam de profissionais de pulso e preparados para atender essa clientela diferenciada. (F. monitor de esporte).

Outro dado importante obtido através das entrevistas com monitores é com relação à alimentação ofertada na jornada ampliada do PETI. Segundo os monitores entrevistados, o almoço e o lanche sempre foram um atrativo para essa “clientela”. Muitos apresentavam sinais de desnutrição e cansaço, pois alegavam a necessidade de acordarem durante a madrugada para conseguir água para abastecer suas casas, pois nesse horário seus pais estão na catação do lixo.⁴³

Em 2003, as crianças e adolescentes permaneceram na mesma escola, sendo que, em um prédio próximo à Cruz Vermelha Brasileira, onde continuaram participando das atividades da jornada ampliada do PETI. Durante a manhã, a escola atendia às crianças e adolescentes do PETI, que participavam das atividades da Jornada Ampliada no horário da tarde na Cruz Vermelha. Uma situação que nos chamou a atenção foi o fato dessa escola Estadual atender às crianças e adolescentes da comunidade⁴⁴, apenas, no horário vespertino. Na entrevista com o corpo docente da escola, essa questão foi encarada com naturalidade.

Acho que misturar esses alunos não é aconselhável, são crianças cheias de vícios e precisam ter um atendimento diferenciado (M. Professora da 2ª série).

O trabalho realizado com essas crianças não é fácil, são crianças com baixa auto-estima, impacientes e com dificuldade para aprender. Misturá-los aos alunos da comunidade seria um desastre [...] as mães da comunidade com certeza não aprovariam essa idéia (A. professora 1ª série).

⁴³ As crianças e os adolescentes oriundas do Lixão se sentem responsáveis em levar água para casa, enfrentam filas durante a madrugada, horário em que o poço é disponibilizado para a comunidade enquanto seus pais estão na catação do lixo.

⁴⁴ A escola fica localizada num bairro nobre da cidade e atende às crianças e adolescentes que moram naquelas imediações, entretanto, as crianças e adolescentes do PETI moram num bairro distante, nas imediações do lixão e dependem de ônibus da prefeitura para se locomover.

Acredito que o fato de não misturarmos os alunos da comunidade com os alunos do PETI foi uma atitude acertada. [...] existem vários problemas com esses alunos do PETI: distorção idade e série, baixa auto-estima, dificuldade para aprender, muitos demonstram desinteresse pelos estudos, participam da escola para não perder a bolsa do PETI, na realidade são forçados a participarem da vida escolar, diferentemente da realidade de vida dos alunos da comunidade (J. professora da 3ª série).

O depoimento dos professores é preocupante, denotando um tratamento desigual e preconceituoso aferido às crianças e adolescentes do PETI. São, assim, subestimadas as capacidades dessas crianças e adolescentes que, nas entrevistas, reconhecem a importância da escola como possibilidade de um futuro menos cruel para suas vidas. A jornada ampliada também aparece nos depoimentos das crianças e adolescentes do PETI, como de grande importância, pois, quando saem da escola regular, sabem que têm um segundo momento de atividades e a garantia do almoço e do lanche, e só retornam para casa no final da tarde.

Apesar de todas as limitações da Jornada Ampliada, observamos que ela contribui para aumentar a frequência das crianças e adolescentes na escola regular e no horário alternativo ao da escola regular, conseguindo manter parte dessas crianças e adolescentes longe do trabalho. Mas, o desempenho escolar dessas crianças e adolescentes, segundo os professores da escola, mostra-se profundamente comprometido, pois muitos são aprovados para uma série superior sem condições de cursá-la. Na condição de trabalhadores, muitas dessas crianças e adolescentes abandonam a escola, ou, quando não abandonam, entram num círculo de repetência, provocando ao longo dos anos incompatibilidade entre idade e série cursada.

Contudo, fica evidente que o sistema educacional é inadequado para atender as crianças e adolescentes com história de trabalho infantil, contribuindo significativamente para a manutenção dos problemas evidenciados. O que essas crianças e adolescentes precisam é de uma escola de qualidade, que seja capaz de fornecer conhecimentos necessários para que eles possam se objetivar como seres humanos.

Os monitores da Jornada Ampliada, especificamente os do reforço escolar, perceberam durante o trabalho realizado em sala de aula, que dos 39 alunos da 4ª série, 12 liam com dificuldade e os demais 27 não sabiam fazer interpretação de

textos. Nas demais séries, os alunos também apresentaram dificuldades para ler e escrever.

Com o objetivo de analisar a participação das crianças e adolescentes no PETI e como as mesmas percebem ou encaram o Programa, realizamos entrevistas e oficinas com um grupo de trinta alunos, cada momento com 10 alunos, com idades entre 10 e 15 anos. As entrevistas e oficinas aconteceram em momentos distintos. Nas entrevistas, todos os alunos se identificaram como ex-trabalhadores do lixão. Vejamos alguns depoimentos:

Comecei a trabalhar no Lixão muito cedo para ajudar a minha mãe na compra da comida (M. 13 anos).

Eu não estudava, trabalhava no lixo para meu pai e minha mãe [...] trabalhar é melhor do que maloqueirar, mas eu estou gostando de estudar (G. 14 anos).

Achava minha vida muito ruim, agora eu estudo, brinco e como no PETI; antes eu só trabalhava (S. 12 anos).

“É muito ruim ter que trabalhar para comer. Eu trabalhava um bocado e não dava tempo para estudar. Agora eu estou diferente com o PETI” (V. 11 anos).

Nas oficinas, fizemos atividades direcionadas. Primeiramente pedimos às crianças e adolescentes que expressassem através de desenho livre suas vidas antes e depois do PETI. Para a representação da vida antes do PETI, desenharam o cenário do lixão: urubus rodeando a área, adultos e crianças coletando lixo, crianças brincando nas imediações do lixão, caminhão de coleta de lixo e tratores. Os desenhos não eram coloridos, predominavam as cores mais escuras (marrom e preta), apesar de terem à disposição lápis de várias cores. Os desenhos que representavam a vida depois do PETI eram mais coloridos e alegres. A escola estava presente em todos os desenhos, as atividades da jornada ampliada realizada na Cruz Vermelha, também estavam ali representadas. A vida dessas crianças parecia ter melhorado significativamente. O local de moradia, nas imediações do lixão, parecia outro lugar, limpo e bom de morar, as brincadeiras de roda, queimado, pipa, jogo de futebol e bonecas apareceram como se fizesse parte do cotidiano dessas crianças e adolescentes.

Após a conclusão dos desenhos, tivemos um segundo momento de atividades: pedimos que todos as crianças e adolescentes expusessem para o grupo a representação dos seus desenhos. Esse momento foi marcante: algumas crianças

demonstraram um semblante de felicidade, outras não pareciam estar seguras quando diziam não trabalhar mais no Lixão. O diálogo entre eles parecia denunciar que muitos ainda trabalhavam nos horários ociosos: finais de semana e feriados e que o PETI, enquanto política pública, é incapaz de eliminar, efetivamente, a problemática do trabalho infantil. Vejamos um diálogo:

Um adolescente falou: ___ “Eu trabalhava no lixão”.

A colega replicou: ___ “Diga o que você faz ao sair da jornada e nos dias que não tem aula?”

O adolescente falou: ___ “Não é da sua conta, eu digo o que eu quero. E você por acaso é alguma santa que não trabalha?”

A colega falou: ___ “É melhor eu ficar calada. Só sei que aqui, a mentira tá correndo solta”.

Pelo que observamos durante as explanações e diálogos, as crianças e adolescentes tentam mascarar uma situação, esconder que continuam trabalhando, pelo fato de terem receio de serem desligados do PETI e perderem o benefício (Bolsa Criança Cidadã), uma vez que, para continuar no PETI, os mesmos têm que cumprir as determinações, ou seja, participar efetivamente da escola e da jornada ampliada. O fato é que várias crianças e adolescentes do PETI já foram flagrados trabalhando no Lixão, durante o dia, e nos finais de semana, pelos membros do Conselho Tutelar, Ministério Público Estadual, Superintendência de Limpeza Urbana de Maceió-SLUM, Delegacia Regional do Trabalho, Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e Assistência Social-SEMCAS e a Secretaria de Assistência Social-SEAS. Esse fato já foi motivo de matéria de primeira página, nos principais jornais da cidade, e de reportagem em rede de televisão, inclusive em rede nacional.

O Ministério Público, através do Promotor de Justiça, cobrou providências do órgão gestor e da Prefeitura Municipal de Maceió para coibir a entrada de crianças no Lixão. Várias medidas foram adotadas no sentido de sensibilizar as famílias a não permitirem a entrada de seus filhos no Lixão. Apesar do esforço, o problema ainda não foi solucionado. As crianças e adolescentes, apesar de estarem na escola e participando da jornada ampliada do PETI, diariamente, retornam ao ambiente de trabalho, pois moram nas imediações do Lixão, e continuam sendo requisitadas para o trabalho.

Nas entrevistas realizadas, verificamos que a escola e a jornada ampliada do PETI têm um significado especial para essas crianças e adolescente, pois afirmam que a vida modificou após sua inserção no PETI. Para eles, estudar é uma forma de não seguirem o mesmo destino de seus pais e a possibilidade de mudar de vida, apesar das dificuldades que os empurram para as atividades do Lixão. Observam que quando trabalhavam “diariamente” no Lixão, corriam muitos ricos de vida e que já presenciaram colegas que perderam o dedo, ficaram deficientes da perna e doentes, devido a acidente com os carros e matérias cortantes. Apesar do Lixão significar uma ameaça e eles reconhecerem isto, a verdade é que ele significa, também, uma alternativa de adquirirem uma renda imediata. Muitos recebem a quantia entre R\$ 25,00 (vinte e cinco) a R\$ 30,00 (trinta reais) por semana, e, mensalmente, esse valor torna-se bem superior à bolsa de R\$ 40,00 que recebem do PETI. Justificam que esse valor é o que uma criança normalmente consegue receber, pois não são tão fortes quanto os adultos para receberem mais. As mulheres entrevistadas confirmaram receber valor similar ou inferior ao recebido pelas crianças e adolescentes, devido ao fato da atividade do lixão demandar força física para maior produção e rendimento.

Durante a visita ao Lixão, vários adolescentes, egressos do PETI, foram flagrados trabalhando. Segundo as mães, é comum as crianças retornarem ao trabalho no Lixão quando desligadas do Programa. Vejamos alguns depoimentos:

“Meu filho saiu do PETI e não foi colocado no Agente Jovem,⁴⁵ sei que o jeito vai ser ele continuar a catar lixo” (M.S. 42 anos).

“Já conversei com as moças do serviço social e com as outras do outro Programa, para conseguir uma vaga para o meu filho, mas elas dizem que tem que esperar. Vai terminar meu filho voltar a catar lixo, eu não tenho o que fazer” (J. M. 45 anos).

“O PETI é um bom programa, mas estou pensando o que eu vou fazer no próximo mês, quando o meu filho completar 15 anos. Sem bolsa vai ficar muito difícil” (V. C. 35 anos).

A equipe multiprofissional do PETI, composta por pedagogo, assistente social e psicólogo, que são servidores da Secretaria de Assistência Social, quando entrevistada, disse que controlar a entrada de crianças e adolescentes no Lixão é

⁴⁵ O Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano é uma proposta do SEAS/MPAS destinado a jovens de 15 a 17 anos em situação de vulnerabilidade e de risco social pertencentes a famílias com renda per capita de até meio salário mínimo. A prioridade é para os jovens que estão fora da escola e egressos de programas sociais como o PETI, Bolsa Escola, Renda Mínima, Liberdade Assistida, Sentinela e outros. Foi implantado em Alagoas a partir de janeiro de 2001. O financiamento deve contar com recursos das três esferas do governo e com patrocínio da iniciativa privada.

difícil, e que é preciso guardas municipais dia e noite para evitar o acesso das mesmas no Lixão. O acesso à escola e à jornada ampliada não impede a entrada das mesmas ao trabalho insalubre, degradante e penoso, como é o caso do Lixão, que põe em risco a saúde dessas crianças e adolescentes.

Segundo representante da OIT no Brasil, Renato Mendes, em reunião do Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil⁴⁶, “a maioria das crianças hoje está trabalhando e estudando ao mesmo tempo” e que, simplesmente implantar o sistema de jornada ampliada para evitar que as crianças voltem ao trabalho não resolve o problema. “Monitorar se essas crianças continuam trabalhando é a parte mais difícil”. A procuradora-chefa da Procuradoria Regional do Trabalho (PRT/AL), Virgínia Gonçalves, também, na mesma reunião, disse que as fiscalizações em Alagoas têm constatado muitas crianças e adolescentes atendidas pelo PETI que continuam trabalhando, como é o caso do Lixão de Cruz das Almas, em Maceió e na zona fumageira de Arapiraca.

Em relação a investimentos para coibir essa prática, a Organização Internacional do Trabalho (OIT), segundo Renato Mendes, vai investir 90 mil dólares em Alagoas para desenvolver um projeto piloto de combate às piores formas de trabalho infantil no Estado, como os das crianças catadoras de lixo em Maceió e da região fumageira em Arapiraca. Ele disse que não conhece a realidade da situação do trabalho infantil em Alagoas, mas informou que o Estado foi um dos escolhidos para desenvolver o projeto para o combate ao trabalho infantil porque é no Nordeste onde se concentra a maior parte da força de trabalho infantil, seja em quantidade, como em gravidade. Ainda, segundo Mendes, “Os maiores índices de trabalho infantil estão no Maranhão e no Piauí. Só que em Alagoas, muitos municípios não apresentam Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) desejáveis e a situação do trabalho infantil está muito ligada a isso”. Em relação à educação, ele disse que “apesar da oferta de vagas nas escolas ter aumentado, a qualidade não melhorou e o trabalho infantil piora ainda mais essa situação”. Nessa oportunidade, o

⁴⁶ Reunião realizada no dia 04 de novembro de 2005, no auditório da Procuradoria Regional do Trabalho que teve como objetivo discutir sobre o investimento da OIT, na ordem de 90 mil dólares, para desenvolver um projeto piloto de combate às piores formas de trabalho infantil em Alagoas. O projeto terá que seguir as diretrizes da Convenção 182 da OIT e do Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil.

representante da OIT apresentou o Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil (Ipec)⁴⁷ existentes no Brasil desde 1992.

De acordo com a procuradora-chefe da PRT, a OIT trabalhará em parceria com o Fórum Estadual pela Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador (Fetipat), grupo que ela coordena. Serão investidos R\$ 400 mil e o projeto será executado pela Organização Não-Governamental Cáritas do Brasil.

Segundo a procuradora, Alagoas foi indicado pelo Estado da Paraíba, onde o IPEC já foi executado. Os motivos para a escolha foram os baixos Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) e o Índice de Desenvolvimento da Juventude (IDJ). O Ipec será desenvolvido em Arapiraca, na região fumageira e, no Lixão, em Maceió, para combater o trabalho infantil urbano. Esse Projeto visa fortalecer as ações do PETI e conta com o apoio dos órgãos dos governos municipal, estadual e de ONGs que lidam com a questão da criança. Outros órgãos que participam do Fórum são Ministério Público Estadual, as Secretarias Municipal e Estadual de Assistência Social e a Câmara Municipal de Maceió.

3.3 POSSIBILIDADES E LIMITES DO PETI PARA VIABILIZAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO LIXÃO

Em âmbito municipal, o desafio imediato que se coloca em relação à gestão é o da criação de outros programas que venham beneficiar e estimular a criação de trabalho e renda para as famílias cujos filhos necessitam trabalhar para integralizar a renda familiar. As entrevistas com as crianças e adolescentes em relação a essa questão demonstram que eles trabalham como “ajudantes” dos pais, e por isto, não recebem remuneração própria, embora participem ativamente das atividades produtivas rentáveis. Contudo, faz-se necessário que haja programas e políticas sociais que possam atenuar a miséria, e que possam dar condições aos pais de prover o sustento de sua família com dignidade.

⁴⁷ IPEC é um dos instrumentos de cooperação da OIT para combater a exploração do trabalho infantil.

As entrevistas com as crianças e adolescentes demonstram que não só o trabalho infantil afasta-os da escola. Este motivo associa-se à falta de condições das famílias para comprar material escolar e fardamento, o que provoca vergonha diante dos colegas e os levam a repetirem o ano escolar várias vezes, culminando, finalmente, com o abandono da escola. Sendo assim, podemos dizer que a resolução da problemática do trabalho infantil requer medidas a longo prazo, de caráter econômico, político, cultural e social, ou seja, mudanças de ordem estrutural, para a sua efetiva erradicação. As ações de caráter emergencial e intermitente configuram os claros limites ideológicos e políticos, ou seja, as intervenções de alcance estritamente assistencialista e imediato contrastam com as necessidades apresentadas.

Um outro desafio, no plano imediato, diz respeito à participação efetiva da sociedade civil. Essa participação dá-se através da criação de Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil, considerando que para a implantação do PETI nos municípios a existência dessa comissão é necessária. Essa Comissão é formada pelos membros do Conselho tutelar, Conselho de Assistência Social, de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Secretarias de Educação Municipal e Estadual, Ministério Público e a Delegacia Regional do Trabalho. É importante o acompanhamento sistemático e efetivo das ações do PETI, no sentido de contribuir para a consecução dos objetivos previstos, a identificação de dificuldades e a proposição de alternativas aos governos municipais, estadual e Federal. Além disso, mesmo considerando os limites de ação no tocante à erradicação do trabalho infantil, faz-se necessária a articulação das comissões e conselhos municipais com as respectivas comissões e conselhos estaduais para uma atuação em conjunto. Segundo Tonet, “nenhum aperfeiçoamento, melhoria, ampliação, correção ou conquista de direitos que compõem a cidadania poderá eliminar a raiz que produz a desigualdade social (p. 7, 2003). Sendo assim, não há como arrancarmos do capital e do estado, ganhos substanciais para a classe trabalhadora, muito menos em um país da periferia do capitalismo, como o Brasil.

Como salienta Tonet:

O Brasil é um país cuja formação se deu, sempre, sob a égide da dependência e da subordinação a nações mais desenvolvidas. Processo extremamente complexo, responsável pelo atraso e pelas deformações que ele tem sofrido em todos os aspectos. Em

particular, a produção da riqueza tem, aqui, uma característica toda peculiar. Ela é resultado não apenas da exploração do trabalho, como nos países desenvolvidos, mas da superexploração. Vale dizer, há aqui uma dupla exploração. O trabalhador brasileiro trabalha não só para enriquecer a burguesia brasileira como também a burguesia internacional. É este o fato gerador mais fundamental da miséria brasileira (p. 13, 2003).

Ainda, segundo Tonet:

[...] nunca se realizou uma revolução burguesa, no seu sentido pleno, no Brasil. Todas as mudanças sempre foram resultados de acomodações pactuadas entre as classes dominantes. As classes subalternas, quando eram chamadas a participar, não passavam de massa de manobra. Ora, sabe-se que a universalização da educação é um dos aspectos desta revolução, como mostram muito bem os países mais desenvolvidos. É isto que explica, em última análise, a precariedade e as distorções da cidadania no Brasil e, dentro dela, os problemas seculares da Educação (p. 13, 2003).

Assim, nesse contexto, é difícil acreditar em ganhos substanciais para a classe trabalhadora, quando a crise atinge o capital em suas estruturas mais profundas e quando os próprios países desenvolvidos estão mergulhados nela. Significa dizer que a cidadania, com a atual crise, realizar-se-á, sempre, e cada vez mais, de maneira deformada e precária, avançando em alguns aspectos, mas retrocedendo na maioria deles, criando mais ilusões do que realidades.

Conforme Mészáros, a incontrolabilidade e a autodestruição são características intrínsecas à forma de capital, o que leva a estar em questão a sua própria viabilidade enquanto sistema. “Evidentemente, é impossível adquirir controle sobre as determinações alienantes, desumanizantes e destrutivas do capital (que demonstrou ser incontrolável ao longo de toda a história), sem a compreensão de sua natureza (2002, p. 184).

Outro grande desafio é o de compreender a natureza da problemática do trabalho infantil a partir da forma originária do trabalho, distinguindo de suas formas mais desenvolvidas, a exemplo do trabalho assalariado. Segundo o pensamento marxista, o trabalho constitui-se como atividade fundante do ser social, ou seja, essencial no processo de humanização do homem. Para Marx, o homem é um ser natural que se diferencia do animal por possuir “uma atividade vital consciente” ligada à capacidade de criar suas condições de existência, “produzir seus meios de vida”, apropriar-se da natureza transformando-a para a efetivação de seus objetivos

num processo dinâmico de teleologia e causalidade, expressando, assim, a dimensão ontológica do trabalho. Portanto, o trabalho é a atividade que permite ao homem produzir seus próprios meios de subsistência, fato que não acontece com os animais. Neste sentido, o que essencialmente diferencia o homem do animal é a sua capacidade de planejar e de por em execução o que foi planejado, através da atividade, como o caso do trabalho. Sobre isso, enfatiza Marx:

Pressupomos o trabalho sob a forma exclusivamente humana. Uma aranha executa operações semelhantes às do tecelão, e a abelha supera mais de um arquiteto ao construir sua colméia. Mas o que distingue o pior arquiteto da melhor abelha é que ele figura na mente sua construção antes de transformá-la em realidade. No fim do processo do trabalho aparece um resultado que já existia antes, idealmente, na imaginação do trabalhador. Ele não transforma apenas o material sobre o qual opera; ele imprime ao material o projeto que tinha conscientemente em mira, o qual constitui a lei determinante do seu modo de operar e ao qual tem de subordinar sua vontade (1987 p. 202).

Sendo assim, a humanização do homem está na sua capacidade de agir e transformar o mundo. E esta capacidade manifesta-se através do trabalho, a partir das relações que os homens estabelecem entre si já que o homem é um ser social.

Precisamos vencer o estigma da marginalidade associado às crianças pobres, vítimas da exploração do trabalho infantil. O ingresso precoce no trabalho aparece particularmente no meio urbano, como únicas alternativas viáveis às ruas e à marginalidade. Deste modo, o trabalho precoce converte-se em prevenção à hipótese de inserção nas drogas, roubos e prostituição. Contudo, a consequência imediata dessa exploração relaciona-se, além de prejuízos físicos e mentais, à escolarização da criança, considerando que, numa sociedade em que o certificado é o critério para a ascensão social, a ausência desse documento condena as pessoas à marginalidade, à mendicância e à miséria humana.

Diante disso precisamos refletir sobre o valor equivocado que a sociedade atribui ao trabalho, proclamando que o sentido da vida está no trabalho. Sendo assim, invertem-se os valores: ao invés de trabalhar para viver, o homem vive para trabalhar. Com isto, o homem se afasta do princípio de sua humanização que é a sua realização: o atendimento não só de suas necessidades, mas também de suas potencialidades, onde o homem realiza-se como tal, na construção de uma sociedade de respeito a todos, onde a relação entre os homens baseia-se nos

princípios da igualdade, e não da exploração e da dominação. Em outros termos, torna-se indispensável o questionamento dos valores difundidos na sociedade que alimentam preconceitos, que segmentam a sociedade entre cidadãos e não cidadãos, que “naturalizam” o trabalho das crianças pobres e reforçam paradigmas difusos que valorizam o trabalho, tais como: “O trabalho infantil é necessário porque a criança está ajudando a sua família a sobreviver”; “A criança que trabalha fica mais esperta, aprende a lutar pela vida e tem condições de vencer”; “O trabalho enobrece a criança, antes trabalhar que roubar”. Conforme Novaes:

A compreensão da existência no seio da sociedade destas formulações – que ‘valorizam’ e ‘dignificam’ o trabalho precoce -, que produzem uma cumplicidade perversa e comprometedora entre os pais e os patrões devem ser parâmetros norteadores de formas de intervenção. Trata-se de encontrar meios para desfazer certa confluência de interesses entre a necessidade de sobrevivência das famílias dos trabalhadores com os objetivos de muitos empresários em preservar um nicho de mercado para o trabalho precoce (seja porque queiram poupar encargos trabalhistas, seja porque existe mercado específico face os elevados níveis de produtividade das crianças e adolescentes em certas atividades (1999, p. 31).

Devemos considerar um outro aspecto dos valores burgueses, que é o da divisão social do trabalho no interior da própria classe trabalhadora. O trabalho pesado é destinado àqueles da chamada classe subalterna, que não possuem formação, ou seja, é um tipo de trabalho que não exige especialização para ser executado. Aos segmentos da chamada “classe média”, destina-se o trabalho intelectual, qualificado, especializado. Esses valores se perpetuam entre os membros dos setores subalternos, especialmente naqueles que acreditam que seus filhos deveriam exercer as mesmas atividades não qualificadas que eles exercem. Contudo, é preciso indagar: se todos são iguais perante a lei, por que todos não têm o direito de estudar, receber a mesma formação, não apenas para aprender uma profissão, mas para se realizar como ser humano?

Outra questão a ser considerada, pertinente aos valores burgueses, é que a educação deve estar à serviço do mercado de trabalho, atendendo às suas exigências e expectativas. Na sociedade capitalista – marcada pela radical oposição entre capital e trabalho - uma das principais funções da educação é a de preparar os indivíduos para se inserirem no mercado de trabalho, conforme assinala Tonet,

[...] nesta forma de sociabilidade [a capitalista], a produção de mercadorias – não importa sob que forma concreta – é o momento fundamental, então, sim, seria razoável afirmar que a função hegemônica da educação é a de preparar os indivíduos para se inserirem no mercado de trabalho. Pois nesta forma de sociabilidade, o indivíduo vale enquanto força de trabalho e não enquanto ser humano integral (1998 p. 3-4).

Tal concepção é a negação do verdadeiro sentido da educação: informação, formação, desenvolvimento de habilidades, de valores, de potencialidades das crianças e adolescentes. A educação não pode estar a serviço do capital, em detrimento do homem que tem o direito de saber de sua história, de sua cultura, dos valores e tradições de seu povo. O direito à educação é formalmente assegurado à criança e ao adolescente. Esse direito não se refere apenas ao direito à educação fundamental, mas também àquela de nível superior. É obrigação do Estado proporcionar os meios que viabilizem tal direito e cabe à família e à sociedade civil exigirem o cumprimento deste direito.

Numa perspectiva ética emancipatória, afirma-se o direito a uma educação de qualidade que habilite as crianças e adolescentes a escolherem suas próprias profissões e de atuarem no mundo como sujeitos da sua história. Portanto, vale ressaltar que a jornada ampliada, como parte da jornada integral, deve ser pensada no âmbito do verdadeiro sentido da educação, ou seja, buscando requisitos de uma atividade educativa emancipadora, pois, “[...] toda atividade educativa que se pretenda contribuir para a formação de indivíduos efetivamente livres - definida a liberdade no seu patamar mais elevado historicamente hoje possível – deve ter como horizonte norteador a emancipação humana e não a emancipação política, da qual a cidadania⁴⁸ é parte integrante” (TONET, 2003).

E, mais adiante, o mesmo autor ressalta:

Os homens serão efetivamente (plenamente) livres quando puderem, de fato, ser senhores do seu destino. Isto nada tem a ver com liberdade absoluta, anárquica e irrestrita. Tem a ver apenas (e

⁴⁸ Entendendo-se que a limitação essencial da cidadania não significa nem desqualificar a sua importância no processo social nem tomar posição a respeito da importância que ela possa ter na luta pela superação da sociabilidade da qual faz parte. Significa apenas reconhecer que ela integra necessariamente – ainda que de modo contraditório e tencionado – a sociabilidade regida pelo capital. De modo que cidadania por mais plena que seja, jamais será sinônimo de liberdade plena, àquela que expresse o fato de que os homens são efetivamente senhores da sua história. Uma leitura que fornece elementos mais aprofundados sobre a crítica da cidadania, pode ser encontrada na obra de Tonet, I. Educação Cidadania e Emancipação Humana. 2005 – Coleção fronteiras da educação.

isto é essencial) com a possibilidade de os homens estarem em condições – a partir de uma base material capaz de criar riquezas suficientes para satisfazer as necessidades de todos – de ser efetivamente sujeito da sua história. Como o capital é o sujeito fundamental da atual forma de sociabilidade – nesta sociedade quem é livre é o capital e não os homens -, a plena liberdade humana só pode florescer para além do capital (2003, p.42-43).

Um outro desafio é o da superação do fetiche de que o trabalho precoce possa evitar a marginalização. Na realidade, o trabalho precoce tem conseqüências às vezes irreparáveis para a saúde física, psíquica, social e mental para as crianças. Além das possibilidades de acidentes de trabalho, de mutilação de membros, etc. a criança perde o direito à infância, às brincadeiras, ao lazer, à educação.

A respeito desses desafios, Frigotto (1999, p. 14), ressalta que

Na luta pela erradicação do trabalho infantil, e das demais problemáticas relacionadas à criança e ao adolescente, um grande desafio é colocado, visto que estes constituem-se como uma das conseqüências da realidade estrutural do país: [...] nossa luta tem que ir muito além de reivindicações políticas de assistência, ou de proteção à infância e à adolescência. Esta luta é uma contingência de uma realidade social constituída. Mas, a luta mais fundamental, todavia, é no sentido de mudar as relações societárias de exploração.

Essa passagem reafirma a tese de Mészáros (1995, p. 184) da incontrolabilidade total desse “sistema de reprodução sociometabólica” das “determinações alienantes, desumanizantes e destrutivas do capital”, ou seja, o capital esgotou sua minúscula face civilizatória, sendo ele irreformável. Ele argumenta que “não é possível [...] restaurar o estado capitalista apenas pela mudança política” (Ibid. 129). Contudo, entendemos não haver nenhum indício capaz de sugerir que esse Estado tenha condições de circunscrever a realidade como indicação para respostas que apontem para perspectivas efetivas de resolução da problemática posta, devido à natureza do sistema do capital.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tivemos como objeto desta investigação o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), em Maceió, tendo como foco de atenção as crianças e adolescentes na faixa etária de 7 a 14 anos, submetidas ao trabalho no Lixão.

As discussões desenvolvidas ao longo dos capítulos revelam que o Programa de Erradicação do trabalho Infantil apresenta-se insuficiente e limitado para a resolução da problemática do trabalho infantil, dada a sua complexidade. Essas indicações revelam que, se por um lado, o programa promove a inserção de crianças e adolescentes com história de trabalho infantil na escola e os retiram “provisoriamente” do trabalho, por outro, informam o alcance restrito das medidas de proteção instituídas para manutenção dessas crianças e adolescentes na escola e longe do trabalho, face a complexidade das carências e necessidades das mesmas. Dito de outra forma, o programa revela-se ineficiente para afastar definitivamente a criança e o adolescente do trabalho e de contribuir efetivamente para o seu sucesso escolar.

Nesse sentido, os dados revelam, ainda, que essas crianças e adolescentes oriundas do trabalho no Lixão, vêm mantendo as mesmas condições de reprodução social, de forma camuflada, devido às exigências impostas pelo PETI, posto que, nesse processo, utilizam as mesmas estratégias de luta pela melhoria de condições de sobrevivência, estando, dessa maneira, isentas da proteção social instituída. Por outro lado, a frequência à escola apresenta-se como condicionadora do recebimento da “Bolsa Criança Cidadã”, pelo fato do recebimento da mesma estar condicionado à frequência escolar. Dessa forma, muitas das crianças e adolescentes passam a conciliar o binômio escola/trabalho, o que foi demonstrado nas entrevistas e nos flagrantes *in locu*.

Quanto ao desempenho escolar, baseados nos índices de aprovação/reprovação/desistência e na fala dos professores e coordenador pedagógico, demonstram que, em 2001, os bolsistas tiveram, quantitativamente, uma relativa melhora no rendimento. Contudo, continuam exibindo um nível muito baixo de aprendizagem, inferior a série que se encontram. A maioria não consegue avançar para os níveis subseqüentes.

Uma outra questão que consideramos relevante é que, apesar do recebimento da “Bolsa Criança Cidadã”, durante o período de três anos, não houve

efetiva melhora nas condições de vida familiar. Também não foram percebidas mudanças relativas à natureza da atividade produtiva realizada, nem possibilidades concretas nesse sentido. As famílias permanecem em situação de extrema pobreza, não havendo perspectiva para a mudança desse quadro. O trabalho das crianças e dos adolescentes nessas condições, revelou-se necessário para o sustento da família.

Nos claros limites da dimensão do trabalho como meio de subsistência, verificou-se, nas entrevistas, que as atividades do Lixão não são consideradas pelos pais e pelas crianças como emprego, são assimiladas como necessidade para a melhoria das condições de vida. Todavia, em relação à criança, as entrevistas revelam a vinculação do trabalho como subsidiário à manutenção da subsistência familiar, ao se constatar que, em sua grande maioria, crianças e adolescentes destinam o dinheiro apurado à mãe ou à família.

As entrevistas com as mães responsáveis pelas crianças e adolescentes inseridos no PETI, no que se refere à ocupação desenvolvida, demonstram que o trabalho no Lixão pode ser caracterizado como precário, especialmente considerando-se que dispensam qualificação específica e consubstanciam um tempo extenuante e sem medida, onde são flagrantes crianças e adolescentes, mesmo inseridas no PETI e freqüentando a escola, desenvolvendo as mesmas funções de antes. Nesses termos, pode-se dizer que é notória a contraposição do PETI que propõe erradicar o trabalho infantil, inserção, permanência e sucesso escolar da criança na escola, com os dispositivos da legislação vigente, onde são estabelecidos, em especial, os direitos à educação, ou seja, “preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho”, bem como direito à profissionalização, reiterando no Art. 60 a proibição de “qualquer tipo de trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz” (ECA, 2000, p. 25).

Com efeito, evidencia-se, claramente, que o processo reprodutivo de crianças e adolescentes através de atividades voltadas para a sobrevivência, isto é, inscritas no plano do imediato, não se configura como possibilidade de reprodução ampliada de sua existência, ou mesmo, de emancipação humana, antes se coloca como limite ao desenvolvimento social. Isso se expressa, particularmente, tanto nas circunstâncias especiais de riscos, constrangimentos, assim como o afastamento do sistema educacional e da privação do lazer. Assim, essa questão apresenta-se

desarticulada com os eixos institucionalizados no plano jurídico- formal. Ou seja, a situação das crianças e adolescentes oriundos do trabalho infantil no Lixão apresenta-se contraposta aos objetivos do PETI, assim como, a legislação em relação aos direitos da criança e do adolescente, a medida em que essas crianças e adolescentes vivenciam na dinâmica de reprodução social uma dura realidade marcada pelo desenvolvimento de trabalho caracterizado como insalubre, degradante e penoso (Lixão).

Assim, compreendemos que a resolução dessa problemática está a requerer a superação do capital, dada a impossibilidade de equacionamento da mesma nesse sistema de contradições produzidas pelo capital, ou seja, da impotência do Estado na eliminação dos problemas sociais, tendo em vista que os dispositivos legais, fundamentais para o enfrentamento da problemática, recaem sob a responsabilidade do Estado, que passa a enfrentá-lo a partir de programas assistencialistas e compensatórios, nos limites do sistema regido pelo capital. Na verdade, as medidas de proteção e assistência inscritas no plano jurídico formal dimensionam e viabilizam esse sistema.

A esse respeito, Ivo Tonet afirma:

A esfera pública é, por sua própria natureza, essencialmente limitada, quer dizer, ela não está aberta a um aperfeiçoamento indefinido, porque sua origem e sua função social não advêm dela própria, mas do antagonismo existente na sociedade civil. Por isso mesmo a ação do Estado diante das desigualdades sociais jamais poderá deixar de ser meramente paliativa (2005, p. 117).

Conforme foi explicitado, vimos que o trabalho infantil no Brasil está diretamente relacionado à história da atividade produtiva, e, portanto, não é um fenômeno contrário à ordem social, mas plenamente em consonância com o modelo de desenvolvimento adotado no Brasil, concentrador de renda e produtor de miséria. Esta é a matriz geradora da Apartheid Social, cujo subproduto, entre outros, é o trabalho infantil, ou seja, crianças e adolescentes que buscam alternativas de sobrevivência, mediante alguma forma de trabalho. Esse fenômeno justifica-se pela forma como a sociedade está organizada de modo a produzir estas demandas.

Entretanto, vários autores que tratam da questão do trabalho infantil na contemporaneidade, partem do princípio de que a pobreza é a grande vilã, responsável por esse fenômeno, sem, no entanto, atribuir o fenômeno à forma como

a sociedade está organizada, de modo a excluir os benefícios produzidos coletivamente a uma parcela significativa da população. Ou mesmo, à incapacidade dessas famílias de se inserirem na estrutura produtiva devido ao baixo índice de escolaridade; e à desestruturação familiar. Na ótica desses teóricos, as insuficientes condições materiais de sobrevivência são a base do problema, sem refletir sobre o câncer, que é o sistema produtivo.

É consenso que o trabalho infantil tem como principal origem a pobreza familiar. A subordinação da classe trabalhadora a empregos precários e a trabalhos informais e esporádicos revela as divergências entre as atividades de trabalho e as condições mínimas de vida e de integração social. Por outro lado, a evolução da pobreza está associada às formas como se engendram os processos econômicos, políticos e culturais, articulados às diretrizes gerais emanadas no ordenamento do capitalismo mundial. Nesse sentido, a deterioração dos indicadores de emprego e renda, a desestabilização da questão social, assim como a desregulamentação das relações de trabalho, revelam a omissão do poder público, cristalizada na falta de políticas que garantam o atendimento das demandas sociais. Assiste-se à ampla operacionalização de políticas pontuais de combate à pobreza, medidas compensatórias que, seguramente, não resultam em melhorias efetivas na qualificação das condições de vida da população. Contudo, ocorre, concomitantemente, um processo de grandes manifestações sociais e políticas que, em um movimento contrário, busca alternativas contra o impulso do capitalismo globalizado reproduzido no país, com a implantação crescente dos programas neoliberais.

A partir da exposição de dados acerca do fenômeno estudado, tanto em nível mais geral quanto local, percebemos que estamos lidando com uma problemática bastante complexa, atual e muito polêmica. Na sua base está o desemprego estrutural, o incremento da ciência e tecnologia dos meios de produção, o mercado mundializado, a desregulamentação da legislação trabalhista, a flexibilização e a terceirização das relações de trabalho, aliadas às políticas neoliberais de gastos sociais.

Contudo, é de fundamental importância o entendimento de que o primeiro desafio de uma proposta para erradicação do trabalho infantil é de ordem estrutural, é de ordem sócio-político-econômica, o que implica em mudanças estruturais, pois,

como diz Mészáros (2005, p. 27) “[...] o capital é irreformável porque pela sua própria natureza, como totalidade reguladora sistêmica, é totalmente incorrigível”.

Portanto, para a superação do problema das crianças que, desde cedo, transformam-se em força de trabalho, faz-se necessário o entendimento de que se trata de um problema social cuja resolução remete para além da esfera particular do direito e das políticas públicas, ou seja, o problema da criança pobre é só uma expressão da problemática social, decorrente da contradição capital-trabalho, que só pode ser resolvida para além do capital.

REFERÊNCIAS

ALVES, Giovani. **Nova ofensiva do capital, crise do sindicalismo e as perspectivas do trabalho – o Brasil nos anos noventa**. In: TEIXEIRA, F. & Oliveira, M. **Neoliberalismo e reestruturação produtiva: as novas determinações do mundo do trabalho**. São Paulo: Cortez, 1998.

ANDERSON, P. **Balanço do Neoliberalismo**. In: SADER, E.; GENTILI, P. (Orgs) **Pós- neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995, p. 09-23.

ANTUNES, Ricardo, **Crise capitalista contemporânea e as transformações no mundo do trabalho**, In: **Capacitação em serviço social e política social: módulo 1: Crise Contemporânea, Questão Social – Brasília: CEAD, 1999.**

ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho. ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho**. São Paulo. Boitempo Editorial, 2003.

BARROS, Jorge. **Trabalho de adolescentes: caminho para a cidadania ou para a exploração?** O Social em Questão: Revista do Programa de Mestrado em Serviço Social da PUC- Rio de Janeiro, primeiro semestre de 1999.

BERTOLDO, **Contribuições de Lukács para os estudos sobre trabalho e educação. Educação: Revista do CEDU/UFAL, Maceió, n. 18, p. 119-135, jun. 2003.**

BERTOLDO, E. (org.) **Trabalho, educação e impactos tecnológicos**. In: Trabalho, Educação e Tecnologia – **uma contribuição ao debate**. Maceió: EDUFAL, 1999. 75 p.

BERTOLDO, E. **A relação trabalho e educação na perspectiva da ontologia marxiana**. 2002. 218 p. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista, Marília- SP.

BERTOLDO, E. **Educação e políticas de combate à pobreza**. Maceió, Universidade Federal de Alagoas, 1995,14p. Mimeografado.

BRASIL, **Estatuto da Criança e do Adolescente, Brasília, 1990.**

BRASIL, Ministério da Previdência e Assistência Social. **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - Manual de Orientações**. Brasília, 1ª ed. – maio de 2002.

BRASIL, OIT: **Programa Internacional para Eliminação do Trabalho Infantil - IPEC**. Organização Internacional do Trabalho. Brasília, Outubro de 1996.

CHASIN, J. **Método dialético**. Mimeogr. s/d. 27 p.

CORRÊA, Claudia Peçanha; GOMES, Raquel Salinas. Trabalho infantil: **as diversas faces de uma realidade**, - Petrópolis: Viana e Mosley, 2003.

COSTA, Antônio Carlos Gomes da. **O Estatuto da Criança e do Adolescente e o trabalho infantil no Brasil: Trajetória, situação atual e perspectivas**. Brasília, DF: OIT: São Paulo, 1994.

COSTA, Maria de Fátima Vasconcelos. **Crianças trabalhadoras: Problema ou Solução?**, 1990 (Mestrado em Educação) Universidade Estadual do Ceará – UECE.

COTTA, Elaine. **Trabalho infantil no Brasil diminuiu, mas continua preocupando OIT.**

CULTI, Nezilda Maria. **Trabalho Infantil: uma análise crítica visando à erradicação.** Revista Universidade e Sociedade. Ano 13, número 17, junho/98

Di Giovanni, Geraldo. **Aspectos qualitativos do trabalho infantil no Brasil – Brasília: OIT, 2004. 64 p.**

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. Ministério da Previdência e Assistência Social. Secretaria de Estado de Assistência Social. Portaria de nº 2.917 de 12 de setembro de 2000. **Estabelece as diretrizes e normas do programa de erradicação do trabalho infantil – PETI.**

FAUSTO, Ayrton; CERVINI, Ruben. **O Trabalho e a Rua: crianças e adolescentes no Brasil urbano dos anos 80.** 2ª ed. São Paulo: Cortez, 1996.

FREYRE, Gilberto. **Casa grande & Senzala.** 30ª ed. Recife: Editora Recorde, 1992.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **A questão da incorporação de adolescentes no mercado de trabalho.** O Social em Questão. Revista do Programa de Mestrado em Serviço Social da PUC – Rio. Vol. 3, pp. 7 -19, Rio de Janeiro, 1999.

GÓES, de Roberto José; FLORENTINO, Manolo. **Crianças escravas, crianças dos escravos** In: PRIORE. Del. (Org.) História das Crianças no Brasil. São Paulo: Contexto. 1999. Pp. 177-190.

HUZAK, Iolanda e AZEVEDO Jô, **Crianças de Fibra**, Brasil: Paz e Terra S.A., 1994.

IRMA, Rizzini. **Pequenos trabalhadores do Brasil.** In: PRIORE. Del. (Org.) **História das Crianças no Brasil.** São Paulo: Contexto. 1999. pp. 376-404.

JIMENEZ, S. V. & Rocha, A. R. M. **Educação à venda: sucesso e cidadania na medida do seu bolso.** Educação: Revista do CEDU/UFAL, Maceió, n. 15, 2001, p. 65-91.

JIMENEZ, S. V. **Trabalho e a Educação do Trabalhador: Desafios Atuais.** In: MAGALHÃES, Belmira, BERTOLDO, Edna (Orgs.) Trabalho Educação e Formação Humana. Maceió: PPGE/CEDU, 2005, p. 243-255.

JIMENEZ, S. V.; RABELO, J. (Orgs.) **Trabalho, educação e luta de classes: a pesquisa em defesa da história.** Fortaleza: Brasil Tropical, 2004.

LEHER, Roberto, **Um Novo Senhor da educação? A política educacional do Banco Mundial para a periferia do capitalismo** (Mimeogr. 2005, p. 19-30)

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LEI de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB).

LIMA, Terezinha Moreira (org.) **Trabalho infantil: concepções e estratégias de enfrentamento** (Terezinha Moreira Lima et al). São Luís: UFMA/PPGPP, 2001.

LUKÁCS, G. II Lavoro. In: **Per una Ontologia dell'essere**. V. II, Roma: Riuniti, 1981b. (Tradução Mimeogr. De Ivo Tonet, 96 p.).

_____. II Lavoro. In: **Ontologia Dell' Essere Sociale**. Roma: Riuniti, 1991.

MARX, K. **A Origem do Capital- A Acumulação Primitiva**. São Paulo: Centauro Editora, 2000.

MARX, K. **O capital. Crítica da economia política**. Livro 1 – o processo de produção do capital. Vol. I, Tradução de Reginaldo Sant'Anna. 15 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996. 579 p. ISBN 85-286-0297-4.

MARX, K; ENGELS, F. **A ideologia alemã**. Tradução de José Carlos Bruni, Marco Aurélio Nogueira. 6. ed. São Paulo: Hucitec, 1987. 138 p.

MARX, Karl, 1818-1883. **O capital: crítica da economia política** / Karl Marx; Tradução de Regis Barbosa e Flávio R. Kothe – 3. ed – São Paulo: Nova Cultura, 1988.

MÉSZÁROS, I. **Para além do capital**. São Paulo: Boitempo, 2002

MÉSZÁROS. **A educação para além do capital**. São Paulo: Boitempo, 2005.

MORAIS, E. **A questão do método em Marx: o “caminho de ida e volta.”** In: JIMENEZ, S. V.; RABELO, J.(Orgs.) **Trabalho, educação e Luta de classes: a pesquisa em defesa da história**. Fortaleza: Brasil Tropical, 2004.

MORATO, Aline Nomeriano. **O modelo da competência e a educação do trabalhador: uma análise à luz da ontologia marxiana**. 2005. 125 p. Dissertação (Mestrado em Educação Brasileira) – Centro de Educação, Universidade Federal de Alagoas, Maceió.

MOURA, Esmeralda Blanco Bolsonaro de, **Crianças Operárias na recém – industrializada** São Paulo, Org. Del Priore, M.,In : **História das crianças no Brasil**, São Paulo: Contexto, 1999

NETTO, J. P. **O que é Marxismo**. São Paulo: Brasiliense, 1985.

NETTO, J. PAULO. **Crise do socialismo e ofensiva neoliberal**. São Paulo: Cortez, 1993. (Coleção questões da nossa época, v. 20).

NEVES, Delma Pessanha. **A perversão do Trabalho Infantil: lógicas sociais e alternativas de prevenção**. Niterói: intertexto, 1999.

NOGUEIRA, Maria Alice. **Educação, saber, produção em Marx e Engels**. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1990- (Educação contemporânea).

NOVAES, José Roberto. **Crianças Trabalhadoras: questões para o debate.** O Social em Questão: Revista do Programa de Mestrado em Serviço Social da PUC-Rio. Vol. 3, pp. 21-34, Rio de Janeiro, primeiro semestre de 1999.

OIT> Organização Internacional do Trabalho. **Estatísticas de crianças trabalhadoras e trabalho infantil de risco – um resumo –** Revisto em abril de 1998. Disponível em: www.ilo.org/public/portugue/bureau/stat/child/childhaz.htm.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Combatendo o Trabalho Infantil:** Guia para Educadores / IPEC-Brasília: OIT, 2001. Produção CENPEC.

PAULICS, Veronika; LACZNSKI, Patrícia. **Erradicação do Trabalho Infantil,** Instituto Polis, 2004.

PEREIRA, Amazoneida Potyara. Capacitação em serviço social: módulo 1: **Crise contemporânea,** Questão Social e Serviço Social – Brasília: CEAD, 1999.

PRIORE, M. D. (org.) **História das crianças no Brasil.** São Paulo: Contexto, 2004.

RICO, Elizabeth de Melo. **O empresariado, a filantropia e a questão social.** Serviço Social e Sociedade, São Paulo, nº 58, nov. 1998/1999

ROSDOLSKY, Roman. **Gênese e estrutura de O capital de Karl Marx;** tradução César Benjamin, Rio de Janeiro: EDUERJ: Contraponto, 2001.

SABÓIA, Ana Lúcia . **Situação do Trabalho Infantil Juvenil na metade dos anos 90.** O Social em Questão: Revista do Programa de Mestrado em Serviço Social da PUC- Rio de Janeiro, primeiro semestre de 1999.

SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. **Mutações do Trabalho.** Rio de Janeiro: Ed. SENAC Nacional, 1999.

SILVA, Gomes Angélica; PEREIRA, Claudinéia; LEHFELD, Souza de AP Neide- Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, VII, 2000, Brasília In: **Os Pactos pela Erradicação do Trabalho Infantil: Implantação e Resultados**

SILVA, Maria Ozanira da. Renda mínima e reestruturação produtiva. São Paulo: Cortez, 1997.

TAVARES, M. A. **Os fios (in)visíveis da produção capitalista: informalidade e precarização do trabalho.** Informalidade e precarização do trabalho. São Paulo: Cortez, 2004.

TEIXEIRA, F. & Oliveira, M. **Neoliberalismo e reestruturação produtiva: as novas determinações: as novas determinações do mundo do trabalho.** São Paulo: Cortez, 1998.

TONET, I. **Educação, cidadania e emancipação humana.** Injuí, Coleção fronteiras da educação, 256 p. 2005.

_____. **A Educação numa encruzilhada.** Educação: Revista do CEDU da UFAL, Maceió, n. 19, p. 33-53, dez. 2003.

_____. **Marx e a política: Prefácio às glosas Críticas... de Marx.** Práxis, Belo Horizonte, n. 5, p. 45-68, out-dez. 1995.

UNICEF, **Situação Mundial da Infância – 1997. A Questão do Trabalho Infantil.** Brasília - DF.

VIVARTA, Veet (org) – **Crianças invisíveis: o enfoque da imprensa sobre o Trabalho Infantil Doméstico e outras formas de exploração,** São Paulo: Cortez, 2003, - (série mídia e mobilização social: v. 6).

ANEXOS

Crianças e adolescentes flagrados na catação de lixo no horário da Jornada Ampliada





FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PETI – MACEIÓ, NA CATAÇÃO DO LIXO

